EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AMBIENTAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO (SALA DE ATENDIMENTO E AUDITÓRIO) INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO TÉCNICA, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO ALÉM URBANISMO DA ÁREA EXTERNA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JAPOMIRIM NO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ-BA.

DATA: 04/09/2025

HORÁRIO: 09h00 min (horário vigente na Bahia).

LOCAL: www.bnc.org.br

Itagibá – BA, 21 de Agosto de 2025.

Fabio Nery de Souza
Agente de Contratação
Portaria 1.054/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

I - REGÊNCIA LEGAL	
Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações; Decreto Municipal nº 5.727 de 28 de Julho de 2022 e suas alterações; Lei Federal nº. 5.194/66 de 24 de dezembro de 1966; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.	
II – ÓRGÃO (S) INTERESSADO (S)	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
III - MODALIDADE	**IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025	124/2025
V - TIPO DE LICITAÇÃO	**VI –FORMA DE ENTREGA**
Menor Preço Global	TOTAL
VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**VIII – MODO DE DISPUTA**
MAIOR DESCONTO GLOBAL	ABERTO E FECHADO
IX - OBJETO	
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura destinados à execução de ambientação técnica do Centro Psicopedagógico (sala de atendimento e auditório) incluindo fornecimento e instalação de sonorização, iluminação técnica, mobiliário, equipamentos de climatização além urbanismo da área externa, localizada no Distrito de Japomirim no Município de Itagibá-BA.	

X - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

DATA: 04/09/2025 (10 DIAS UTEIS) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** das 08:00 horas do dia 21/08/2025 às 08:00 horas do dia 04/09/2025. LOCAL: (bnc.org.br).	**HORÁRIO:** 09h00min (horário vigente na Bahia). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO **TEMPO DE DISPUTA:** 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema. **INTERVALO ENTRE LANCES:** 3 (três) segundos.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
03.04.00	1002 e 2022	4.4.9.0.51.00	500, 544 e 708

XII - PRAZO DO CONTRATO	**XIII - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
06 (seis) meses.	R$ 2.157.943,49 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)

XIV - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito a Rua Chile, nº 01, Centro, Itagibá, Bahia, pelo Telefone (73) 3244-2121 ou pelo **e-mail** licitaitagiba@gmail.com.

XV - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

a) Integralmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itagibá (https://www.itagiba.ba.gov.br/Site/DiarioOficial);
b) Em extrato de convocação no Portal Nacional de Licitações e Contratos (Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)
c) Em extrato de convocação no Diário Oficial do Estado da Bahia (§ 1º do Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021);
d) Em extrato de convocação no Diário Oficial da União (§ 1º do Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021);
e) Em extrato de convocação em jornal de circulação no Estado da Bahia (§ 1º do Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021); e
f) Site do Bolsa Nacional de Compras (bnc.org.br).

XVI – ANEXOS:

ANEXO 01 -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO; ANEXO 02 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MEMORIAL DESCRITIVO; ANEXO 03 – PLANILHA ORÇAMENTARIA; ANEXO 04 – COMPOSIÇÃO DE DBI/PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO; ANEXO 05 - PROJETOS; ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; ANEXO 08 – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO; ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO; ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE SUBEMPREITADA; ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL DE ANTICORRUPÇÃO;

ANEXO 12 – MODELO DE PROPOSTA; ANEXO 13 – CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA; ANEXO 14 – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA; ANEXO 15 – MINUTA DE CONTRATO.

XVIII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL

Fabio Nery de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 1.054/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 1.054/2025, de 13 de Janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizara licitação, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento Maior Desconto linear por global, para a realização, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, das obras e/ou serviços de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ou Projeto Básico, e quando for o caso, no Projeto Executivo, na descrição dos serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, na forma da lei.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações;
1.2 Decreto Municipal nº 5.727 de 28 de Julho de 2022 e suas alterações;
1.3 Lei Federal nº. 5.194/66 de 24 de dezembro de 1966;
1.6 Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
1.7 Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013;
1.8 Lei Complementar nº 101/2000;
1.9 Lei Federal nº 8.078/1990;

2.1. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Licitações**, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, denominado Agente de Contratação (Pregoeiro), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Licitações** (www.bnc.org.br).

2.3 As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2.4 A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico "licitaitagiba@gmail.com".

2.5.1 O Presidente da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

2.8. Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: licitaitagiba@gmail.com.

2.8.1 Caberá ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.8.2 A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

2.8.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.9 A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 2.5.1. ou 2.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2.11 A autorização do Sr. Marcos Valerio Barreto, Prefeito Municipal de Itagibá, para realização da licitação consta no Processo Administrativo nº 124/2025 de 19/06/2025.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA:

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. No dia 04 de setembro de 2025, às 09:00h, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, no endereço eletrônico **Bolsa Nacional de Licitações** (www.bnc.org.br).

3.3 No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio https://bnc.org.br/.

4.2. Vedações. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

4.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4 Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.8 Agentes público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.2.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.12 Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei ° 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei n° 14.133/2021.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5.1 O disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7 A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas:

4.10. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Licitações**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.11. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Bolsa Nacional de Licitações** no portal (www.bnc.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa Nacional de Licitações, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.13 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado através de ato interno, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com o auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "bnc", constante da página eletrônica https://bnc.org.br, Bolsa Nacional de Contratações, coordenador do sistema.

5.3 O Agente de Contratação (Pregoeiro), e equipe de apoio, atuaram as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE LICITAÇÕES:

6.1. Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio https://bnc.org.br/.

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha

pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3. Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página https://bnc.org.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itagibá-BA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8. A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações (Pregoeiro) do Município de Itagibá-BA, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ e até a data e hora marcada para abertura da sessão pública, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Itagibá, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
7.8.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
7.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.10. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

7.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21.

7.12 O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, indicando a marca, modelo, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta;

7.13 Recebimento das propostas: de 08h00min do dia 21/08/2025 até as 08h00min do dia 04/09/2025;

7.14 Início da sessão de disputa de preços: 04/09/2025 às 09h00min.

7.15 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

7.16 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.17 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.18 Até 03 (três) dias antes da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.19 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.20 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.21 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, será o registrado no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.22 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e- mail: **licitaitagiba@gmail.com** ou pelo telefone: **(73) 2244-2122**. As consultas serão respondidas diretamente no site https://bnc.org.br/, no campo "mensagens", no link correspondente a este Edital, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itagibá: **https://www.itagiba.ba.gov.br/.**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.
8.1.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratações (Pregoeiro), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando as que:
8.3.1 Contiverem vícios insanáveis;
8.3.2 Não obedecerem às especificações técnicas no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Termo de Referência pormenorizadas no edital;
8.3.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
8.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
8.3.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.3.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.3.7. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste edital.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).
8.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do autor do lance aos demais participantes.

8.10 A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo Agente de Contratação, mediante encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11 Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

8.11.1 Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
8.11.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
8.11.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
8.11.4 Encerrada a etapa competitiva o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.12 O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.14 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

8.15 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.16 A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e apresentada no prazo máximo de 2:00hs. (duas) horas, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como as planilhas, catálogos e/ou amostras, se for o caso. A comprovação da situação de regularidade dar-se-á mediante o encaminhamento da documentação de habilitação, no prazo acima citado, através do endereço eletrônico: licitaitagiba@gmail.com com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o endereço da Comissão de Licitação, situada na Rua Chile, nº 01, Centro, CEP: 45.585-000, Itagiba/Bahia.

8.17. Fica estabelecido o lance mínimo de 0,1 % (zero virgula um porcento), devido o alto valor de contratação.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, https://bnc.org.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

9.1 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado será conjuntamente os modos **ABERTO e FECHADO**, com julgamento sobre o **MAIOR DESCONTO LINEAR.**

9.1.1. Deste modo os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

9.2. Encerrada a etapa de lances - aberto e fechado - o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade. Lembrando que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance, podendo o licitante optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

9.3. O critério de julgamento da presente licitação é o maior desconto global sobre Planilha orçamentária/tabela referencial de preços.

9.4 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do maior desconto global, de forma linear, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s).

9.5. Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva da concorrência eletrônica, tenha apresentado proposta cujo valor seja igual ou inferior ao previsto para cada item na estimativa orçamentária.

10. DO EMPATE

10.1. Quando houver somente propostas iniciais sem lance serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
10.2.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.2.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
10.2.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.2.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
10.3.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
10.3.2 empresas brasileiras;
10.3.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.3.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.4. Deverão ser observados o disposto no disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
10.4.1. Serão consideradas em situação de empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder–se–á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;
d) no caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.
10.5.1. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
10.5.2 Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 10.1 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.
10.5.3. Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6 Após o encerramento das etapas anteriores, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.
10.6.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.6.2 haverá um prazo de 02 horas, contado da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
10.6.3 O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
10.6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.6.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
10.6.5. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.8 O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

10.9. O valor devido título de contraprestação pela execução das obras e/ou serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.
10.9.1 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto

em regulamento.

10.10 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.

10.11 A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê–lo pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

10.12. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Prefeitura Municipal de Itagibá, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.13. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.14 A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.
10.14.1 A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.3 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

11.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.3. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:
a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Planilha orçamentaria (Anexo III deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
c) A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Planilha Orçamentaria, Anexo III deste Edital;
d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
e) Planilha Orçamentária
f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
12.4. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.5. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.3, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.
12.7.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.9. O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 12.3.

12.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.11. Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
14.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
14.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
14.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
14.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
14.2 Os licitantes deverão previamente anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

14.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

14.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Declaração que o licitante está ciente do local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
14.2.1.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em via original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência, sob pena de inabilitação. Será facultada à Administração a verificação de autenticidade dos documentos por meio eletrônico, conforme art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES:

I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

14.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
d) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa na forma da Lei, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na lei nº 8.212/91;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de Regularidade **Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, *de acordo a Lei nº 12.440/11.*

h) *Declaração de que* inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

j) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

14.2.2.1 Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

14.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021):

14.2.3.1 Qualificação Profissional

A licitante deverá apresentar, de forma digital, os seguintes documentos para fins de comprovação da qualificação técnica profissional:

- **Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU**, com validade na data da abertura da licitação, contendo os dados cadastrais atualizados;
- **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional apresentado, emitido pelo **CREA ou CAU**, vinculando o(s) atestado(s) apresentado(s) à experiência comprovada que comprove(m) a responsabilidade pela execução de serviços **similares aos do objeto contratual**;
- **01(um) Engenheiro Civil ou 01(um) Arquiteto e 01(um) Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho** vinculado à empresa, com comprovação de habilitação legal e registro no respectivo conselho profissional, cuja atuação é obrigatória, em virtude da natureza da obra e dos riscos inerentes à execução.
- Comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante, seja como: Empregado: mediante cópia do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho; Prestador de serviço: contrato de prestação de serviço em vigor; Sócio ou diretor: conforme contrato social ou ata registrada;
- Observação: Todos os documentos devem estar com validade vigente e legíveis. Não serão aceitos documentos expirados ou com rasuras.

14.2.3.2 Qualificação Técnica-Operacional da Empresa

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- Atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de natureza, quantidades e características semelhantes aos da presente contratação;
- **O(s) atestado(s) deverá(ão) estar registrado(s) no CREA ou CAU** e evidenciar execução de serviços com grau de complexidade equivalente aos itens abaixo listados, considerados parcelas de maior relevância da obra, nos termos da jurisprudência dos Tribunais de Contas e do art. 67 da Lei 14.133/2021:

a) Parcelas de Maior Relevância (com exigência de 50% do quantitativo previsto)

Item	Descrição do Serviço	Quantidade no Projeto	Mínimo Exigido (50%)
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MONOLITICO EPDM AUTO	235,61 m²	117 m²

	DRENANTE PIGMENTADO, ESPESSURA MINIMA 30MM, MOLDADO IN LOCO		
02	Fornecimento e instalação de AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	6 unid	3 unid

Observação:

1. **A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.**
2. **Também será aceito como comprovação técnico operacional a Certidão de Acervo Operacional (CAO) regulamentado pelo Confea/Crea através da RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

b) Observações Finais

- A não apresentação ou a apresentação incompleta de qualquer dos documentos exigidos neste item implicará **inabilitação da licitante**, não sendo permitida complementação posterior.
- Todos os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em formato **digital**, via sistema da licitação eletrônica utilizado pela Prefeitura Municipal de Itagibá, nos moldes da **Instrução Normativa nº 73/2020 da CGU** e do **Decreto Municipal nº 302/2022**.
- A análise da documentação técnica observará os critérios de objetividade, pertinência e proporcionalidade, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ARTIGO 69 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021):

a) Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;
   - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
   - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa; No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
   - As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e à Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber: Recibo de Entrega de Livro Digital, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados à Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação; Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto à Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

II. **Demonstração de que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo de 1%** (um por cento) do valor estimado da contratação (R$ 510.472,70), conforme autorizado pelo inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

III. Caso os seguintes índices contábeis apresentem valores inferiores a 1, a empresa deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% do valor da contratação: **Liquidez Geral (LG) =** (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); **Solvência Geral (SG)** = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); **Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

IV. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

V. **A empresa deverá comprovar que possui Capital Mínimo ou valor do Patrimônio Líquido de pelo menos 1%** (um por cento) do valor da contratação.

VI. **Garantia da proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação**, correspondente em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios nele dispostos.

Observação: Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

15. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

115.1.1 O contrato decorrente desta licitação terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de **06 (seis meses)**, podendo o prazo de vigência ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme permissivo no art. 111, Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

15.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 06 **(seis meses)**, podendo o prazo de vigência ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme permissivo no art. 111, Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

16. GARANTIA

16.1 A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos neste item.

16.3 No caso de seguro–garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em 10 dias contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

16.4 Em relação ao seguro–garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

16.5 A Prefeitura Municipal de Itagibá utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

16.6. Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

16.7 Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Itagibá, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

16.8 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

16.9 Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

16.10 Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.11 A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

16.12. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.13 A CONTRATADA deverá garantir o objeto executado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir de seu recebimento definitivo pelo Departamento Municipal de Obras.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

17.3 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

17.4 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

17.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

17.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
18.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
18.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
18.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

18.3. Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

19.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DO CONTRATO

20.1. A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Itagibá, o respectivo Contrato, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Compras e Projetos, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de

motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.

20.2. Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o Contrato ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o Município poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

20.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo Município, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

20.4. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

20.5. A CONTRATADA deverá providenciar, antes da assinatura do Contrato, em original ou por processo de cópia autenticada em cartório:
20.5.1. Apresentação - para o caso de profissionais não registrados no Estado da Bahia - da Certidão de Registro da pessoa jurídica e do profissional visadas pelo CREA-BA, autorizando-os ao exercício da atividade nesta Região;
20.5.2. A.R.T – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela obra;
20.5.3. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
20.5.4 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

20.6. Também precedendo a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá oferecer garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

20.7 A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
b) Fiança bancária;
c) Seguro-garantia.

20.8. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do Contrato;
b) Prejuízos diretos causados ao Município de Itagibá decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do objeto do Contrato;
c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo Município de Itagibá à CONTRATADA; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao Contrato não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

20.9. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

a) Caso fortuito ou força maior;
b) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Município de Itagibá;
c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo Município de Itagibá, após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.

20.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Itagibá, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

20.11. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.12. A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.

20.13. A fiança bancária deverá conter:
a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

20.14. A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o Município de Itagibá como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.

20.15. Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.

20.16. Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.

20.17. A garantia ofertada pela CONTRATADA nos termos será devolvida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.

20.18. O Município de Itagibá designa como ÓRGÃO GESTOR, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

20.19. Os serviços, objeto desta contratação, serão acompanhados e fiscalizados por um FISCAL DO CONTRATO, designados pela Administração.

20.20. O Gestor do Contrato por parte do Município exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a CONTRATADA será convocada para uma reunião com o Departamento de Obras para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar —Caderno de Obras, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações pertinentes. O fiscal designado pelo Município assinar esse Caderno juntamente com o responsável técnico da CONTRATADA:

21.2. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento Municipal de Obras por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela obra.

21.3. O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município.

21.4. O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer anotações diariamente no "Caderno de Obras" e indicar o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).

21.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços, Diário de Obra, cujo modelo será submetido à análise e aprovação pelo Município.

21.6. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

21.7. O Município se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município.

21.8. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao Município, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o Município, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

21.9. O recebimento pelo Município, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

21.10. A fiscalização do Município poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município, da CONTRATADA, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

21.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

21.12. A fiscalização dos serviços pelo Município não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

21.13. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos,

sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

21.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

21.15. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

21.16. Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Município for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

21.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

21.18. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.

22. DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

22.1. As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

22.2 A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

22.3. As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

22.4 O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

22.4.1 Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

22.4.2 O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO}{PEO} \times PUEII$$

Onde:
PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;
PEO = Preço (EMOP) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;
PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;
PUEII = Preço unitário (EMOP), do item incluído, referido ao mês base do orçamento

22.4.3. Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

22.5 Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:
(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;
(c) para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

22.6. Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

22.7. Mensalmente, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

22.8. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado ao Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Púbicos, localizado na Praça Tote Lomanto, s/n – Centro – Itagibá-BA – CEP: 45.585-000.

22.9. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;

22.10. Antes do fechamento da medição, o Município terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar a medição apresentada. Em caso de erro na medição, o Município informará a CONTRATADA, dentro do período de análise, para que a mesma efetue as devidas correções e apresente a nova medição corrigida.

22.11. Havendo parte incontroversa deverá ser autorizado o pagamento deste montante.

22.12. O devido fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre a CONTRATADA e a Fiscalização do Município.

22.13. Após o fechamento e aprovação da medição, o Município autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a a Prefeitura Municipal de Itagibá, localizado no endereço Rua Chile, 01 – Centro – Itagibá-BA, – CEP: 45.585-000.

22.14. O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

22.15. Junto à medição final, a CONTRATADA deverá entregar ao Município o relatório final nos termos das especificações contidas no edital.

22.16. O pagamento da última medição será efetuado somente após o recebimento e aprovação pelo Município do relatório final e da emissão do Termo de Recebimento Provisório de obra.

22.17. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.

22.18. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber.

22.19. As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas ao Serviço de Contabilidade do Município;

22.20. Em se tratando de INSS, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do Município, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

22.21. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

22.22. Por ocasião da apresentação ao Município da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

22.23. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

22.19. Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuara retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
a) Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
b) Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

22.24. Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao Município, para fins de devolução da quantia retida.

22.25. Se a CONTRATADA não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o Município poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
b) Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA.

22.26. Se durante a execução do Contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

22.31. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

22.32. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do Município, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

22.33. Os preços pactuados poderão ser reajustados pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.34. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

23. DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

23.1. A CONTRATADA deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.

23.2. O Município se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do Município:

23.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

23.4. O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.

23.5. A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra.

23.6. A CONTRATADA Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

24. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

24.1. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Edital podendo, o Município, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA:

24.2. Havendo a necessidade de adequação(nões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela CONTRATADA, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da CONTRATADA e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), implicará na aplicação da multa especificada no item 25 deste Edital, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Município.

24.3. Caso os serviços constantes do objeto, não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

24.4. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar ao Município, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do Relatório Final.

24.5. Em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação, o Município emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra ou atestará a sua qualidade e conformidade.

24.6. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o Município receberá provisoriamente.

24.7. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a CONTRATADA fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do Município, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

24.8. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Edital, com exceção dos eventos abaixo:

24.9. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do Município, no sentido de que a CONTRATADA deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o Município ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

24.10. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o Município ateste a realização conforme do objeto contratado.

25. DAS PENALIDADES

25.1. As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:
a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.
b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

25.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Itagibá independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I - falência;
II - concordata;
III - insolvência;
IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
V - inobservância de dispositivos legais;
VI - inadimplemento de obrigação contratual.

25.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

25.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da

legislação vigente.

25.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

26. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

26.1. A extinção contratual, em favor do Município, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

26.2. A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

26.3. A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. É facultada ao Agente de Contratação, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

27.3. O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

27.4. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Agente de Contratação no processo de julgamento;

27.5. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

27.6. Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

27.7. A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

27.8. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:

27.9. Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada ao Agente de Contratação;

27.10. As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

27.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.12. Fica eleito o foro da Comarca de Itagibá/BA, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

27.13. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

27.14. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Itagibá em https://www.itagiba.ba.gov.br/Site/DiarioOficial, no site oficial do Município em https://www.itagiba.ba.gov.br/.

27.15. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Agente de Contratação, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Agente de Contratação serão ratificadas pela autoridade superior.

Itagibá - BA, 21 de Agosto de 2025.

Renata Rosendo Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Edital por não infringir as disposições pertinentes à legislação que rege a matéria.

Itagibá - BA, 21 de Agosto de 2025.

_____
Setor Jurídico

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 124/2025
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para execução da ambientação técnica integrada do Centro Psicopedagógico de Japomirim, compreendendo o fornecimento, instalação, integração funcional, comissionamento e capacitação, englobando: tratamento acústico das salas de atendimento e do auditório; sistema de sonorização profissional para auditório (356 lugares) e apoio sonoro nas salas de atendimento; iluminação técnica regulável com controle de temperatura de cor (Tunable White) e dimerização; fornecimento e instalação de mobiliário ergonômico, acessível e modular; implementação de sistema de climatização de alta eficiência energética com controle adaptativo; execução de urbanismo externo com acessibilidade universal (rotas, pisos táteis, sinalização e paisagismo); integração sensorial baseada em princípios de neuroarquitetura; comissionamento técnico integrado dos subsistemas; capacitação inicial de gestores e operadores; e entrega de plano de manutenção preventiva inicial e documentação técnica completa.

1.2. Finalidade da Intervenção

Transformar a edificação civil já concluída do Centro Psicopedagógico de Japomirim em um equipamento público funcional, inclusivo e terapêutico, apto a suportar intervenções psicopedagógicas de qualidade. A ambientação visa corrigir deficiências sensoriais e ambientais que comprometem a aprendizagem e a inclusão, ativando o investimento público existente para promover melhoria da alfabetização, suporte especializado a estudantes com dificuldades de aprendizagem e capacitação docente, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.3. Quantitativos

- **Salas de atendimento especializado:** 2 (duas), com tratamento acústico, iluminação ajustável, mobiliário adaptado e climatização individualizada.
- **Auditório:** 1 (um) com capacidade para 356 (trezentos e cinquenta e seis) pessoas sentadas, equipado com sistema de sonorização profissional, iluminação técnica cênica e geral, mobiliário ergonômico acessível e climatização zonal.
- **Urbanismo externo:** implantação de rotas acessíveis contínuas, pisos táteis de alerta e direcional, sinalização inclusiva visual/tátil, pontos de embarque/desembarque acessíveis, e paisagismo biofílico leve.
- **Sistemas transversais:** iluminação técnica regulável em todos os ambientes de uso, sistema de climatização com controle adaptativo, integração sensorial nos espaços internos, capacitação para toda a equipe operacional e de gestão.
- **Comissionamento:** testes de desempenho para cada subsistema e integração global (acústica, iluminação, climatização e acessibilidade).

Observação: O detalhamento completo dos quantitativos, memórias de cálculo e especificações por item está contido nas planilhas e anexas a este processo, que servem de base para a quantificação e formação do preço.

1.4. Prazo de Execução e Vigência do Contrato

- **Prazo de execução:** O serviço deverá ser concluído no prazo total de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da ordem de início.
- **Vigência do contrato:** A vigência contratual será de 8 (oito) meses a partir da assinatura, englobando o prazo de execução, o período de operação assistida e o acompanhamento inicial pós-entrega, incluindo garantia técnica dos subsistemas conforme estipulado nas cláusulas contratuais (mínimo de 12 meses de garantia com cobertura corretiva).
- **Marcos contratuais principais:** mobilização; conclusão da instalação dos subsistemas; comissionamento integrado e aceitação provisória; capacitação e entrega do plano de manutenção; recebimento

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Justificativa da Contratação – Necessidade da Contratação

A presente contratação se impõe como instrumento de ativação do investimento público já realizado com a conclusão da obra civil do Centro Psicopedagógico de Japomirim. Embora a edificação física esteja disponível, ela permanece subutilizada na ausência da ambientação técnica que lhe dê funcionalidade plena para fins psicopedagógicos, pedagógicos e inclusivos. Os indicadores educacionais do município evidenciam elevados níveis de acesso e fluxo (taxa de escolarização de 98,8% e aprovação de 95% nos anos iniciais), contudo com o objetivo de aumentar os índices de crianças que estão plenamente alfabetizadas ao fim do 2º ano do Ensino Fundamental. A ambientação técnica (tratamento acústico, iluminação, climatização, mobiliário adaptado, acessibilidade e integração sensorial) terá o objetivo de identificar e apoiar os alunos e professores da rede de ensino municipal para que sejam possíveis diagnósticos eficazes, intervenções precoces além de criação programas de inclusão que irá trazer benefícios a toda comunidade. Dessa forma, a contratação atende à necessidade de transformar um ativo físico em um vetor de melhoria da aprendizagem, inclusão e equidade, justificando-se pelos princípios da eficiência e do planejamento público estratégico.

2.2. Fundamentação Legal

A contratação fundamenta-se em um arcabouço jurídico robusto que combina obrigações constitucionais, normativas educacionais e os preceitos da nova legislação de contratações públicas. A Constituição Federal assegura a educação como direito de todos e dever do Estado (arts. 205 e 208), incluindo a oferta de atendimento educacional especializado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece a transversalidade da educação especial e a necessidade de suporte institucional para diversidade de aprendizes. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) impõe o dever de garantir acessibilidade plena e eliminar barreiras para participação efetiva, o que se reflete na exigência de ambientação inclusiva. O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente sua Meta 4, reforça a universalização do Atendimento Educacional Especializado. No âmbito das contratações públicas, a Lei nº 14.133/2021 oferece o marco jurídico que exige planejamento, justificativa técnica, otimização de recursos e observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade. Ademais, os elementos técnicos exigidos se apoiam em normas da ABNT (NBR 9050 – acessibilidade; NBR ISO 3382 e NBR 10151 – acústica; diretrizes de luminotécnica e ergonomia vinculadas à NR-17) garantindo ciência técnica e previsibilidade na qualidade. A adoção dessa contratação é também alinhada às orientações e boas práticas de governança e mitigação de riscos recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, especialmente quanto à proporcionalidade de exigências, integração de subsistemas e responsabilização técnica.

2.3. Planejamento e Definição do Projeto Básico

O planejamento da contratação partiu do diagnóstico da realidade educacional e da verificação in loco da edificação já construída. O projeto básico foi definido como uma solução técnica integrada, desagregada em subsistemas interdependentes, com interface entre acústica, iluminação, climatização, acessibilidade, mobiliário e aspectos sensoriais. Para cada subsistema foram estabelecidos parâmetros mínimos de desempenho (por exemplo: níveis máximos de reverberação e ruído de fundo, uniformidade luminotécnica em lux, conforto térmico e qualidade do ar, circulações acessíveis conforme NBR 9050), compatibilizados em um fluxo de comissionamento. A metodologia de planejamento incluiu: levantamento técnico preliminar, definição de critérios de capacidade e qualidade, elaboração da memória de cálculo dos quantitativos, identificação dos riscos e estabelecimento de marcos físicos e de aceitação. A estrutura do contrato e os entregáveis foram esquematizados em fases encadeadas para garantir coerência (mobilização, implantação, comissionamento, capacitação e operação assistida), com planos de trabalho e governança definidos para mitigação de desvios.

2.4. Impacto Esperado

A execução desta contratação deverá gerar impactos educacionais, institucionais e sociais expressivos e mensuráveis. Espera-se, em primeiro lugar, a criação de um ambiente psicopedagógico plenamente funcional, cuja qualidade sensorial e técnica (silêncio controlado, iluminação adaptável, conforto térmico, acessibilidade e mobiliário adequado) aumentará a eficácia de diagnósticos e intervenções, refletindo-se em melhoria da alfabetização infantil e redução da dívida de aprendizagem. Em segundo lugar, a ampliação da inclusão escolar, com atendimento estruturado a estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou deficiências, permitirá que a rede municipal eleve sua equidade de acesso ao suporte especializado, reduzindo a necessidade de deslocamentos

externos e o abandono escolar precoce. Em terceiro lugar, haverá fortalecimento institucional por meio da capacitação de gestores e docentes, o que se traduzirá em maior aderência a protocolos de intervenção e redução das taxas de repetência, criando efeitos multiplicadores na qualidade do ensino. Além disso, a ambientação do Centro contribuirá para a valorização territorial de Japomirim como polo de cidadania e educação, reforçando a confiança da comunidade nas políticas públicas e promovendo coesão social. Do ponto de vista econômico, a ativação do investimento já realizado evita gastos corretivos futuros e potencializa o retorno social do recurso público aplicado. Os resultados serão monitorados por indicadores como: taxa de alfabetização plena em coortes atendidas, cobertura do atendimento psicopedagógico, conformidade técnica dos subsistemas (percentual de testes aprovados), índices de satisfação de usuários e educadores, bem como mudanças em indicadores de fluxo (repetência, evasão e aprovação).

2.5. Justificativa de Enquadramento em Obra de Empreitada Global

A ambientação técnica do Centro Psicopedagógico constitui um sistema único e integrado de entregas cuja fragmentação comprometeria a coerência funcional, aumentaria custos de interface e dificultaria a atribuição de responsabilidades técnicas. Os subsistemas envolvidos – acústico, luminotécnico, climatização, acessibilidade, mobiliário e integração sensorial – têm interdependência direta: decisões em um afetam o desempenho dos demais (por exemplo, posicionamento de luminárias impacta o ganho térmico que afeta o sistema de climatização; tratamento acústico interage com a disposição do mobiliário e dispositivos de sonorização). Assim, a empreitada por preço global garante a visão sistêmica necessária, favorece a otimização de recursos (economia de escala na coordenação e mobilização), concentra a responsabilidade técnica e facilita o comissionamento integrado, reduzindo retrabalhos e riscos de incompatibilidades. A modalidade evita a segmentação que diluiria a governança, mitigando o risco de desconexão entre entregas e garantindo que o Centro seja entregue como um todo funcional desde a aceitação final.

2.6. Justificativa dos Elementos Técnicos Exigidos

Cada elemento técnico exigido foi escolhido com base em evidências de impacto sobre a aprendizagem, inclusão e usabilidade, e possui justificativa específica:

- **Tratamento acústico:** ambientes terapêuticos e de atendimento exigem controle de reverberação e isolamento para garantir privacidade, inteligibilidade da fala e redução de estresse, especialmente para alunos com sensibilidades auditivas. A adequação aos parâmetros da ABNT assegura o comportamento desejado do espaço.
- **Sonorização profissional:** o auditório e as salas de formação exigem cobertura sonora uniforme e flexível, com microfones e controles que permitam a realização de atividades múltiplas (palestras, oficinas, dinâmicas), garantindo que a mensagem seja transmitida sem distorções e com adaptabilidade às diferentes configurações.
- **Iluminação técnica regulável:** a capacidade de ajustar intensidade e temperatura de cor (Tunable White) é fundamental para modular estados de atenção, relaxamento e foco, influenciando positivamente o desempenho cognitivo e o conforto visual. A eliminação de ofuscamento protege contra fadiga e distração.
- **Mobiliário ergonômico e acessível:** posturas inadequadas comprometem a concentração e podem gerar desconforto físico; o mobiliário adaptável e inclusivo permite atender à diversidade dos usuários, mantendo conformidade com NR-17 e NBR 9050, essencial para a dignidade, segurança e autonomia.
- **Climatização eficiente com controle adaptativo:** conforto térmico está diretamente relacionado à capacidade de aprendizado e permanência. Sistemas com ajuste inteligente reduzem consumo energético e respondem dinamicamente às variações de ocupação, preservando qualidade do ar e bem-estar.
- **Urbanismo externo com acessibilidade universal:** o primeiro contato dos usuários com o equipamento ocorre no espaço externo. Rotas contínuas, sinalização multimodal e paisagismo adequado garantem acesso seguro, inclusivo e integrado, ampliando o alcance do desenho universal.
- **Integração sensorial/neuroarquitetura:** ambientes que consideram estímulos sensoriais de forma balanceada reduzem ansiedade, aumentam engajamento e facilitam a apropriação do espaço como promotor de aprendizagem e saúde mental.
- **Comissionamento integrado:** assegura que todos os subsistemas funcionem conforme especificado em conjunto, capturando falhas de interface antes da aceitação definitiva.

- **Capacitação:** sem operadores e gestores habilitados, o investimento técnico perde eficácia; capacitação garante uso apropriado, manutenção preventiva e sustentabilidade operacional.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, deverão ter as características mínimas, nos termos da tabela abaixo:

LOTE I SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID.	QUNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução da ambientação técnica integrada do Centro Psicopedagógico de Japomirim, Itagibá-Bahia	SERV.	1	**R$ 2.157.943,49**	R$ 2.157.943,49
				TOTAL	**R$ 2.157.943,49**
Valor total por extenso do lote: R$ 2.157.943,49 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).					

3.1. Descrição Detalhada do Objeto da Contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados e integrados de ambientação técnica do Centro Psicopedagógico de Japomirim, consistindo no fornecimento, instalação, integração funcional, comissionamento e capacitação, de um conjunto sistêmico de subsistemas e entregas necessários para tornar a edificação civil já concluída em um equipamento psicopedagógico plenamente operacional, inclusivo e de alto desempenho. O escopo compreende, de forma detalhada:

a) Tratamento acústico: Projeto e execução de isolamento acústico entre ambientes (salas de atendimento e auditório), controle de reverberação interna, e mitigação de ruído de fundo, com uso de materiais fonoabsorventes e barreiras técnicas, de modo a atender parâmetros definidos nas normas ABNT NBR ISO 3382 e ABNT NBR 10151, garantindo privacidade das intervenções terapêuticas e inteligibilidade da fala em diferentes cenários de uso.

b) Sistema de sonorização profissional: Fornecimento e instalação de sistema de sonorização (PA) dimensionado para o auditório de 356 lugares, com cobertura uniforme, múltiplas fontes (caixas, microfones de mão, lapela e de púlpito), mesa digital de controle e interface adaptável para eventos, formações e apresentações. Inclui também soluções de reforço sonoro adequadas para as salas de atendimento, integradas ao projeto acústico para evitar interferências indesejadas.

c) Iluminação técnica regulável: Implantação de sistema de iluminação que combine luz natural e artificial, com circuitos independentes, dimerização e tecnologia Tunable White (ajuste de temperatura de cor), eliminando ofuscamento e garantindo níveis de iluminância adequados às atividades psicopedagógicas, formativas e de acolhimento. Será prevista iluminação cênica e geral para o auditório, além de controles adaptativos para criação de cenários e economia de energia.

d) Mobiliário ergonômico e acessível: Fornecimento e instalação de mobiliário adaptável e modular para salas de atendimento, auditório, recepção e áreas de espera, incluindo assentos ergonômicos, mesas ajustáveis, mobiliário para acolhimento de responsáveis e espaços de interação. Todos os itens devem obedecer a critérios de acessibilidade da ABNT NBR 9050 e princípios ergonômicos da NR-17, com superfícies seguras (cantoneiras arredondadas, materiais antialérgicos e de fácil higienização).

e) Climatização eficiente com controle adaptativo: Projeto e implantação de sistema de climatização baseado em cálculo de carga térmica, com unidades com tecnologia inverter, controle climático adaptativo (sensores de ocupação e ajuste automático de setpoints), filtragem de ar e renovação, visando conforto térmico contínuo e eficiência energética. Deve-se considerar a qualidade do ar interior e a minimização do consumo, com fluido refrigerante de baixo GWP.

f) Urbanismo externo com acessibilidade universal: Execução de rotas acessíveis contínuas desde os pontos de acesso até o interior do Centro, instalação de pisos táteis de alerta e direcional, sinalização inclusiva (visual, tátil e em alto contraste), pontos de embarque/desembarque acessíveis, demarcação de vagas especiais, e paisagismo biofílico leve que contribua para o microclima sem criar barreiras.

g) Integração sensorial/neuroarquitetura: Aplicação de princípios de neuroarquitetura na ambientação interna para promover bem-estar cognitivo e emocional dos usuários, incluindo combinação harmônica de estímulos visuais, táteis, acústicos e luminosos, conforme diretrizes de ambientes terapêuticos modernos.
h) Comissionamento técnico integrado: Desenvolvimento e execução de protocolos de testes e validação de desempenho individual e conjunto dos subsistemas (avaliação acústica, luminotécnica, térmica e de acessibilidade), com emissão de laudos, ajuste fino e critérios objetivos de aceitabilidade antes da aceitação provisória.
i) Capacitação: Treinamento técnico dos gestores, operadores e equipe de manutenção para operação correta dos sistemas, leitura dos indicadores de desempenho, execução de manutenção preventiva e identificação de não conformidades, com entrega de material didático e registros de participação.
j) Plano de manutenção preventiva inicial e documentação: Elaboração e entrega de plano detalhado de manutenção preventiva, manuais de operação, esquemas de integração, certificados de performance, ART/RRT atualizadas, e checklist de rotina para sustentação da operação após o recebimento definitivo.
A contratada deverá garantir a compatibilização de todos os elementos e a entrega do sistema como um todo funcional, sendo responsável por eventuais ajustes decorrentes de interfaces entre subsistemas, até a aceitação definitiva. Estão incluídos no objeto todos os serviços auxiliares, testes, calibrações, certificações e suportes necessários para o cumprimento das finalidades descritas, conforme detalhamento constante nas especificações técnicas e nos anexos deste Termo de Referência.

3.2. Do Valor e Recursos Orçamentários

O valor global estimado para a execução completa da ambientação técnica integrada do Centro Psicopedagógico de Japomirim é de **R$ 2.157.943,49** (dois milhões cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme consolidado na planilha de e Orçamento Sintético que acompanham este processo e que contêm a memória de cálculo detalhada de cada componente do objeto contratado. Esse valor considera fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, integração técnica, comissionamento, capacitação, logística, mobilização e os eventuais ajustes finos necessários para entrega funcional.
A fonte de recursos para a contratação está vinculada à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

- **UNIDADE**: 03.04.00 – Fundo Municipal de Educação e Cultura
- **Ação/Programa:** 2022 - Ações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEF/PRECATÓRIO; 1002 - Infraestrutura para Educação Fundamental
- **Elementos de despesa:** 44.90.51.00 - Obras e Instalações
- **Fonte de recurso:** 544, 500, 708

A alocação orçamentária é compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual vigente, estando prevista e autorizada, assegurando cobertura financeira para o empenho, liquidação e pagamento.
O valor proposto está justificado técnica e economicamente pela memória de cálculo, que demonstra a adequação dos custos aos quantitativos e aos parâmetros de desempenho exigidos, considerando, inclusive, medidas de eficiência e sustentabilidade que reduzem o custo de operação ao longo do ciclo de vida do equipamento, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS) – arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021

4.1. Introdução

Os requisitos estabelecidos a seguir têm por finalidade assegurar que a contratação da ambientação técnica integrada do Centro Psicopedagógico de Japomirim seja executada por fornecedor com capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com a complexidade do objeto, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da competitividade, conforme disposto nos arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
A definição criteriosa dos requisitos visa mitigar riscos, garantir a entrega de um sistema funcional e integrado desde a aceitação final e evitar exigências desproporcionais que restrinjam indevidamente a participação, mantendo a plena conformidade com orientações do Tribunal de Contas da União sobre proporcionalidade, qualificação técnica e análise de capacidade.

4.2. Requisitos Técnicos Mínimos

4.2.1. Habilitação Técnica e Estrutura Profissional

a) Apresentação de responsável técnico habilitado, registrado no CREA (engenheiro) ou CAU (arquiteto) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) comprovando a experiência para o objeto.

b) Comprovação, mediante atestados de capacidade técnica profissional-CAT, execução de serviços similares em complexidade, envolvendo pelo menos dois dos seguintes conjuntos: ambientação de espaços educacionais ou terapêuticos com integração de subsistemas sensoriais (acústica, iluminação e climatização); implementação de acessibilidade universal e adequações ergonomicamente qualificadas; comissionamento técnico integrado de sistemas de conforto ambiental. Os atestados devem detalhar escopo, valores aproximados, prazos e identificação do contratante anterior.

c) Comprovação, mediante atestados de capacidade técnica profissional e operacional, execução de serviços similares em complexidade, envolvendo pelo menos dois dos seguintes conjuntos: ambientação de espaços educacionais ou terapêuticos com integração de subsistemas sensoriais (acústica, iluminação e climatização); implementação de acessibilidade universal e adequações ergonomicamente qualificadas; comissionamento técnico integrado de sistemas de conforto ambiental. Os atestados devem detalhar escopo, valores aproximados, prazos e identificação do contratante anterior.

d) Demonstração de equipe técnica própria ou em parceria que contemple as especialidades necessárias: projetista/acústico, projetista luminotécnico, técnico em climatização/HVAC, consultor ou especialista em neuroarquitetura/integração sensorial, técnico em acessibilidade, e profissional responsável pela capacitação e transferência de conhecimento.

e) Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, com definição de marcos e entregas, plano de comissionamento integrado (incluindo protocolos de teste e aceitação provisória) e plano de capacitação dos usuários e operadores.

f) Demonstração da disponibilidade de instrumentos de medição e verificação de desempenho: sonômetros, luxímetros, termohigrômetros, analisadores de qualidade do ar, ferramentas de verificação de acessibilidade, entre outros necessários para aferir os parâmetros técnicos pactuados.

g) Apresentação de metodologia de integração dos subsistemas e de garantia de interface técnica (fluxos de coordenação, gerenciamento de ajustes, teste de compatibilização pré-aceitação).

h) Disponibilização de plano de garantia de qualidade e de manutenção preventiva inicial, já previsto como parte da entrega do objeto.

4.3. Requisitos Administrativos

4.3.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no CNPJ e registro regular da empresa conforme o tipo societário.

b) Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, inclusive FGTS e INSS.

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou equivalente legal.

d) Declaração de que **não possui fato impeditivo à contratação**, nos termos da legislação vigente, e de que cumpre a legislação anticorrupção e de integridade.

4.3.2. Compliance e Sustentabilidade

e) Declaração de adoção de práticas de integridade (programa de compliance ou políticas internas) e de observância às normas de segurança do trabalho aplicáveis à instalação e testes de sistemas técnicos.

f) Compromisso com os requisitos socioambientais mínimos previstos neste Termo de Referência, incluindo logística reversa, gestão de resíduos (PGRCC), uso racional de energia, e respeito a critérios de baixo impacto ambiental dos materiais.

4.3.3. Documentação de Gestão

g) Apresentação de responsável pela execução operacional (gestor do contrato) com qualificação para interface com a fiscalização.

h) Proposta com descrição clara de subcontratações, se houver, com identificação dos subcontratados e delimitação de suas responsabilidades, mantendo a responsabilidade solidária da contratada principal.

4.4. Justificativa

A exigência dos requisitos técnicos e administrativos está fundamentada na natureza integrada e sensorialmente complexa do objeto, que não se resume à simples entrega de equipamentos, mas exige conciliação de múltiplos subsistemas (acústico, luminotécnico, climatização, acessibilidade, mobiliário e neuroarquitetura) para garantir funcionalidade, inclusão e coerência técnica. A presença de responsável técnico habilitado e de equipe especializada é imprescindível para prevenir falhas de interface que comprometeriam o desempenho global da ambientação, enquanto a exigência de instrumentos de medição e de plano de comissionamento assegura verificabilidade objetiva dos resultados.

Do ponto de vista administrativo, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista protege o interesse público contra riscos de litígios, inadimplências e falhas de execução por inobservância de obrigações legais. A exigência de políticas de integridade e compromisso socioambiental garante conformidade com os princípios da sustentabilidade e da transparência, alinhando a contratação às melhores práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União. A limitação e a definição clara de subcontratações asseguram a responsabilização técnica concentrada e evitam fragmentações que poderiam diluir a governança.

Em síntese, os requisitos foram calibrados para serem estritamente necessários — evitando excessos — e suficientes para garantir capacidade técnica, respaldo jurídico e operacional, e mitigação de riscos, conforme orientação dos arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência administrativa sobre contratações de maior complexidade técnica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

A ambientação técnica integrada do Centro Psicopedagógico de Japomirim deve ser concebida, executada e gerida como um sistema de valor público que atravessa todo o seu ciclo de vida — do planejamento à operação sustentável e à manutenção — de forma a garantir funcionalidade contínua, eficácia pedagógica e retorno social do investimento. A seguir são detalhadas as dimensões essenciais dessa solução sistêmica.

5.1. Especificação Técnica do Serviço

O serviço compreende a entrega de uma solução técnica multidimensional e articulada, consistindo em:

(I) diagnóstico e compatibilização prévia in loco para ajuste do projeto executivo;

(II) fornecimento e instalação de tratamento acústico que garanta isolamento entre ambientes, controle de tempo de reverberação e níveis de ruído de fundo compatíveis com atendimentos terapêuticos e formações;

(III) implementação de sistema de sonorização profissional para auditório e reforço adaptado para salas de atendimento, com controle digital, redundância e interface versátil;

(IV) implantação de iluminação técnica regulável com dimerização, Tunable White, distribuição uniforme de iluminância, eliminação de ofuscamento e cenários ajustáveis;

(V) fornecimento e disposição de mobiliário ergonômico, modular e acessível, contemplando diferentes perfis de usuários e garantindo adaptação e inclusão;

(VI) instalação de climatização eficiente com controle adaptativo, baseada em cálculo de carga térmica, com renovação de ar e filtragem de alta performance;

(VII) urbanismo externo com rotas acessíveis contínuas, pisos táteis, sinalização multimodal e paisagismo que favoreça conforto sem prejudicar a mobilidade;

(VIII) aplicação de princípios de integração sensorial e neuroarquitetura para o equilíbrio de estímulos ambientais e promoção do bem-estar;

(IX) comissionamento técnico integrado dos subsistemas com protocolos de teste, medição e ajuste;

(X) capacitação estruturada de gestores, operadores e mantenedores;

(XI) entrega de documentação completa, planos de manutenção preventiva e suporte inicial à operação. O serviço inclui também o gerenciamento das interfaces entre os subsistemas, ajustes finos decorrentes de testes integrados e a entrega de um ambiente pronto para uso, com aceitação técnica baseada em critérios objetivos.

5.2. Principais Elementos Executivos da Obra

Os elementos executivos que compõem a ambientação são:

- **Projeto e instalação do sistema acústico:** execução de barreiras e tratamentos internos (painéis, forros, selagem de fissuras, vedação de portas e vidros) com avaliação de desempenho (RT60, isolamento) e certificação conforme normas;
- **Sistema de sonorização:** definição de cobertura do auditório, posicionamento de caixas, mistura digital, microfones variados, testes de clareza de fala e redundância operacional;
- **Sistema de iluminação:** circuitos independentes, controle de temperatura de cor, sensores de presença/controle automático, iluminação cênica e de serviço, além de mecanismos para economia de energia;
- **Mobiliário e acessórios:** instalação de mesas e cadeiras ajustáveis, pontos de apoio, mobiliário para acolhimento e circulação, devidamente ancorados e organizados conforme fluxos de uso;
- **Climatização e qualidade do ar:** dimensionamento por zonas, instalação de unidades com tecnologia inverter, sensores de ocupação, renovação e filtragem, controle centralizado com interface de monitoramento;
- **Urbanismo acessível externo:** implantação de trajetos contínuos, pisos táteis, áreas de espera, sinalização tátil e visual, acessos rebaixados, pontos de embarque adaptados e paisagismo coordenado;
- **Integração sensorial:** ajustes do conjunto ambiental (luz, som, cor, texturas) com base em critérios de conforto psicológico e cognitivo, definidos em projeto sensorial e validados em campo;
- **Comissionamento:** realização de checklists e testes "end-to-end", coleta de dados e emissão de laudos de aceitação provisória e definitiva.

5.3. Qualidade e Procedência dos Materiais

Todos os materiais e equipamentos devem atender a padrões de qualidade verificados e documentados. Exige-se:

- **Certificação técnica e de desempenho:** produtos com certificações reconhecidas (por exemplo, eficiência energética para equipamentos de iluminação e climatização, conformidade de mobiliário com normas de ergonomia e acessibilidade);
- **Origem e rastreabilidade:** preferência por fornecedores com cadeia de suprimento transparente e, sempre que viável, origem regional para reduzir impactos logísticos, desde que sejam atendidos os parâmetros de qualidade exigidos;
- **Sustentabilidade:** seleção de materiais com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (low-VOC), com considerações de ciclo de vida e potencial de reciclagem; componentes eletrônicos associados a logística reversa prevista contratualmente;
- **Inspeção e recebimento:** todos os itens devem passar por verificação técnica na entrega (conformidade dimensional, funcional e de performance), acompanhada por laudos e aceitação parcial antes da instalação;
- **Garantia de origem:** declaração de procedência lícita, livre de restrições e com garantia mínima conforme o exigido para cada subsistema.

5.4. Normas Técnicas Aplicáveis

A execução da ambientação deve observar as seguintes normas mínimas, sem prejuízo de outras que se mostrem aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021** – regime jurídico das contratações públicas, planejamento, proporcionalidade e justificativa técnica;
- **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**;
- **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)**;
- **Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014**;
- **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- **ABNT NBR ISO 3382** e **ABNT NBR 10151** – Avaliação de desempenho acústico e níveis de ruído;
- **NR-17** – Ergonomia (adaptado ao mobiliário e postos de atendimento);
- **Normas de climatização e qualidade do ar interior** (recomendações de conforto térmico e renovação de ar);
- **Boas práticas de neuroarquitetura e design sensorial** conforme literatura técnica relevante;

5.5. Vida Útil Estimada do Objeto

A estimativa de vida útil de cada componente principal, considerando uso institucional e manutenção preventiva regular, é a seguinte:

- **Tratamento acústico (painéis, forros, barreiras):** 15 a 20 anos, com inspeções periódicas e reposição pontual de elementos danificados.
- **Sistema de sonorização (equipamentos eletrônicos e caixas):** 10 a 15 anos, dependendo de uso, com manutenção técnica preventiva e substituição de partes móveis conforme necessidade.
- **Iluminação LED e controles:** 10 a 15 anos, considerando ciclos de uso e atualização tecnológica eventual; componentes eletrônicos de controle com vida útil de 7 a 10 anos.
- **Mobiliário ergonômico e acessível:** 10 anos, com possibilidade de reconfiguração e reforço de peças; inspeções e manutenção de ajustes recomendadas semestralmente.
- **Sistema de climatização (unidades e controles):** 15 anos, com manutenção preventiva semestral e substituição de filtros e componentes conforme cronograma técnico.
- **Elementos de urbanismo externo (piso tátil, sinalização):** 15 a 20 anos, sujeitos a desgaste físico, com manutenção corretiva local e renovação de sinalização periódica.
- **Integração sensorial (ajustes ambientais e sensores):** 7 a 10 anos para sistemas ativos (sensores, controladores), sendo recalibrados conforme evolução do uso; a parte conceitual do design possui longevidade superior se mantida a coerência estética e funcional.
- **Documentação, planos e capacitação:** durabilidade institucional permanente, com necessidade de atualização conforme mudanças de operação ou equipe.

A combinação de vida útil estimada e manutenção preventiva estruturada visa maximizar a durabilidade do conjunto, reduzir custos totais de ciclo de vida e preservar a funcionalidade crítica do Centro Psicopedagógico como equipamento público estratégico.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A execução da obra

A execução da ambientação técnica integrada do Centro Psicopedagógico de Japomirim deverá ser realizada conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, em conformidade com o projeto básico e os requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência, de forma coordenada e sequencial para garantir a entrega de um sistema funcional e integrado. O início formal se dá com a ordem de serviço, seguido da mobilização da equipe técnica, aquisição e verificação dos materiais e equipamentos, e implantação dos subsistemas conforme fases estabelecidas: (I) mobilização e preparação; (II) implantação e integração dos subsistemas (acústico, sonorização, iluminação, climatização, mobiliário, urbanismo e integração sensorial); (III) comissionamento técnico integrado; (IV) capacitação e operação assistida; (V) recebimento provisório e definitivo. Todas as entregas parciais e definitivas dependem da validação por meio de testes objetivos de desempenho e aceitação técnica.

A contratada deverá coordenar a interface entre os subsistemas para evitar incompatibilidades e garantir o "entregável" como um todo coerente. Qualquer ajuste de integração identificado durante os testes de comissionamento será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional à Administração, devendo ser realizado dentro dos prazos de correção previstos no plano de contingência.

6.2. A metodologia de execução

A metodologia de execução adotada pela contratada deverá observar os seguintes princípios e etapas:

a) Mobilização e planejamento operacional detalhado: estabelecimento do canteiro técnico leve (sem grandes intervenções de obra civil), organização logística, verificação prévia do local, conferência de materiais e equipamentos, validação do cronograma com a fiscalização e definição dos responsáveis internos.

b) Sequenciamento técnico integrado: execução dos subsistemas obedecendo uma lógica de interfaces: primeiro, adaptações e preparo dos ambientes (verificação de condições prévias), em seguida implantação do tratamento acústico e infraestrutura de suporte; paralelamente ou logo após, instalação de iluminação técnica e sonorização, seguido da climatização e posicionamento do mobiliário, com as adequações externas de urbanismo acontecendo de forma sincronizada para garantir acessibilidade contínua. A integração sensorial será avaliada ao longo da montagem, ajustando estímulos ambientais com base em pré-testes.

c) Gerenciamento de qualidade e comissionamento: a contratada deverá aplicar protocolos de testes para cada subsistema e do sistema integrado, com indicadores e limites aceitos (ex.: medição de RT60 e isolamento acústico, uniformidade luminotécnica em lux, conforto térmico e qualidade do ar, acessibilidade percorrida, funcionalidade do sistema de sonorização). Os relatórios de teste devem ser entregues à fiscalização para validação provisória, seguidos de ajustes finos e recorrentes antes da aceitação definitiva.
d) Gestão de mudanças e não conformidades: eventuais mudanças técnicas necessárias durante a execução devem ser formalizadas, justificadas tecnicamente e aprovadas pela fiscalização antes da implementação. Não conformidades identificadas serão tratadas segundo procedimento escalonado: notificação, plano de correção, execução e revalidação.
e) Capacitação e transferência de conhecimento: execução de treinamento prático e teórico com os gestores e operadores antes do recebimento definitivo, incluindo simulações de operação, leitura de indicadores e execução de manutenção preventiva.
f) Comunicação e governance: realização de reuniões periódicas de progresso (mínimo semanal nas fases críticas), com atas, atualização de cronograma e acompanhamento da matriz de riscos. O comitê técnico de integração coordenará a tomada de decisão em interface e resolverá conflitos técnicos.
g) Sustentabilidade e controle ambiental durante a execução: adoção das medidas previstas no PGRCC adaptado, controle de resíduos, uso racional de energia nos testes, e cumprimento das cláusulas ambientais e de logística reversa previstas contratualmente.

6.3. Responsabilidades durante a execução
Da Contratada:

- Mobilizar equipe técnica qualificada e materiais conforme especificações.
- Executar todos os subsistemas conforme escopo, com compatibilização e integração sistêmica.
- Aplicar os protocolos de comissionamento e entregar laudos de desempenho.
- Corrigir, sem ônus, qualquer falha de interface ou não conformidade identificada nos testes.
- Capacitar os usuários e responsáveis operacionais e entregar os planos de manutenção e documentação técnica.
- Manter comunicação estruturada com a fiscalização, fornecendo relatórios de progresso, evidências técnicas e respondendo a requisições dentro de prazos definidos.
- Cumprir as exigências de sustentabilidade, segurança e conformidade legal.

Da Fiscalização / Administração:

- Designar fiscais técnicos multidisciplinares com atribuições claras e capacidade de validação dos testes.
- Fornecer pareceres dentro dos prazos estabelecidos, emitir notificações formais de não conformidade e aprovar planos de correção.
- Organizar e presidir o comitê técnico de integração para resolução de conflitos e decisões sobre ajustes.
- Validar etapas mediante critérios objetivos, autorizar marcos de pagamento condicionados à aceitação provisória e definitiva.

Dos Gestores do Contrato:

- Acompanhar o cronograma físico-financeiro, consolidar os relatórios de progresso, gerir os riscos e acionar medidas de correção em sinergia com fiscalização e contratada.
- Garantir a comunicação entre áreas (técnica, pedagógica e administrativa) e a articulação com o planejamento estratégico da Secretaria.

Das partes em conjunto:

- Conduzir reuniões de alinhamento e revisão de status, revisar e atualizar matriz de riscos conforme evolução da execução, e validar a transição para operação assistida.

Observação final: O não cumprimento das responsabilidades definidas implicará aplicação das sanções contratuais previstas (advertência, multa, suspensão, rescisão), respeitado o contraditório e ampla defesa, conforme estabelecido em cláusula específica do contrato.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Prazo de Conclusão e Prazo Contratual

O licitante deve distinguir claramente entre o **prazo de conclusão** da obra/serviço e o **prazo contratual** global. O prazo de conclusão refere-se ao período estabelecido para a realização física dos serviços de ambientação técnica — ou seja, desde o recebimento da ordem de serviço até a finalização da instalação, integração, comissionamento e capacitação previstos para tornar o Centro Psicopedagógico operacional. Já o prazo contratual inclui, além dessa execução, o período de aceitação provisória (operação assistida), ajustes finais e início da vigência da garantia técnica.

O serviço deverá ser concluído no prazo total de **180 (cento e oitenta) dias corridos** contados a partir da emissão da ordem de serviço, distribuídos em: mobilização e preparativos iniciais; implantação e integração dos subsistemas; comissionamento técnico; capacitação e início da operação assistida. A vigência contratual será de **8 (oito) meses**, abrangendo o prazo de execução, o período de operação assistida e o acompanhamento inicial pós-entrega, inclusive a garantia técnica dos subsistemas. O licitante deve apresentar cronograma detalhado como parte da proposta, com marcos físicos, interdependências e entregas. A divergência entre os prazos propostos e os exigidos implicará desclassificação ou necessidade de ajuste prévio, devendo o contratado observar o cronograma aprovado pela fiscalização como referência obrigatória de planejamento e desempenho.

7.2. Cumprimento do Cronograma

O cumprimento do cronograma é obrigação contratual e será monitorado pela fiscalização com base nos marcos definidos e nas entregas parciais validadas. Atrasos injustificados nas etapas — incluindo mobilização, instalação dos subsistemas, comissionamento, capacitação e entrega para operação assistida — estarão sujeitos a aplicação de penalidades contratuais previstas, tais como:

- Advertência formal por descumprimento inicial de marco;
- Multa diária proporcional ao valor do contrato, calculada conforme cláusula específica, para atrasos não justificados e não regularizados dentro do prazo de carência estabelecido;
- Suspensão de medições e pagamentos vinculados às fases afetadas até regularização;
- Exigência de plano de recuperação de cronograma com definição de ações e prazos suplementares;
- Em casos graves e repetidos, possibilidade de rescisão contratual por inexecução.

O contratado deverá comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento de marcos previstos, detalhando causas, impactos e ações mitigadoras propostas, sujeitas à aprovação da fiscalização. A aceitação de eventuais revisões dependerá de justificativa técnica fundamentada e não eximirá o contratado da responsabilidade pela gestão pró-ativa do cronograma e pela minimização de impactos acumulados.

7.3. Segurança do Trabalho e Proteção da Comunidade

A contratada é responsável por garantir condições plenas de segurança do trabalho e de proteção da comunidade durante toda a execução dos serviços, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- **Cumprimento estrito das Normas** Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR-17 (Ergonomia na manipulação e montagem de mobiliário), NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, adaptando o que for aplicável à ambientação técnica), NR-26 (sinalização de segurança) e demais normas correlatas;
- **Elaboração e implementação de plano de segurança** e saúde no trabalho específico para o canteiro técnico, incluindo identificação de riscos, medidas de controle, uso obrigatório de EPIs adequados (capacetes, luvas, óculos de proteção, calçados de segurança, protetores auditivos quando necessário, entre outros), treinamento inicial de todos os envolvidos e supervisão contínua;
- **Instalação de sinalização preventiva** e informativa visível nas áreas de intervenção, incluindo delimitações de zonas de trabalho, avisos de risco, rotas de circulação segura e avisos de obras técnicas;
- **Adoção de medidas de proteção da comunidade escolar**, de funcionários e visitantes: isolamento físico de áreas de intervenção, controle de acessos, comunicação prévia de atividades que possam afetar a circulação ou gerar ruído, planejamento para evitar interferência em horários críticos de uso do equipamento;
- **Plano de contingência para emergências** (incêndio, vazamentos, falhas técnicas), com canais de comunicação definidos, responsável pela resposta e simulações básicas durante a mobilização;

- **Monitoramento e controle de ruídos**, poeira e outras externalidades, com uso de barreiras físicas, aspersão de água (se aplicável), filtros em equipamentos e procedimentos que minimizem impactos sensoriais indesejados em usuários próximos;
- **Verificação documental e de conformidade dos colaboradores** (treinamento em segurança, exames ocupacionais, certificações exigidas) e manutenção de livro ou sistema de ocorrências de segurança disponível para fiscalização;
- **Responsabilidade pela integridade** patrimonial e humana, com seguro adequado (se exigido contratualmente) e cobertura de danos decorrentes da execução.

O não atendimento às exigências de segurança acarretará medidas imediatas, podendo incluir paralisação de etapas, aplicação de sanções e exigência de correções antes da retomada.

7.4. Sustentabilidade

A execução deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental e social ao longo de todo o processo, incluindo:

- **Eficiência energética:** utilização de equipamentos (iluminação LED, sistemas HVAC com tecnologia inverter) operando com controles adaptativos e sensores para evitar consumo desnecessário durante testes e comissionamento;
- **Gestão de resíduos:** implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Obra e Serviços (PGRCC) adaptado à ambientação técnica, com segregação na origem, reutilização sempre que possível, destinação correta dos resíduos não reaproveitáveis e documentação das movimentações;
- **Logística reversa:** procedimentos contratuais para recolhimento e destinação adequada de componentes eletroeletrônicos obsoletos, embalagens e filtros, em conformidade com políticas de cadeia reversa e legislação ambiental aplicável;
- **Materiais sustentáveis:** preferência por materiais com certificações ambientais reconhecidas, baixo VOC (compostos orgânicos voláteis) e, quando viável, origem regional para reduzir pegada logística;
- **Reuso de recursos:** avaliação e viabilização de reaproveitamento de águas pluviais para irrigação do paisagismo externo e incorporação de soluções que melhorem microclima sem comprometer acessibilidade;
- **Capacitação e engajamento:** inclusão de conteúdo ambiental nos treinamentos da equipe local, promovendo operação eficiente e consciência de manutenção sustentável;
- **Monitoramento:** geração regular de relatórios de consumo, emissão de indicadores de sustentabilidade (energia, resíduos, água) para acompanhamento pela administração.

Essas exigências contribuem para a redução do custo total de ciclo de vida do equipamento e para a conformidade com os compromissos de responsabilidade socioambiental da administração pública.

7.5. Entrega Final do Objeto Contratado

A entrega final do objeto será realizada de forma estruturada e sequencial, composta pelas seguintes etapas e condições:

a) Aceitação Provisória:

Após a conclusão física dos subsistemas e a realização do comissionamento integrado, a contratada deverá submeter à fiscalização:

- Relatórios completos dos testes de desempenho (acústico, luminotécnico, térmico, acessibilidade e sonorização);
- Laudos técnicos de conformidade com os parâmetros pactuados;
- Registros de ajustes finos e correções implementadas;
- Evidência da capacitação realizada (lista de presença, materiais entregues, avaliações);
- Entrega do plano de manutenção preventiva inicial e manuais de operação;
- Declaração de conformidade ambiental (relacionada à gestão de resíduos durante a execução).

A aceitação provisória será formalizada mediante termo específico, condicionada ao início de um **período de operação assistida** de 30 (trinta) dias, durante o qual o funcionamento dos sistemas será monitorado em uso real, com coleta de indicadores e verificação da robustez operacional. Durante esse período, eventuais falhas ou não conformidades detectadas deverão ser corrigidas sem ônus, conforme plano de ação aprovado.

b) Recebimento Definitivo:

Ao término do período de operação assistida, sendo comprovado que os subsistemas operam de forma integrada e contínua dentro dos parâmetros estabelecidos e que as correções foram devidamente implementadas, será realizada a inspeção final para aceitação definitiva, que incluirá:

- Verificação da estabilidade dos indicadores em operação;
- Confirmação da transferência de conhecimento e capacitação efetiva da equipe local;
- Conferência da documentação final (manuais, laudos atualizados pós-ajustes, registros de treinamento, plano de manutenção ajustado, ART/RRT finalizadas);
- Emissão do termo de recebimento definitivo, que liberará o pagamento final e encerrará a fase de entrega.

c) Garantia e suporte pós-entrega inicial:

A partir da aceitação definitiva, inicia-se o período de garantia técnica contratual (mínimo de 12 meses), durante o qual a contratada permanece responsável por falhas de desempenho dos subsistemas, devendo atender prontamente a chamados de manutenção corretiva de acordo com níveis de serviço estabelecidos.

d) Documentação de encerramento:

A entrega final deverá ser acompanhada de um dossiê de encerramento contendo:

- Termos de aceitação provisória e definitiva;
- Relatórios de testes e medições finais;
- Registro das correções realizadas durante a operação assistida;
- Certificados de conformidade técnica;
- Plano de manutenção atualizado;
- Relatório de sustentabilidade (consumo e resíduos);
- Evidência de capacitação completa;
- Declarações de garantia e contatos para suporte.

A ausência de qualquer um dos componentes exigidos impedirá a homologação final até a sua regularização, podendo ser objeto de retenção parcial ou total conforme cláusulas contratuais específicas.

8. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Obrigações da Contratada nas Medições

a) A contratada deverá, como condição para emissão da Ordem de Serviço e para a aprovação da primeira medição, a apresentação e implementação dos seguintes documentos e programas de segurança:

- **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR):** Exigência obrigatória da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-1). Este documento deve conter o inventário de riscos e o plano de ação para o canteiro de obras específico do objeto contratado. A sua implementação é a base para a gestão de segurança no local.
- **Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT):** Conforme a Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18), este programa é obrigatório para canteiros de obra com 20 (vinte) trabalhadores ou mais. O edital deve prever a sua exigência caso esse efetivo seja atingido em qualquer fase da obra.
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Responsável Técnico pela Execução dos Programas:** A ART do profissional de segurança do trabalho, referente à elaboração e execução do PGR/PCMAT, deve ser apresentada. A fiscalização municipal não deverá aprovar o primeiro boletim de medição sem a comprovação da entrega e da efetiva implementação do PGR no canteiro de obras. Esta medida vincula o pagamento ao cumprimento das obrigações de segurança e mitiga de forma eficaz o risco de "Acidentes de trabalho" e "Responsabilização solidária do Município", identificados na Matriz de Riscos (Anexo V).

b) Fica obrigada também a:

- **Apresentar boletins de medição** mensais, ou conforme periodicidade estabelecida, exclusivamente no modelo padrão disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Itagibá, contendo:
  - Quantitativos executados discriminados por item da planilha orçamentária;
  - Relatório fotográfico georreferenciado;
  - Cronograma atualizado com evolução física;
  - ARTs, notas fiscais e demais documentos exigidos;

- **Executar os serviços conforme as normas técnicas da ABNT e os projetos aprovados**, de modo que a medição reflita exatamente os serviços entregues e aferíveis;
- **Conhecer, cumprir e zelar pela execução integral das cláusulas contratuais e deste Termo de Referência**, responsabilizando-se por todas as obrigações legais, técnicas e administrativas;
- Providenciar o registro da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) junto à Receita Federal do Brasil, com número individualizado e vinculado ao CNPJ da contratada e ao contrato administrativo firmado;
- **Seguir integralmente o checklist de pagamento implementado pela fiscalização contratual da Prefeitura**, sob pena de indeferimento da medição.

8.2. Obrigações da Administração - Contratante

a) À Administração Pública cabe:

- Analisar e verificar o boletim de medição apresentado pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal pela fiscalização;
- Solicitar eventuais ajustes, glosas ou complementações documentais, com justificativa técnica formal;
- Aprovar ou rejeitar a medição com base em critérios objetivos, aferidos in loco e devidamente registrados;
- Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação da medição, desde que acompanhada de toda a documentação exigida e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

8.3. Condições Gerais de Pagamento

a) Os pagamentos serão realizados em parcelas proporcionais à execução física, conforme cronograma e serviços efetivamente entregues;

- Não será permitido pagamento de serviços não contratados ou divergentes do projeto e orçamento aprovados;
- A liberação do pagamento final estará condicionada à conclusão total da obra, emissão do Termo de Recebimento Provisório, conferência da conformidade técnica e apresentação dos documentos finais.
- A medição e o pagamento observarão as regras da Lei nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    - Nota fiscal - contendo referência do Boletim de Medição (BM);
    - Atesto do Fiscal de contrato na nota fiscal (PMI);
    - Ordem de Serviço/ Solicitação de Despesa;
    - Boletim de medição atestada pelo engenheiro (padrão Prefeitura);
    - Relatório Fotográfico da Construtora constando os serviços e demais observações (deverá conter fotos do antes e depois de cada serviço medido, além de constar o percentual de evolução da obra no período);
    - Relação de funcionários;
    - Comprovante de pagamento dos funcionários (contracheque) assinados;
    - ART de Execução;
    - Certidão de Registro e Quitação do Engenheiro responsável;
    - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA;
    - Certidões Fiscais (Federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista);
    - GPS de retenção INSS - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO INSS;
    - Comprovante de Recolhimento FGTS com relação de folha de empregados;
    - Encargos sociais recolhidos;
    - ART de Fiscalização (PMI);
    - Contrato e aditivos (trazer impressos);
    - Apostilamento (se houver).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

- A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizada cópia digital mensal das certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, juntamente com as Notas Fiscais digitalizadas, assim como apresentação da declaração de estar em dia com todas as obrigações trabalhistas.
- Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.
- O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.
- No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará, em todas as suas fases, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, promovendo o uso racional de recursos naturais, a redução dos impactos ambientais e a responsabilidade socioambiental no âmbito da obra pública. Serão exigidas da contratada práticas sustentáveis que incluam, no mínimo:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Redução do desperdício de materiais, com uso racional de insumos, preferencialmente com reaproveitamento de sobras dentro do próprio canteiro;
- Utilização de equipamentos com menor emissão de poluentes, com manutenção preventiva atualizada e registro de controle ambiental;
- Implantação de calçadas acessíveis e seguras, promovendo inclusão social e mobilidade urbana de forma sustentável, conforme NBR 9050/2020;
- Controle da geração de poeira e ruído, mediante uso de barreiras físicas, umidificação periódica e restrição de atividades ruidosas a horários compatíveis com a rotina local;
- Proteção das áreas vegetadas e dos recursos hídricos eventualmente localizados na zona de influência da obra, com proibição de despejo de resíduos ou lançamento de materiais em drenagens naturais;
- Logística reversa para embalagens e resíduos não reutilizáveis, com comprovação documental da destinação final junto a empresas licenciadas;
- Treinamento ambiental básico da equipe de obra, incluindo orientações sobre conduta em áreas públicas, descarte de resíduos e economia de água e energia. A adoção dessas práticas deverá ser comprovada mediante registros fotográficos, relatórios técnicos e declarações de cumprimento a serem entregues à

fiscalização municipal. O descumprimento dos critérios de sustentabilidade poderá ensejar a aplicação de sanções previstas contratualmente.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Obrigações Gerais da Contratada

a) A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações legais, contratuais e técnicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com os projetos e documentos técnicos aprovados, com as normas da ABNT, com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como com os manuais operacionais e exigências aplicáveis.

b) São obrigações específicas da contratada:

- **Executar todos os serviços contratados** com observância estrita ao projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, normas técnicas e determinações da fiscalização;
- Adquirir insumos, materiais e componentes de fornecedores regularmente licenciados, com CNPJ válido, notas fiscais e, sempre que exigido, certificações técnicas e ambientais pertinentes (INMETRO, ISO, etc.);
- Apresentar controle tecnológico de materiais, por meio de ensaios laboratoriais realizados em laboratório próprio ou de terceiros, quando solicitado pela fiscalização. Estão incluídos: ensaio de resistência à compressão do concreto, laudos de impermeabilização, etc.;
- **Apresentar, ao final da obra, Laudo Técnico de Conformidade da Obra de Reforma**, assinado por profissional habilitado, atestando o desempenho estrutural e funcional da obra conforme normas aplicáveis;
- **Manter responsável técnico pela execução da obra (engenheiro civil ou arquiteto)**, com registro regular no CREA ou CAU, com emissão de ART ou RRT correspondente, **e presença frequente em campo**, sob pena de notificação, suspensão da medição ou sanções;
- **Registrar a obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO**) junto à Receita Federal do Brasil, com número individualizado e vinculado ao CNPJ da contratada e ao contrato administrativo firmado;
- Implantar canteiro de obras seguro, limpo, sinalizado, com instalações provisórias adequadas e sistema de contenção de resíduos, respeitando as normas de segurança e a dignidade do trabalho;
- **Seguir rigorosamente as Normas Regulamentadoras aplicáveis (NRs 1, 6, 9, 10, 12, 18 e 35, entre outras**), garantindo: **Uso obrigatório de EPI e EPC**; Elaboração e cumprimento de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Controle de acesso e proteção à comunidade residente nas imediações;
- Providenciar a remoção imediata de quaisquer materiais, equipamentos, entulhos ou resíduos fora do local autorizado, com destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- **Apresentar boletins de medição em modelo oficial disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Itagibá**, com relatórios fotográficos, notas fiscais, ART, cronograma atualizado e demais documentos exigidos pela fiscalização;
- **Submeter-se integralmente às verificações e auditorias** promovidas pela fiscalização municipal ou órgãos de controle externo, permitindo acesso irrestrito à documentação e obra;
- **Corrigir, por sua conta e risco, todos os serviços rejeitados** ou considerados em desconformidade com o projeto, norma ou qualidade exigida, no prazo determinado pela fiscalização;
- **Garantir a integridade física, moral e social de seus trabalhadores e da população local**, evitando acidentes, transtornos ou danos durante a execução da obra;
- **Implantar a sinalização obrigatória da obra pública, com placa informativa** contendo número do contrato, valor total, prazo de execução, nome da empresa e dados do responsável técnico;
- **Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e civis** decorrentes da execução do contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- O descumprimento de qualquer das obrigações acima implicará a aplicação das **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021** e no contrato administrativo, podendo incluir advertência, glosa de medição, multa, suspensão temporária de contratar e declaração de inidoneidade.

10.2. Obrigações Gerais da Fiscalização

a) A fiscalização da execução contratual será exercida por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itagibá, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

b) Compete à fiscalização:

- **Acompanhar, controlar e avaliar a execução da obra pública**, verificando sua conformidade com os projetos, cronogramas, memoriais, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- **Exigir da contratada a apresentação de toda documentação técnica** e administrativa obrigatória, inclusive boletins de medição, ARTs, laudos laboratoriais, notas fiscais, relatórios de execução e registros fotográficos georreferenciados;
- **Verificar as medições no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento formal do boletim de medição, emitindo parecer técnico circunstanciado, podendo glosar serviços ou solicitar ajustes sempre que houver inconformidade;
- **Aprovar ou reprovar os materiais e insumos empregados**, com base em laudos técnicos e ensaios laboratoriais, podendo solicitar substituições ou correções quando não conformes com o projeto ou a norma técnica;
- **Realizar inspeções periódicas in loco**, lavrando atas de visita, registros fotográficos e relatórios de acompanhamento técnico com base em critérios objetivos de desempenho contratual;
- **Zelar pela regularidade da segurança do trabalho no canteiro de obras**, exigindo da contratada o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, bem como da legislação trabalhista e previdenciária vigente;
- **Manter registro formal e contínuo de todos os atos da fiscalização**, com controle documental arquivado no processo administrativo da contratação, especialmente os pareceres técnicos, notificações, termos de vistoria e medições;
- Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades graves verificadas, recomendando, se for o caso, a aplicação de penalidades contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Acompanhar o cumprimento das exigências de sustentabilidade, controle ambiental e gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da legislação ambiental e das exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Exigir o cumprimento integral do Termo de Referência**, do contrato e do plano de trabalho aprovado, zelando pelo interesse público, pela boa execução da obra e pela adequada aplicação dos recursos municipais. A atuação da fiscalização visa garantir a eficiência, a legalidade, a economicidade e a efetividade da contratação pública, servindo de elo entre a Administração e a execução contratada, e respaldando juridicamente todos os atos administrativos vinculados à execução da obra.

11. MATRIZ DE RISCOS

a) Nos termos do **art. 22 da Lei nº 14.133/2021**, a matriz de riscos apresentada (Anexo V) é o instrumento jurídico que visa distribuir de forma objetiva as responsabilidades contratuais entre a Administração e a contratada, prevenindo litígios, assegurando previsibilidade e racionalidade ao contrato e garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual.

b) Para a presente contratação, foram identificados os seguintes riscos relevantes nas fases de **planejamento, seleção do fornecedor, execução, fiscalização, segurança e garantia da obra**. A matriz a seguir apresenta a descrição do risco, o responsável pela prevenção e mitigação, a ação corretiva, a probabilidade de ocorrência e o impacto estimado:

c) A identificação e a alocação dos riscos descritos nesta matriz visam assegurar o equilíbrio da relação contratual, garantir a previsibilidade na execução da obra e evitar litígios administrativos. A distribuição das responsabilidades entre a Administração e a contratada foi definida com base nos princípios da proporcionalidade, da gestão de riscos e da economicidade. A adequada gestão desses riscos contribuirá para o sucesso da contratação, a preservação da integridade do investimento público e a entrega eficiente dos resultados esperados para a população do Distrito de Japomirim.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

12.1. Modalidade de Licitação e Critério de Contratação

A presente contratação será realizada na modalidade **Concorrência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto de natureza complexa e de valor compatível com os limiares autorizadores dessa modalidade. O critério de julgamento será **menor preço global**, considerando-se a proposta que atenda integralmente aos requisitos técnicos e administrativos previstos neste Termo de Referência e apresente o valor total mais baixo para execução de todo o objeto contratado. A proposta de preço deverá ser compatível com a memória de cálculo e demonstrar coerência entre valores e escopo, sob pena de desclassificação por inexequibilidade ou inadequação.

12.2. Inversão de Fases

Mesmo adotando o critério de **menor preço global**, recomenda-se **robustamente a inversão de fases**, conforme previsão do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, como procedimento essencial para qualificar a competição e preservar o interesse público. A inversão de fases permitirá que a Comissão de Licitação avalie primeiro a **habilitação técnica e operacional** das propostas — ou seja, a capacidade dos licitantes de executar a ambientação técnica integrada com qualidade, por meio da análise da proposta técnica, da qualificação da equipe, da metodologia de integração e comissionamento, e do atendimento dos requisitos de sustentabilidade e gestão de riscos — eliminando previamente concorrentes tecnicamente inadequados antes de confrontar os preços.

Justificativa: A ambientação do Centro Psicopedagógico é um objeto sistêmico, com múltiplas interfaces entre acústica, iluminação, climatização, acessibilidade, mobiliário e integração sensorial. Uma comparação direta de preços sem a prévia verificação da aptidão técnica poderia resultar na escolha de proposta economicamente mais baixa, porém incapaz de entregar o conjunto funcional exigido, acarretando ineficiência, retrabalho, atrasos e aumento de custo total para a Administração. A inversão de fases mitiga esse risco ao assegurar que somente as propostas tecnicamente qualificadas avancem para a fase de análise de menor preço global, elevando o nível da disputa e preservando a execução eficaz do contrato. Tal procedimento está alinhado às orientações do Tribunal de Contas da União para contratações de alta complexidade técnica, sendo compatível com o critério de menor preço global desde que a etapa de julgamento técnico preceda e filtre a competitividade.

12.3. Verificação Prévia à Contratação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

13.1 A fase de habilitação será estruturada com exigências claras e objetivas, vedadas quaisquer exigências desproporcionais ou impertinentes ao objeto. Todos os documentos apresentados pelas licitantes deverão estar em **plena validade na data de sua apresentação**, sendo vedada a aceitação de documentos com prazos vencidos, ilegíveis, inconsistentes ou que não representem fielmente a situação jurídica e técnica da empresa.

13.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**: **As licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo, de forma individualizada e atualizada, para comprovação de sua regular constituição jurídica:**

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, emitido pela Junta Comercial do respectivo Estado;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição ou nomeação dos seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova atualizada da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

e) **Documento oficial de identificação civil** (RG, CPF, CNH ou equivalente com foto) dos sócios, diretores, representantes legais ou empresário individual, conforme a natureza jurídica da empresa;

f) **Certidão válida de registro ou inscrição na entidade profissional competente** (CREA ou CAU), conforme a atividade fim da empresa e o objeto da licitação, contendo comprovação da regularidade da situação cadastral da licitante junto ao respectivo conselho.

g) Todos os documentos deverão ser apresentados em via original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência, sob pena de inabilitação. Será facultada à Administração a verificação de autenticidade dos documentos por meio eletrônico, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES:

I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

13.3 A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) a inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa na

forma da Lei, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na lei nº 8.212/91;
f) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
g) Prova de Regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12440/11.
Todos os documentos devem estar com validade vigente e, quando possível, serão validados por consulta eletrônica.

OBSERVAÇÕES:

I. *Todos os documentos devem estar com validade vigente e, quando possível, serão validados por consulta eletrônica. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;*

II. *A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento. Todas as certidões emitidas pelas empresas, possíveis de verificação quanto às suas autenticidades, serão verificadas e irão acompanhar em anexo os documentos de habilitação da empresa.*

13.4. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

VII. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;

- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa; No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
- As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e à Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber: Recibo de Entrega de Livro Digital, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados à Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação; Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto à Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

VIII. **Demonstração de que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo de 1%** (um por cento) do valor estimado da contratação (R$ 510.472,70), conforme autorizado pelo inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

IX. Caso os seguintes índices contábeis apresentem valores inferiores a 1, a empresa deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% do valor da contratação: **Liquidez Geral (LG) =** (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); **Solvência Geral (SG)** = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); **Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

X. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

XI. **A empresa deverá comprovar que possui Capital Mínimo ou valor do Patrimônio Líquido de pelo menos 1%** (um por cento) do valor da contratação.

XII. **Garantia da proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação**, correspondente em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios nele dispostos.

Observação: Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

13.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1 Qualificação Profissional

A licitante deverá apresentar, de forma digital, os seguintes documentos para fins de comprovação da qualificação técnica profissional:

- **Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU**, com validade na data da abertura da licitação, contendo os dados cadastrais atualizados;
- **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional apresentado, emitido pelo **CREA ou CAU**, vinculando o(s) atestado(s) apresentado(s) à experiência comprovada que comprove(m) a responsabilidade pela execução de serviços **similares aos do objeto contratual**;
- **01(um) Engenheiro Civil ou 01(um) Arquiteto e 01(um) Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho** vinculado à empresa, com comprovação de habilitação legal e registro no respectivo conselho profissional, cuja atuação é obrigatória, em virtude da natureza da obra e dos riscos inerentes à execução.
- Comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante, seja como: Empregado: mediante cópia do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho; Prestador de serviço: contrato de prestação de serviço em vigor; Sócio ou diretor: conforme contrato social ou ata registrada;
- Observação: Todos os documentos devem estar com validade vigente e legíveis. Não serão aceitos documentos expirados ou com rasuras.

13.5.2 Qualificação Técnica-Operacional da Empresa

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- Atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de natureza, quantidades e características semelhantes aos da presente contratação;
- **O(s) atestado(s) deverá(ão) estar registrado(s) no CREA ou CAU** e evidenciar execução de serviços com grau de complexidade equivalente aos itens abaixo listados, considerados parcelas de maior relevância da obra, nos termos da jurisprudência dos Tribunais de Contas e do art. 67 da Lei 14.133/2021:

C) Parcelas de Maior Relevância (com exigência de 50% do quantitativo previsto)

Item	Descrição do Serviço	Quantidade no Projeto	Mínimo Exigido (50%)
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MONOLITICO EPDM AUTO DRENANTE PIGMENTADO, ESPESSURA MINIMA 30MM, MOLDADO IN LOCO	235,61 m²	117 m²
02	Fornecimento e instalação de AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	6 unid	3 unid

Observação:

3. **A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.**
4. **Também será aceito como comprovação técnico operacional a Certidão de Acervo Operacional (CAO) regulamentado pelo Confea/Crea através da RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

D) Observações Finais

- A não apresentação ou a apresentação incompleta de qualquer dos documentos exigidos neste item implicará **inabilitação da licitante**, não sendo permitida complementação posterior.
- Todos os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em formato **digital**, via sistema da licitação eletrônica utilizado pela Prefeitura Municipal de Itagibá, nos moldes da **Instrução Normativa nº 73/2020 da CGU** e do **Decreto Municipal nº 302/2022**.
- A análise da documentação técnica observará os critérios de objetividade, pertinência e proporcionalidade, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos a seguir mencionados, deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento, **em formato digital e assinados eletronicamente**:

a) Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, atestando que não emprega menor de idade em situação irregular, conforme exigência do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

b) Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive por condenações anteriores;

c) Declaração de ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive cláusulas contratuais e obrigações legais;

d) Declaração de exequibilidade da proposta, firmando compromisso com a execução integral do objeto conforme as condições e preços ofertados;

e) Declaração de que a empresa **não foi declarada inidônea** por qualquer ente da Administração Pública (modelo Anexo 05);

f) Declaração de que **não há fato superveniente impeditivo da habilitação** (modelo Anexo 06);

g) Declaração de **cumprimento integral dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do Anexo 04;

h) Declaração de enquadramento como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)**, nos termos da LC nº 123/2006 (modelo Anexo 08);

i) Declaração de **ausência de vínculo com agente público municipal**, assegurando que nenhum integrante do quadro societário ou funcional ocupa cargo comissionado ou vínculo com a Administração Municipal (modelo Anexo 10);

j) Declaração de **elaboração independente de proposta**, nos termos das boas práticas de integridade pública (modelo do Anexo 11); **k)** Informação dos **dados do representante legal**, com nome completo, número do RG, CPF e documento comprobatório de que possui poderes específicos para representar a empresa e firmar o contrato.

Observação: Todos os modelos das declarações constam dos Anexos do Edital. As declarações devem ser assinadas digitalmente por representante legal da empresa, com fé pública ou por meio de certificado digital padrão ICP-Brasil.

13.7. Verificação de Cadastros

O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU)**: CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU):** Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. Cumprimento da LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Finalidade dos Dados

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. Orientação e Treinamento

É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial em seu Capítulo X, quando, no curso da licitação ou da execução contratual, incorrer em infrações administrativas que comprometam a legalidade, a eficiência, a boa-fé, o interesse público ou o equilíbrio da contratação. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, entre outras:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I **– Advertência**, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II **– Multas** (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

d) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

e) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.

f) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas do edital e o do contrato.

g) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato,

sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itagibá, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

15.4.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

15.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021

15.13. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Prefeita Municipal de Itagibá, as demais penalidades serão de competência do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E MANUTENÇÃO DA OBRA

16.1. Recebimento Provisório

A obra será considerada provisoriamente recebida após a comunicação formal da contratada informando a conclusão da execução dos serviços, seguida de vistoria técnica detalhada realizada pela equipe de fiscalização designada pelo Município de Itagibá. A vistoria terá por objetivo verificar a conformidade da obra com o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, e os demais documentos que integram o contrato. Após a vistoria, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser assinado pela fiscalização.

16.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após o decurso do prazo de observação de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, desde que não tenham sido identificadas pendências, vícios construtivos, falhas técnicas ou não conformidades. Durante esse período, a contratada permanecerá responsável pela correção imediata, sem ônus para a Administração, de eventuais defeitos ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas. Concluída essa fase e sanadas eventuais pendências, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, com anuência da fiscalização técnica municipal.

16.3. Condições de Garantia

Nos termos do art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá garantir a solidez, funcionalidade, segurança e durabilidade da obra por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do objeto. É de inteira responsabilidade da contratada a correção de quaisquer vícios, falhas ou defeitos que venham a ser constatados dentro do período de garantia, sem ônus para a Administração Pública, incluindo defeitos de execução, má qualidade dos materiais, ou desempenho estrutural inadequado. Essa garantia cobre, de forma expressa, os seguintes aspectos técnicos: durabilidade dos materiais aplicados, desempenho e estabilidade das estruturas e acabamentos, funcionalidade dos sistemas elétricos e hidráulicos, e acessibilidade da unidade, conforme as normas técnicas aplicáveis da ABNT e as regras do Código Civil Brasileiro.

16.4. Manutenção Preventiva e Corretiva

A contratada deverá manter, durante o período de garantia, estrutura mínima para atendimento das solicitações de manutenção corretiva. As intervenções deverão seguir os mesmos padrões de qualidade e acabamento dos serviços originais, com uso de materiais compatíveis e execução por profissionais habilitados. A fiscalização poderá realizar vistorias periódicas ou extraordinárias, quando necessário, para verificar as condições de conservação da obra. Os custos decorrentes da manutenção preventiva e corretiva no período de garantia são de responsabilidade exclusiva da contratada.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Adição de Prazo

O contrato poderá ter seu prazo de vigência ou de execução prorrogado, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado pela Administração e comprovada a vantajosidade para o interesse público. As prorrogações deverão ser formalizadas antes do término do prazo original, salvo em casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

17.2. Adição de Serviços

O contrato poderá ser alterado para acréscimos ou supressões de serviços, nos limites e condições previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo. As alterações deverão ser justificadas tecnicamente e economicamente, e não poderão descaracterizar o objeto original da contratação.

17.3 Do Reajustamento e da Revisão de Preços

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, poderá ser solicitado o reajuste de preço contratual considerando a variação IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) dos últimos doze meses.

Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.727/2022;

- No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

18- DA EXECUÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 O termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

- A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

- Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

18.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18.4 O Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

18.5 O contrato do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
a) descumprir as condições do contrato sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço ofertado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.6 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.7 O cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.8 Na hipótese de cancelamento do contrato do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.9 O cancelamento do contrato poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada abaixo pela Unidade Administrativa:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
03.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1002 - INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500, 708
03.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022 - AÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEF/PRECATÓRIO	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	544

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 É vedada a **subcontratação total** do objeto da presente contratação, nos termos do **art. 122 da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de obra pública de empreitada por preço global.

19.2 A **subcontratação parcial** poderá ser admitida desde que expressamente autorizada pela Administração, mediante análise técnica e jurídica, devendo incidir apenas sobre **partes acessórias ou especializadas da execução da obra** e desde que não comprometa a responsabilidade técnica, a qualidade do objeto ou o controle da fiscalização.

19.3 Em qualquer hipótese, a subcontratação parcial, quando admitida, deverá ser formalmente registrada e **aprovada pela fiscalização contratual**, permanecendo a contratada integralmente responsável pelos atos e omissões do(s) subcontratado(s), nos termos legais e contratuais.

19.4 A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto deste contrato, em **conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT**, bem como com as legislações **federal, estadual e municipal**, respeitando as determinações da fiscalização, da Caixa Econômica Federal e das demais autoridades públicas competentes.

19.5 A contratada deverá manter postura ética, transparente e colaborativa, **zelando pela boa imagem institucional da Administração Pública Municipal** e promovendo, na medida de sua atuação, a responsabilidade social, a segurança da comunidade do entorno da obra e a mitigação de impactos negativos.

19.6 A fiscalização contratual poderá expedir ordens de serviço, relatórios, notificações e recomendações que deverão ser cumpridas pela contratada de forma imediata e documentada, sem prejuízo das sanções legais em caso de descumprimento.

20.DA VISITA TÉCNICA

20.1 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

É Obrigatório a apresentação do Atestado de visita técnica do local que serão executados os serviços, expedido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Comprovante de que a empresa visitou os locais de onde as obras serão executadas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. O Atestado de Vistoria deverá ser assinado, conjuntamente, por representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela licitante, através do responsável técnico

Administrador da Empresa, ou por seu sócio administrador, ou outro representante, munido de procuração, para este fim, com firma reconhecida.

a) A vistoria acima citada será realizada até o último dia útil anterior à data da sessão, mediante ao agendamento prévio, protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do telefone (73) 3244-2121. Após visita, as empresas deverão apresentar-se à sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 12:00h, para receber o Atestado de Visita, comprovando que tomou conhecimento dos locais de onde as obras serão executadas e dificuldades para cumprimento do objeto.

b) O Atestado de vistoria de que trata o parágrafo anterior, pode ser substituído por Declaração de Conhecimento, emitida por responsável da licitante, com competência para tal, que cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir. Que realizou os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas pela contratada em favor de eventuais pretensões compensatórias, por acréscimos de serviços.

21. TERMO DE ENCERRAMENTO

Os subscritos, responsáveis pela elaboração técnica e pela autorização da presente contratação, declaram que o Termo de Referência foi elaborado com base em diagnóstico robusto da realidade educacional do Município de Itagibá, em estudos técnicos preliminares, na análise dos indicadores de desempenho escolar, e na materialidade do investimento público já realizado com a obra civil do Centro Psicopedagógico de Japomirim. Declaram, ainda, que a solução aqui descrita contempla os requisitos de funcionalidade, inclusão, sustentabilidade e eficácia previstos, está devidamente fundamentada juridicamente, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, as normas da educação inclusiva (CF, LDB, LBI e PNE) e demais normas técnicas aplicáveis, e representa a base técnica, administrativa e estratégica para a seleção do fornecedor e formalização contratual.

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e contratual como documento norteador da contratação da ambientação técnica integrada do Centro Psicopedagógico, servindo de instrumento de planejamento, avaliação, fiscalização e aceitação do objeto. Todos os anexos mencionados — incluindo o projeto técnico descritivo, planilhas de orçamento com memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, matriz de riscos, checklists de comissionamento, planos de capacitação e de sustentabilidade — fazem parte inseparável deste instrumento, subsidiando a tomada de decisão e garantindo a rastreabilidade, transparência e responsabilidade pública.

Por fim, os signatários assumem a responsabilidade técnica e institucional pela veracidade das informações aqui prestadas e se comprometem a acompanhar a execução conforme os mecanismos de governança previstos, garantindo que a ambientação técnica do Centro Psicopedagógico cumpra sua finalidade pública de promover aprendizagem, inclusão e desenvolvimento territorial.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 003/2025

ANEXO 2
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) / MEMORIAL DESCRITIVO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Decreto Municipal nº 5.727 de 29 de Julho de 2022

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Setor de Planejamento
E-mail:	planejamentoseduc21@gmail.com
Telefone:	(73) 3244-2121
Servidor responsável pela Demanda:	Arilana Nascimento Santos Palafóz – Mátricula: 7676

INTRODUÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA. O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO **Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;** **(inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)**
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itagibá realizou uma análise dos indicadores educacionais do Município de Itagibá que revelaram um cenário de sucesso em métricas gerais, mas evidencia uma lacuna crítica no suporte a alunos que demandam atendimento especializado. Ciente disto O Município de Itagibá concluiu a execução da obra civil do edifício destinado ao Centro Psicopedagógico, entregando à comunidade uma estrutura física nova e em conformidade com os projetos. Contudo, para cumprir a finalidade social e educacional para a qual foi concebido. faz-se necessário a realização de ambientação, transformando o espaço construído em um ambiente de aprendizagem, desenvolvimento e terapia. Trata-se de "ativar" o investimento público já realizado, dotando o edifício de todos os recursos tecnológicos e de conforto ambiental necessários para o atendimento qualificado dos estudantes. O cenário educacional local revela que o desafio não é apenas de acesso, mas profundamente qualitativo. Diante disso, a solução preliminar de ambientação completa do Centro Psicopedagógico — compreendendo tratamento acústico e sonorização, iluminação técnica especializada, mobiliário ergonômico adaptado, climatização eficiente e urbanismo externo com acessibilidade universal — é indispensável para tornar o equipamento operacional e eficaz. Esses elementos técnicos não são supérfluos; são componentes estruturantes que impactam diretamente a comunicação, o conforto, a inclusão e a aprendizagem dos usuários. A implementação integrada dessa ambientação ativa o investimento já realizado na edificação física, transformando-o em serviço público qualificado, com base nos princípios da arquitetura sensorial, inclusão e evidências técnicas reconhecidas por normas como as da ABNT. Sob a perspectiva do interesse público e alinhado aos princípios da Lei nº 14.133/2021 — eficiência, economicidade e planejamento — a contratação se justifica como medida de otimização do gasto e de

ampliação do retorno social do investimento. Contudo a contratação não é apenas uma medida de conveniência administrativa, mas um imperativo legal para garantir o direito à educação inclusiva, conforme estabelecido por um robusto arcabouço normativo:

- **Constituição Federal de 1988 (Art. 208, III):** Assegura o "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino".
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, Art. 58):** Define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, prevendo a oferta de serviços de apoio especializado.
- **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015):** Determina o dever do poder público em assegurar um sistema educacional inclusivo, eliminando barreiras e ofertando recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva.[13] A omissão na oferta desses recursos pode acarretar responsabilização do gestor público.
- **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014):** A Meta 4 estabelece a obrigação de universalizar o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A ausência de um centro especializado no município força as famílias a buscarem suporte em outras cidades, quando possuem recursos, ou a deixarem seus filhos sem o atendimento adequado, perpetuando um ciclo de dificuldade escolar que pode levar à evasão e à exclusão social. Portanto, sem essa ambientação, o município corre o risco de ver reduzido o impacto das ações pedagógicas e de incorrer em despesas futuras com correções e adaptações emergenciais. A ativação plena do Centro Psicopedagógico, por meio da ambientação técnica, representa uma ação estratégica que fortalece a educação inclusiva, melhora a equidade no atendimento aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e consolida Japomirim como polo de desenvolvimento educacional e territorial.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

1. Requisitos da Contratação

1.1 Objeto e Escopo Mínimo

Objeto: Ambientação técnica do Centro Psicopedagógico de Japomirim, compreendendo tratamento acústico, sistema de sonorização, iluminação técnica regulável, fornecimento e instalação de mobiliário ergonômico adaptado, climatização eficiente, urbanismo externo com acessibilidade universal e integração sensorial do espaço.

Alinhamento: Garante que o equipamento público cumpra sua finalidade social de apoio psicopedagógico e inclusivo, oferecendo ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento.

1.2 Requisitos de Desempenho e Funcionalidade

- **Acústica:** Atingir níveis de isolamento e reverberação compatíveis com atendimento terapêutico e formação (referência: ABNT NBR ISO 3382 e NBR 10151), com comprovação por laudo após execução.
- **Iluminação:** Sistema dimerizável com controle de temperatura de cor (Tunable White) nas salas e cenários versáteis no auditório; eliminação de ofuscamento e cumprimento de níveis mínimos de iluminância segundo boas práticas de neuroarquitetura.
- **Climatização:** Sistema dimensionado com base em cálculo de carga térmica, com tecnologia inverter e fluido refrigerante de baixo GWP; garantia de conforto térmico e renovação do ar.
- **Mobiliário:** Ergonomia ajustável, acessível e modular, conforme NBR 9050 e NR-17, adaptado ao público infantojuvenil e terapêutico.
- **Acessibilidade e Urbanismo Externo:** Rotas contínuas, sanitários acessíveis, sinalização tátil e visual, estacionamentos reservados, conforme ABNT NBR 9050, garantindo desenho universal.

Alinhamento: Esses requisitos traduzem o compromisso com a qualidade do serviço público, inclusão e eficácia pedagógica, evitando ambientes que comprometam a intervenção psicopedagógica.

1.3 Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional

Responsabilidade Técnica: Apresentação de profissional habilitado registrado no CREA com atribuição compatível para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços (engenheiro civil ou arquiteto conforme o escopo), em conformidade com a Lei nº 5.194/1966 e resoluções do CONFEA/CREA.

- **Projeto Executivo:** Elaboração e aprovação prévia de projeto executivo da ambientação (incluindo complementos de acústica, iluminação e climatização) por profissional habilitado
- **Experiência Técnica:** Comprovação de execução anterior, de ao menos uma obra ou ambientação com componentes similares (tratamento acústico, sistemas integrados de climatização e iluminação técnica) em equipamentos públicos, educacionais ou Auditórios.
- **Equipe Técnica:** Disponibilização de equipe com capacitação específica (ex.: técnico em climatização, especialista em acústica, designer de iluminação ou consultoria técnica para integração sensorial), coordenada pelo responsável técnico.

Justificativa: Esses requisitos garantem que os serviços sejam prestados com know-how efetivo, minimizando riscos de falhas técnicas, inexecução parcial ou retrabalho — exigência compatível com os princípios de segurança, qualidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021 e a necessidade de vinculação a responsabilidade técnica do sistema CONFEA/CREA.

1.6 Requisitos Documentais e Regulatórios

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovação de regularidade junto aos entes fiscais e previdenciários.
- **Plano de Segurança:** Identificação de medidas de segurança física durante execução para proteção do patrimônio público e dos usuários.

Alinhamento: Resguarda o interesse público contra riscos jurídicos, trabalhistas e patrimoniais.

1.5 Controle de Qualidade e Recebimento

- **Testes e Laudos:** Comprovação, por meio de medição e laudos (acústico, luminotécnico e desempenho da climatização), da conformidade com os parâmetros definidos antes do aceite final.
- **Treinamento:** Capacitação mínima para os gestores locais sobre operação básica dos sistemas instalados.

Alinhamento: Maximiza o uso correto e sustentável do equipamento, fortalecendo governança e transferência de capacidade.

2. Justificativa das Exigências de Qualificação (técnico-profissional e técnico-operacional)

A exigência de responsável técnico habilitado e registrado no CREA é fundamentada na necessidade de vincular legalmente a obra a profissional com atribuições legais sobre projetos, execução e fiscalização, conforme o sistema de exercício profissional estabelecido pela Lei nº 5.194/1966 e regulamentado pelas resoluções do CONFEA/CREA. Isso assegura responsabilidade, rastreabilidade técnica e conformidade normativa.

A comprovação de experiência prévia reduz risco técnico e demonstra capacidade de entrega de soluções complexas integradas (como ambientes psicopedagógicos sensoriais), alinhando-se aos princípios de seleção da proposta mais vantajosa e de eficiência da Lei 14.133/2021.

O projeto executivo prévio e o plano de manutenção garantem planejamento adequado (princípio do planejamento) e evitam especificações improvisadas ou correções emergenciais, preservando economicidade e promovendo sustentabilidade operacional do investimento.

A equipe técnica especializada é necessária dada a natureza multidimensional da ambientação (acústica, iluminação, climatização e acessibilidade), de modo a assegurar que cada subsistema seja concebido e integrado com conhecimento específico, evitando soluções fragmentadas que comprometam os objetivos educacionais do equipamento.

3. Práticas de Sustentabilidade a Serem Exigidas na Execução

Eficiência energética:

- Uso de iluminação LED de alto rendimento com controle automatizado e sensores;
- Sistema de climatização com tecnologia inverter e medição de consumo energético;
- Aproveitamento da luz natural (projeto luminotécnico integrado à arquitetura).

Materiais de baixo impacto:

- Priorizar materiais com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (VOCs);
- Preferência por fornecedores locais para reduzir pegada de transporte;
- Utilização de madeira certificada (FSC) e materiais reciclados sempre que tecnicamente compatível.

Gestão de resíduos de obra:

- Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos da execução, com segregação na fonte, destinação correta e minimização de desperdícios;
- Reuso de água de limpeza ou captação de águas pluviais para uso no urbanismo externo (irrigação).
- Qualidade do ar e saúde ambiental:
- Filtros de ar de alta eficiência nos sistemas de climatização;
- Escolha de acabamentos e mobiliário com certificação ambiental ou de baixa emissão.

Mobilidade e logística sustentável:

- Planejamento logístico com consolidação de entregas e uso de transporte com menor emissão;
- Incentivo a práticas de transporte sustentável para a equipe durante a fase de implantação.

Infraestrutura verde externa:

- Paisagismo com espécies nativas que demandem menor irrigação;
- Criação de áreas permeáveis para reduzir escoamento superficial e promover conforto térmico.

4. Alinhamento ao Interesse Público e aos Objetivos da Unidade Administrativa

Os requisitos garantem que o Centro Psicopedagógico entregue um serviço público inclusivo, eficaz e duradouro, potencializando intervenções educacionais e terapêuticas para estudantes com dificuldades de aprendizagem. A contratação estruturada e sustentada previne desperdícios, reduz riscos de falhas e contribui para a equidade educacional. Ao exigir profissionalismo técnico, controle de qualidade e práticas sustentáveis, a Administração assegura a otimização dos recursos públicos, o respeito à legislação vigente e a consolidação de Japomirim como polo de desenvolvimento educacional territorial.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

(X) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

( ) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

1. ANÁLISE E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS

A Lei nº 14.133/2021 determina que o parcelamento do objeto é a regra, visando ampliar a competitividade. Contudo, a mesma lei permite a contratação unificada quando o parcelamento se mostrar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajoso. Para este projeto, foram analisadas duas soluções de contratação.

1.1 Solução 1 (Recomendada): Contratação Única por Empreitada por Preço Global

Esta solução consiste em licitar e contratar uma única empresa para ser responsável pela execução integral do objeto, ou seja, pelo fornecimento, instalação e integração de todos os bens e serviços descritos no

orçamento, por um preço certo e total. A contratada assume a responsabilidade de entregar o Polo de Inclusão completamente ambientado e em plenas condições de funcionamento.

1.2 Solução 2: Contratação Fracionada por Lotes/Itens

Esta solução envolveria a divisão do objeto em múltiplos lotes, agrupados por especialidade. Por exemplo: Lote 1 - Mobiliário; Lote 2 - Sistema de Climatização; Lote 3 - Sistema de Acústica, Sonorização e Iluminação; Lote 4 - Urbanização e Paisagismo. Cada lote seria objeto de uma licitação (ou de um item em uma mesma licitação), resultando em múltiplos contratos com diferentes empresas atuando simultaneamente no mesmo espaço físico.

1.3 Tabela Comparativa de Soluções

A decisão pela melhor solução deve ser pautada por uma análise objetiva que pondere os benefícios e os riscos de cada abordagem. A tabela a seguir compara as duas soluções com base em critérios técnicos, gerenciais e econômicos.

Tabela 3: Análise Comparativa das Soluções de Contratação

Critério de Análise	Solução 1: Preço Global (Lote Único)	Solução 2: Por Lotes (Parcelado)	Conclusão
Custo de Gestão para a Administração	**Baixo.** A Administração gerencia e fiscaliza um único contrato e um único cronograma, simplificando a comunicação e o controle.	**Alto.** Exige o gerenciamento de múltiplos contratos, cronogramas e fiscais. A complexidade administrativa aumenta exponencialmente, consumindo mais recursos públicos.	Preço Global é mais eficiente.
Risco de Incompatibilidade Técnica	**Baixo.** A responsabilidade pela perfeita integração e compatibilidade entre todos os sistemas (acústica, som, iluminação, climatização, etc.) é centralizada na contratada única.	**Muito Alto.** Risco elevado de conflitos técnicos. Ex: o ruído do sistema de climatização (Lote 2) pode anular o benefício do tratamento acústico (Lote 3). Ocorre o "jogo de empurra" de responsabilidades.	Preço Global mitiga o principal risco técnico do projeto.
Centralização de Responsabilidade	**Total.** Existe um único responsável legal e técnico pela entrega do resultado final: o "Polo funcional". Facilita a cobrança por resultados e a aplicação de sanções.	**Diluída.** Em caso de falha de desempenho do ambiente como um todo, torna-se extremamente difícil, senão impossível, atribuir a culpa a um único contratado, gerando impasses e litígios.	Preço Global oferece maior segurança jurídica e gerencial.
Economia de Escala	**Alta.** A contratada única pode otimizar a logística, negociar maiores volumes com seus subfornecedores e reduzir custos de mobilização, repassando parte dessa economia para o preço final.	**Média/Baixa.** Perda de sinergias logísticas e de poder de barganha na cadeia de suprimentos. Múltiplas mobilizações e desmobilizações podem encarecer o custo total.	Preço Global tende a ser economicamente mais vantajoso.
Complexidade da Fiscalização	**Menor.** A fiscalização se concentra em marcos de entrega de etapas integradas (ex: "Auditório Concluído"), conforme eventograma, em vez de medir cada serviço isoladamente.	**Maior.** Requer uma fiscalização minuciosa das interfaces entre os serviços de diferentes empresas, exigindo uma equipe de fiscalização maior e mais especializada para arbitrar conflitos.	Preço Global simplifica e otimiza o trabalho de fiscalização.

Ampliação da Competitividade	**Menor.** Exige que as empresas licitantes possuam maior capacidade técnica, operacional e financeira para assumir a responsabilidade pelo projeto como um todo.	**Maior.** Permite a participação de empresas de menor porte e mais especializadas em cada lote específico, o que, em tese, aumenta o número de competidores.	Contratação por lotes é superior neste quesito isolado.

A análise comparativa demonstra que, embora a contratação por lotes possa, teoricamente, ampliar o número de licitantes, as desvantagens associadas aos riscos técnicos, à diluição de responsabilidade e à complexidade de gestão são significativamente superiores. Para um projeto desta natureza, onde a integração de sistemas é a chave para o sucesso, a segurança e a eficiência oferecidas pela contratação por preço global se sobrepõem de forma contundente.

2. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/21)

Com base na análise comparativa apresentada, justifica-se a opção pela não parcelamento do objeto, ou seja, pela sua contratação em lote único sob o regime de empreitada por preço global. A justificativa fundamenta-se na demonstração de que o fracionamento do objeto acarretaria prejuízos técnicos e econômicos à Administração, comprometendo a execução satisfatória do contrato.

2.1. Prejuízo à Economia de Escala e à Gestão Contratual

Conforme apontado na Tabela 3, o parcelamento do objeto resultaria em prejuízo à economia de escala, uma vez que a compra consolidada de materiais e a otimização logística por um único contratado tendem a gerar custos menores do que múltiplas aquisições e mobilizações separadas. Adicionalmente, o fracionamento imporia um ônus desproporcional à Administração em termos de gestão contratual. A necessidade de gerenciar, fiscalizar e harmonizar o trabalho de diversas empresas atuando no mesmo local físico aumentaria exponencialmente a complexidade administrativa, os custos indiretos e a probabilidade de atrasos e litígios.

2.2. Justificativa Técnica Preponderante - Indivisibilidade e Risco de Incompatibilidade

A justificativa mais robusta e determinante para o não parcelamento é a natureza tecnicamente indivisível do objeto, decorrente da alta interdependência entre os sistemas a serem instalados. O sucesso do projeto não reside na entrega de itens isolados, mas na performance do ambiente integrado.

O desempenho acústico do auditório, por exemplo, é uma função complexa que depende da sinergia entre múltiplos componentes que, no modelo parcelado, estariam em lotes distintos:

1. O revestimento acústico de paredes e teto.
2. As propriedades de absorção e difusão sonora das poltronas.
3. O baixíssimo nível de ruído do sistema de climatização.
4. O correto posicionamento e calibração do sistema de sonorização.

Se a Administração contratasse quatro empresas diferentes para cada um desses "lotes", e o resultado final fosse um auditório com acústica deficiente, seria virtualmente impossível determinar o responsável pela falha. A empresa de climatização culparia a de acústica, que culparia a de sonorização, e assim por diante. Este cenário de "responsabilidade diluída" criaria um risco técnico e administrativo inaceitável, inviabilizando a aplicação de sanções e a exigência de correções eficazes.

A contratação por empreitada por preço global resolve este problema ao centralizar a responsabilidade. A contratada única não é responsável por instalar "itens", mas por entregar um "resultado": um auditório com parâmetros de inteligibilidade da fala e tempo de reverberação pré-definidos e mensuráveis. A obrigação é de fim, não de meio. Portanto, a vantagem teórica de ampliar a competitividade com o parcelamento é completamente ofuscada pelo altíssimo e concreto risco de se obter um resultado final disfuncional. A indivisibilidade técnica do objeto torna o não parcelamento a única opção gerencialmente segura e tecnicamente prudente.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO;

Solução Escolhida:

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura, mediante licitação na modalidade **concorrência tipo** empreitada por preço global, para execução **ambientação técnica integrada do Centro Psicopedagógico de Japomirim**.

Objeto:

O objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da ambientação técnica integrada do Centro Psicopedagógico de Japomirim, compreendendo: a implantação de tratamento acústico e sistema de sonorização; instalação de iluminação técnica regulável com controle de temperatura de cor; fornecimento e instalação de mobiliário ergonômico e acessível; implementação de sistema de climatização eficiente com controle ambiental adaptativo; urbanismo externo com acessibilidade universal (incluindo pisos táteis, rampas, sinalização e paisagismo inclusivo); integração sensorial baseada em princípios de neuroarquitetura para otimização do bem-estar cognitivo e emocional; capacitação dos gestores e operadores para uso e manutenção dos subsistemas; e elaboração e execução do plano inicial de manutenção preventiva, tudo de forma articulada e funcional para garantir a efetiva operacionalização do equipamento como polo de educação inclusiva.

1. Contextualização do Problema

A Administração Pública Municipal de Itagibá concluiu a edificação da obra civil destinada a abrigar o Polo de Inclusão e Desenvolvimento Educacional, uma infraestrutura estratégica localizada no distrito de Japomirim. Contudo, a conclusão da etapa de construção civil, por si só, não habilita o equipamento a cumprir sua finalidade social. Atualmente, a edificação representa uma estrutura fisicamente completa, porém funcionalmente inerte, desprovida de todo e qualquer mobiliário, equipamento especializado, sistemas de climatização, tratamento acústico, sonorização, iluminação e elementos de urbanização externa que são indispensáveis para sua operação.

O problema a ser resolvido, portanto, é a transformação de um ativo público passivo — um edifício vazio — em um centro de serviços públicos ativo e plenamente funcional. A ausência dos bens e serviços objeto desta contratação impede por completo a inauguração e a utilização do espaço, configurando uma lacuna crítica entre a conclusão da infraestrutura física e a efetiva entrega do serviço público à população.

2.A Perspectiva do Interesse Público

O interesse público a ser atendido por esta contratação é a elevação da qualidade da educação em Itagibá, com foco na inclusão e no desenvolvimento integral dos estudantes. Embora o município demonstre um cenário educacional em evolução, com um IDEB de 4,7 em 2021, superando a meta projetada de 4,5, e uma taxa de escolarização de 98,8% para a faixa de 6 a 14 anos, dados mais aprofundados revelam desafios que exigem uma intervenção especializada. Um levantamento recente indicou que 44,21% das crianças chegam ao final do 2º ano do ensino fundamental sem estarem plenamente alfabetizadas. Este indicador aponta para a necessidade crítica de um suporte direcionado que as escolas regulares, sozinhas, não conseguem prover.

A criação do Polo de Inclusão e Desenvolvimento Educacional é a resposta estratégica a essa necessidade. O centro funcionará como um núcleo de atendimento psicopedagógico, oferecendo diagnóstico e intervenção precoce para estudantes com dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades educacionais especiais. A atuação de uma equipe multidisciplinar (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais) é fundamental para um suporte holístico, abordando as múltiplas facetas que impactam o processo de aprendizagem e garantindo que cada aluno possa atingir seu pleno potencial. Ao equipar este Polo, a Administração Pública investe diretamente na superação do fracasso escolar, na melhoria dos índices de alfabetização e na garantia de uma educação verdadeiramente inclusiva, que valoriza a diversidade e oferece as ferramentas necessárias para o sucesso de todos os alunos.

Adicionalmente, o projeto transcende a educação especializada ao incorporar um auditório de médio porte, com 356 poltronas, tratamento acústico de alta performance e sistemas de sonorização e iluminação cênica

profissionais. Este espaço servirá como um polo cultural para toda a comunidade de Itagibá, promovendo eventos, palestras e espetáculos que enriquecem o capital cultural e social do município, alinhando-se a uma visão de educação que se estende para além dos muros da sala de aula. A não realização desta contratação resulta em um severo prejuízo ao interesse público, materializado no paradoxo de um vultoso investimento público que permanece ocioso, sem gerar qualquer benefício social, contrariando frontalmente os princípios constitucionais da eficiência, da moralidade e da finalidade na Administração Pública.

3. Justificativa Técnica da Necessidade

A presente contratação é a única medida capaz de viabilizar o funcionamento do Polo, sendo tecnicamente justificada pela interdependência crítica entre os sistemas e componentes que, juntos, criarão um ambiente de aprendizagem e desenvolvimento seguro, acessível e funcional. A necessidade não é de uma simples aquisição de bens, mas da implementação de um projeto de ambientação integrado, onde cada elemento é essencial para o sucesso pedagógico e terapêutico do centro.

A análise a necessidade revela essa interdependência. O grupo "ACUSTICA \ SONORIZAÇÃO \ ILUMINAÇÃO" não é um item de luxo, mas uma exigência técnica para um ambiente educacional inclusivo. O tratamento acústico especializado é vital para garantir a inteligibilidade da fala e o conforto acústico, fatores que impactam diretamente a concentração e o aprendizado. Para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras sensibilidades auditivas, ambientes com reverberação excessiva e ruído de fundo elevado representam barreiras intransponíveis, podendo gerar estresse e sobrecarga sensorial que inviabilizam a aprendizagem. Da mesma forma, o sistema de climatização deve operar com um nível de ruído extremamente baixo para não comprometer a qualidade acústica do auditório e a concentração nas salas de terapia, seguindo os parâmetros de conforto térmico e qualidade do ar da norma ABNT NBR 16401.

O mobiliário, deve seguir rigorosos critérios de ergonomia e funcionalidade. Mobiliário inadequado pode causar desconforto e problemas posturais, afetando diretamente a capacidade de atenção do aluno. As poltronas do auditório, por exemplo, devem possuir características de absorção sonora que complementem o tratamento acústico do ambiente. A concepção integrada do espaço, alinhada a princípios da neuroarquitetura, reconhece que o ambiente físico — iluminação, cores, texturas e organização — impacta diretamente o cérebro, o comportamento e o processo de aprendizagem infantil. Por fim, a urbanização externa , com a previsão de piso monolítico emborrachado , é um requisito de segurança indispensável para o público-alvo, que inclui crianças e pessoas com dificuldades motoras. Portanto, a contratação justifica-se como um projeto integrado e indivisível, onde cada componente técnico é fundamental para criar um ambiente terapêutico e educacional eficaz.

A Lei nº 14.133/2021 determina que o parcelamento do objeto é a regra, visando ampliar a competitividade. Contudo, a mesma lei permite a contratação unificada quando o parcelamento se mostrar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajoso. Para este projeto, foram analisadas duas soluções de contratação

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

5.1 A ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO SEGUIRÁ – DOCUMENTOS TÉCNICOS COMO ESTUDO TOPOGRÁFICOS; PROJETOS E MEMORIAL DE CÁLCULO PARA ESTIVAR ESTÁ NECESSIDADE

5.1.1. Metodologia de Cálculo

As quantidades estimadas para cada um dos bens e serviços que compõem o objeto desta contratação foram rigorosamente definidas e extraídas a parti de projetos técnicos de engenharia. Este orçamento foi elaborado com base nos projetos executivos de arquitetura, layout, instalações especiais e paisagismo do Polo de Inclusão, garantindo que os quantitativos reflitam as necessidades reais para a completa ambientação do espaço físico existente.

4.2. Memória de Cálculo

A determinação dos quantitativos baseou-se em cálculos técnicos específicos para cada categoria de item, conforme exemplificado abaixo:

- **Poltronas para Auditório**: A quantidade de 356 unidades corresponde exatamente à capacidade de lotação da plateia, conforme definido no projeto arquitetônico do auditório, prevendo a ocupação máxima para eventos.
- Piso Monolítico EPDM: A área de 235,61 m2 foi calculada a partir da planta de paisagismo e urbanização, correspondendo à superfície total da área destinada ao playground e convivência externa que requer este revestimento de segurança.
- Revestimento Acústico: O quantitativo de 95 m2 resulta do cálculo da área de superfície (paredes e/ou teto) do auditório que necessita de tratamento de absorção sonora. Este cálculo é derivado de um estudo acústico preliminar que visa atingir um tempo de reverberação (RT60) ideal para a inteligibilidade da fala e conforto acústico, considerando o volume do ambiente e os materiais de acabamento.
- Equipamentos de Climatização: A especificação de 6 unidades de ar condicionado com capacidade entre 54.000 e 58.000 BTU/h foi dimensionada a partir de um cálculo de carga térmica detalhado. Este cálculo considerou fatores como o volume do auditório, a área de envidraçamento, a incidência solar, a ocupação máxima (356 pessoas) e as cargas térmicas geradas por fontes internas, como o sistema de iluminação cênica e equipamentos audiovisuais.

4.3. Tabela de Quantitativos Relevantes

Para fornecer uma visão gerencial e clara da escala do projeto, a tabela a seguir resume os quantitativos dos itens mais significativos e de maior impacto da contratação.

Tabela 1: Resumo Quantitativo por Grupo de Serviço

Item Descritivo	Unidade	Quantidade	Referência (Orçamento Sintético)
Poltronas para Auditório	un	356	Item 3.1
Equipamentos de Climatização (Principal)	un	6	Item 4.3.1
Revestimento Acústico de Parede/Teto	m2	95	Item 5.5.1
Piso Emborrachado Externo (EPDM)	m2	235,61	Item 1.1.5
Painel Revestido Laminado	m2	255,96	Item 2.1
Mobiliário Diverso (Armários, Mesas, etc.)	un	Aprox. 50	Itens 3.5 a 3.19
Pontos de Sonorização (Line Array)	un	8	Item 5.4.1

Esta tabela evidencia a natureza complexa e de grande escala da contratação, que vai muito além de uma simples compra de mobiliário, envolvendo a instalação de sistemas técnicos especializados em quantidades expressivas.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

5.1. Valor Total Estimado

O valor total estimado para a contratação, abrangendo o fornecimento e instalação de todos os bens e serviços necessários para a completa ambientação do Polo de Inclusão e Desenvolvimento Educacional, é de R$ 2.157.943,49 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

5.2. Metodologia de Custeio

A estimativa de valor foi elaborada por meio de uma composição de custos detalhada, utilizando-se de metodologias consagradas e aceitas pelos órgãos de controle para orçamentação de obras e serviços públicos. A base para a formação dos preços unitários foi uma pesquisa abrangente em tabelas referenciais oficiais e cotações de mercado, conforme detalhado nos documentos orçamentários :

- SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil): Utilizado como principal referência para insumos e serviços da construção civil em âmbito nacional.
- ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe): Tabela referencial regional utilizada para itens específicos da construção civil.
- SBC (Sistema de Orçamentos de Obras da Bahia): Tabela referencial estadual.

- SEINFRA (Tabela da Secretaria de Infraestrutura do Ceará): Tabela utilizada para composições de custos de infraestrutura.

Esta abordagem mista garante que o orçamento seja o mais fidedigno possível à realidade do mercado, combinando a robustez dos sistemas oficiais com a especificidade das cotações para itens singulares.

5.3 Justificativa para Uso da SINAPI

O sistema SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, foi adotado como única base de precificação da presente estimativa. Trata-se do sistema oficialmente recomendado pelo art. 23, §2º da Lei nº 14.133/2021, sendo referência obrigatória para obras e serviços de engenharia contratados pela Administração Pública.

O uso da tabela SINAPI – Bahia, referência de Março de 2025 garante:

- Padronização e isonomia no processo de orçamentação pública;
- Transparência na definição dos custos unitários;
- Prevenção de sobrepreço e superfaturamento, por meio de parâmetros auditáveis e públicos;
- Segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente, especialmente para contratações com recursos federais.

A adoção da SINAPI também facilita o controle externo por órgãos como TCU, CGU e Tribunais de Contas Estaduais, além de permitir maior previsibilidade orçamentária e comparação entre propostas.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL;

A contratação da ambientação técnica do Centro Psicopedagógico de Japomirim, ainda que o parcelamento seja uma diretriz geral para ampliar a competição e aproveitar as peculiaridades do mercado local, não é recomendável neste caso específico, por se tratar de uma solução integrada e sensível à coerência técnica entre seus subsistemas. O conjunto de serviços — tratamento acústico, sonorização, iluminação técnica, climatização, mobiliário adaptado e urbanismo acessível — funciona como um sistema interdependente cuja eficácia depende da harmonização e compatibilização de interfaces (projeto executivo, instalações físicas, controle ambiental e fluxos de uso). Dividir o objeto em lotes independentes fragmentaria responsabilidades, aumentaria o risco de incompatibilidades técnicas, geraria retrabalhos e comprometeria a entrega de um ambiente funcional desde o início, contradizendo o princípio do planejamento e reduzindo a eficiência do investimento público já realizado.

Além disso, a não adoção do parcelamento atende à hipótese do §3º, incisos I e II, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021: há vantagem econômica e operacional na contratação conjunta, na medida em que se consolida uma única gestão contratual, reduzindo custos de coordenação, fiscalização múltipla e interface entre fornecedores distintos. O caráter de sistema único e integrado da ambientação exige uma visão sistêmica na execução, onde decisões sobre um subsistema (como posicionamento de luminárias, trajetos de dutos de climatização, ou distribuição acústica) afetam diretamente os demais. A segmentação poderia comprometer a qualidade final, criando “zona de atrito” entre contratos e diluindo a responsabilização técnica, o que seria contraproducente ao interesse público de garantir um equipamento imediatamente eficaz e sustentável.

A justificativa técnica também considera o mercado local e a competitividade: embora o parcelamento costume favorecer micro e pequenos fornecedores, a ambientação pode ser licitada de forma ampla, com critérios de qualificação técnica proporcionais e sem especificações excessivas, preservando disputa e evitando concentração. A exigência de um responsável técnico único e de projetos integrados não restringe indevidamente a competição, mas assegura a qualidade e a compatibilidade da solução. O ganho de escala na mesma contratação permite negociar condições mais favoráveis – inclusive de manutenção inicial e planos de suporte técnico — sem diluir a responsabilização, fortalecendo a governança do contrato.

Por fim, diante do disposto no §4º do art. 40, o estudo técnico preliminar fundamenta a possibilidade de exigência de manutenção e assistência técnica com deslocamento de técnico ou com disponibilidade regional adequada, garantindo operacionalidade contínua sem fragmentar o escopo contratual. Assim, a opção pelo não parcelamento está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, pois maximiza o retorno social do investimento, mitiga riscos técnicos e administrativos e assegura a entrega de uma solução integrada, funcional e sustentável para a educação inclusiva no município de Itagibá.

A presente contratação visa alcançar resultados mensuráveis e de alto impacto para a Administração Pública

e para a sociedade de Itagibá, alinhados com os princípios de boa governança.

1. **Eficiência e Economicidade:** O resultado pretendido é a otimização do gasto público. Primeiramente, ao transformar um ativo público de alto valor, atualmente ocioso, em um equipamento produtivo, maximizando o retorno sobre o investimento já realizado na obra civil. Em segundo lugar, ao adotar o regime de contratação (preço global) que, conforme demonstrado, oferece o melhor custo-benefício gerencial, minimiza os riscos de aditivos e litígios, e simplifica a fiscalização, gerando economia de recursos administrativos.
2. **Eficácia:** O resultado esperado é a entrega à população de um Polo de Inclusão e Desenvolvimento Educacional e Cultural plenamente operacional e em conformidade com as mais altas especificações técnicas de segurança, acessibilidade e funcionalidade. A eficácia será medida pela capacidade do Polo de iniciar suas atividades imediatamente após a conclusão do contrato, atendendo à demanda reprimida por serviços de educação inclusiva e eventos culturais.
3. **Efetividade (Impacto a Longo Prazo):** A efetividade da contratação se manifestará nos impactos sociais de longo prazo. Espera-se uma melhoria substancial na qualidade da educação inclusiva oferecida no município, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos atendidos. Adicionalmente, a disponibilização de um auditório moderno e bem equipado fomentará a produção e o acesso à cultura, fortalecendo a identidade local e o capital social da comunidade. O sucesso desta contratação se traduzirá, em última análise, em maior qualidade de vida e oportunidades para os cidadãos de Itagibá.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Análise de Contratações Correlatas e Interdependentes

1. **Definições e Contexto**

Contratações correlatas são aquelas que, embora possam ser realizadas de forma autônoma, estão temática ou funcionalmente relacionadas à solução escolhida, de modo que sua execução conjunta pode gerar sinergias, ganhos de escala, redução de custos ou melhoria de eficácia.
Contratações interdependentes são aquelas cuja execução está condicionada, total ou parcialmente, à execução da outra; há uma dependência mútua ou sequencial que exige coordenação rígida para evitar atrasos ou falhas na entrega do resultado final.
Identificar essas contratações é crucial no planejamento porque permite assegurar coerência sistêmica, mitigar riscos de descontinuidade, evitar desperdício por fragmentação indevida e explorar oportunidades de integração e otimização, garantindo que o investimento público produza o impacto desejado de maneira eficiente e coordenada.

2. **Identificação de Contratações Correlatas**

Contratação Correlata	**Relação com a Solução Escolhida**	**Impacto na Eficácia**
Capacitação técnica de operadores e gestores do Centro	Garante uso eficaz e manutenção preventiva dos subsistemas instalados.	Sem capacitação, equipamentos podem ser mal operados, reduzindo vida útil e eficácia.
Serviços de manutenção preventiva inicial	Assegura durabilidade e operação contínua após entrega.	A ausência de manutenção planejada pode levar à degradação rápida e comprometimento do ambiente.
Sistema de acessibilidade digital	Complementa a ambientação física tornando-a inclusiva também em termos de informação e navegação.	Sem isso, a inclusão fica parcial, reduzindo o alcance da proposta de desenho universal.

3. **Identificação de Contratações Interdependentes**

Contratação Interdependente	**Natureza da Interdependência**	**Efeito Mútuo / Condicionamento**	**Riscos Associados**
Capacitação ↔	Condicionamento funcional:	Entrega física sem	Subutilização, operação

Entrega operável do equipamento	o equipamento só atinge seu propósito com operadores treinados.	capacitação reduz o impacto; a capacitação precisa de equipamentos instalados para ser eficaz.	incorreta, desgaste prematuro.
Manutenção preventiva inicial ↔ Garantia de desempenho pós-entrega	Interdependência temporal e de sustentabilidade: a garantia contratual depende da implementação de manutenção.	Sem manutenção, a garantia é nominal e o desempenho degrada.	Perda de funcionalidade, litígio sobre responsabilidades; custos emergenciais.

4. **Avaliação Global e Recomendações**

As contratações correlatas e interdependentes identificadas influenciam diretamente o planejamento, a execução e o sucesso da ambientação técnica do Centro Psicopedagógico. A fragmentação descoordenada pode gerar atrasos, retrabalhos e ineficiências, enquanto uma abordagem integrada maximiza sinergias e mitiga riscos.
Recomendações para a Unidade Administrativa:
1. Programar por fases interligadas com marcos condicionais (projeto aprovado → instalação coordenada → capacitação agendada → manutenção iniciada).
2. Aproveitar oportunidades de agrupamento contratual ou de contratação coordenada, incluindo treinamento e manutenção no escopo inicial sem comprometer competitividade.
3. Estabelecer governança de integração (comitê técnico) para gerir interfaces entre projetos e contratos.
O sucesso da ambientação técnica depende da articulação sistemática dessas contratações; o modelo coordenado eleva a eficiência, sustentabilidade e impacto da política pública educacional.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO (Art. 18, § 1º, II, Lei 14.133/21)
1. Previsão da Contratação
A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município de Itagibá, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício vigente, ou, na ausência deste, representa uma ação consequente e indissociável do planejamento que originou a construção do edifício. A Lei nº 14.133/2021 enfatiza a importância do planejamento, e esta aquisição é a etapa lógica e subsequente à conclusão da obra civil.

2. Justificativa de Prioridade
A realização desta contratação é classificada como de prioridade máxima para a gestão municipal. A conclusão da obra física gerou para a Administração Pública uma obrigação de resultado, que é a efetiva entrega do serviço público à comunidade. A dotação orçamentária que viabilizou a construção do prédio implicitamente continha a premissa de sua futura equipagem, tornando esta contratação uma fase complementar e indispensável do investimento inicial.
Manter um ativo público de tal magnitude em estado de ociosidade representa um custo de oportunidade diário e um potencial dano ao erário, pois um capital imobilizado não gera os benefícios sociais para os quais foi destinado. A urgência, portanto, não decorre de uma emergência imprevista, mas da necessidade de dar cumprimento ao ciclo completo do planejamento e de atender com celeridade às legítimas expectativas da população, em especial da comunidade que aguarda pelos serviços de inclusão e educação.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS
EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

A ambientação técnica do Centro Psicopedagógico de Japomirim tem como principais resultados esperados a melhoria profunda da aprendizagem básica, especialmente da alfabetização infantil, por meio da criação de um ambiente físico sensorialmente otimizado que reduz estresse e maximiza o foco; a promoção da inclusão educacional com suporte ampliado para alunos com diferentes necessidades, combinando acessibilidade universal e tecnologias de apoio; e o aumento da eficácia das intervenções psicopedagógicas e pedagógicas pela capacitação dos docentes e operadores em um espaço que integra controle ambiental adaptativo e formação contínua, permitindo respostas mais rápidas e personalizadas às dificuldades de aprendizagem. A especificação técnica adicional de integração sensorial e do controle ambiental adaptativo fortalece o impacto da solução sobre o bem-estar cognitivo e emocional dos estudantes, ampliando efeitos que não estavam expressos de forma tão explícita na versão anterior.

Os impactos esperados são mensuráveis e significativos: projeta-se elevação da taxa de alfabetização ao final do segundo ano do Ensino Fundamental de 44,21% para pelo menos 60% em até dois anos, comprovada por avaliações padronizadas e pela retenção de conhecimento em ambientes com conforto acústico e luminotécnico ajustado; prevê-se duplicação da cobertura do atendimento estruturado a alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem, medida pela ampliação dos fluxos de encaminhamento e pelo índice de inclusão, beneficiando-se da integração de tecnologias assistivas; e espera-se a capacitação completa dos professores-chave, refletida em redução das taxas de repetência e aumento da aderência a protocolos de intervenção, aferida por meio de auditorias educacionais e indicadores de performance docente. A inclusão do controle ambiental adaptativo também deve gerar economia energética mensurável através da comparação de consumo antes e depois da implantação, sem prejuízo do conforto.

Ao incorporar a integração sensorial e o controle ambiental adaptativo, a ambientação técnica passa a ser uma estratégia transformadora e multifacetada, e não mera adequação física. Os resultados esperados — aprendizagem efetiva, inclusão ampliada e fortalecimento institucional — tornam-se mais robustos e sustentáveis, justificando o investimento público. A solução agrega valor à administração ao alinhar eficiência operacional, retorno social claramente quantificável e inovação pedagógica, cumprindo os objetivos estratégicos da Secretaria de Educação e Cultura e consolidando Japomirim como polo de excelência e desenvolvimento educacional.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO;

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

1. Definição formal da equipe de fiscalização e gestão contratual
   - Justificativa: Identificar previamente os agentes responsáveis por acompanhar tecnicamente, fiscalizar a execução física e controlar a conformidade documental e financeira do contrato garante clareza de responsabilidades, conforme o art. 117 da Lei 14.133/2021.
   - Responsável pela implementação: Secretário Municipal de Educação, por meio de portaria publicada com base na estrutura funcional da pasta.
2. Capacitação técnica dos fiscais e gestores designados
   - Justificativa: Dada a natureza específica da obra e os procedimentos administrativos da Lei 14.133/21. Deverá ser feito a Designação formal de servidores qualificados para atuar na fiscalização e gestão do contrato de obra. Essa equipe deverá ser capacitada sobre o escopo do projeto, as normas técnicas aplicáveis (ABNT), e os procedimentos de medição e controle de qualidade.
   - Responsável pela implementação: **Secretário Municipal de Educação selecionará o Engenheiro fiscal responsável pela obra.**
3. Elaboração e pactuação do Plano de Trabalho para fiscalização
   - Justificativa: Estabelecer previamente os marcos de verificação física, cronograma de medições, critérios de aceite e diretrizes de segurança possibilita maior previsibilidade e controle da execução contratual.
   - Responsável pela implementação: Gestor do contrato e equipe técnica da fiscalização.
4. Atualização e conferência prévia dos projetos e memoriais técnicos
   - Justificativa: Validar se os documentos técnicos estão consistentes com o edital, com o orçamento contratado e com as condições do local da obra, reduzindo riscos de aditivos desnecessários.

- Responsável pela implementação: Engenheiro da Secretaria designado para fiscalização, em conjunto com a Assessoria Técnica da Prefeitura.

5. Vistoria técnica e marcação do canteiro de obras
   - Justificativa: A definição física da área de intervenção antes da assinatura contratual evita conflitos com moradores, ocupações indevidas e erros de implantação.
   - Responsável pela implementação: Equipe técnica da fiscalização, com apoio da equipe de topografia da Prefeitura ou contratada.
6. Comunicação institucional e social com os moradores da área beneficiada
   - Justificativa: Informar previamente à comunidade sobre os prazos, objetivos e impactos da obra contribui para a aceitação social, reduz ruídos de comunicação e facilita o andamento das atividades.
   - Responsável pela implementação: Coordenação de Comunicação da Prefeitura, em conjunto com a Secretaria Municipal Educação e Cultura.
7. Verificação da compatibilidade com redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia)
   - Justificativa: Garante que não haverá interferências com obras de saneamento ou energia, o que poderia acarretar retrabalho e atraso.
   - Responsável pela implementação: Engenheiro responsável pela fiscalização, com articulação junto às concessionárias locais (Embasa, Coelba).

8. Garantia da disponibilidade orçamentária e dotação específica para empenho
   - Justificativa: Confirmar junto ao setor financeiro a existência de saldo para empenho integral ou por parcelas assegura a execução contratual sem interrupções.
   - Responsável pela implementação: Secretaria de Finanças, mediante consulta da Secretaria de Infraestrutura.
9. Preparação dos instrumentos de controle documental e físico da obra (diário de obras, relatórios de medição, controle de boletins de medição e cronogramas atualizados)
   - Justificativa: Possibilita registros contínuos e confiáveis, facilitando o acompanhamento, a prestação de contas e eventuais auditorias.
   - Responsável pela implementação: Gestor e fiscais do contrato.

Conclusão

A adoção sistemática dessas providências prévias assegura que a contratação seja iniciada com planejamento, controle e transparência, prevenindo falhas de execução, aditivos injustificados e atrasos. Com agentes capacitados, marcos de fiscalização bem definidos e diálogo social com a população, a Unidade Administrativa fortalece sua capacidade de gestão contratual, promovendo a eficiência, economicidade e regularidade que a Nova Lei de Licitações impõe como dever da Administração Pública.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo classificadas em positivas ou negativas. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. Considerando as informações desta obra segue os possíveis impactos a serem tratados.

Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação da ambientação técnica do Centro Psicopedagógico de Japomirim gera impactos ambientais e socioambientais tanto positivos quanto negativos, os quais devem ser antecipados e geridos. Entre os impactos negativos estão o consumo de energia elétrica pelos sistemas de climatização, iluminação e sonorização, a geração de resíduos de obra e de instalações (embalagens, sobras de materiais acústicos, luminárias obsoletas, filtros e componentes de climatização) e o uso de insumos que, se não selecionados com critério, podem liberar compostos tóxicos (VOCs) ou demandar transporte com alta pegada de carbono. Como contrapartida, há impactos positivos relevantes: a modernização da infraestrutura educacional promove inclusão social, capacitação profissional local, fortalecimento da coesão comunitária e valorização do território de Japomirim, ampliando o acesso a serviços públicos de qualidade. Para mitigar os impactos

negativos, exigem-se medidas como a adoção de equipamentos de baixo consumo energético (iluminação LED dimerizável com sensores de presença, climatização com tecnologia inverter e controle adaptativo), escolha de materiais de acabamento e mobiliário com certificações de baixa emissão (low-VOC) e origem preferencialmente local para reduzir emissões logísticas, e implementação de um plano de gerenciamento de resíduos da construção e da operação com segregação, reutilização e destinação adequada; deve-se incluir logística reversa obrigatória para equipamentos eletroeletrônicos e filtros, com cláusulas contratuais que garantam a recolha, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos bens ao final de sua vida útil.

XIII - ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise e gestão de riscos é um componente crucial e transversal ao Estudo Técnico Preliminar, permeando todas as fases da contratação e execução da ambientação técnica integrada do Centro Psicopedagógico de Japomirim. O objetivo é identificar, avaliar e propor estratégias de tratamento para potenciais problemas que possam comprometer a eficiência, transparência, qualidade e sucesso da obra.

A metodologia de análise de riscos envolve a identificação do evento de risco, suas causas e consequências, e a proposição de respostas adequadas. Para esta contratação, os principais riscos identificados e suas estratégias de tratamento são:

1.1 Risco: Escopo mal definido ou incompleto, com fragmentações técnicas não mapeadas

- Dano à Contratante: Contratação inadequada, retrabalho, aumento de custos e atrasos no cronograma.
- Ação preventiva: Condução de workshop técnico integrando todas as áreas (acústica, iluminação, climatização, acessibilidade, mobiliário e capacitação) e validação detalhada do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
- Responsável preventiva: Coordenador de Projetos da Secretaria / Fiscal Técnico designado.
- Ação corretiva: Revisão emergencial do escopo com elaboração de aditivo contratual e redefinição de marcos, com comunicação formal aos envolvidos.
- Responsável corretiva: Fiscal Técnico com apoio do Jurídico da Secretaria.
- Probabilidade: Média. Impacto: Alto.

1.2 Risco: Ausência de avaliação consolidada de viabilidade técnica e econômica (estimativas não validadas)

- Dano à Contratante: Base de decisão falha, risco de superfaturamento ou subdimensionamento, comprometendo a eficiência do gasto público.
- Ação preventiva: Realização de estudo técnico preliminar completo, com validação das quantidades por referência normativa e vistoria inicial in loco para aferição de hipóteses.
- Responsável preventiva: Equipe de Planejamento / Controle Interno da Secretaria.
- Ação corretiva: Atualização do orçamento, reprogramação da contratação e eventual reabertura da fase preparatória com nova análise de viabilidade.
- Responsável corretiva: Coordenador de Contratos em conjunto com o Controle Interno.
- Probabilidade: Média. Impacto: Médio.

1.3 Risco: Falta de identificação e capacitação da equipe de fiscalização antes da licitação

- Dano à Contratante: Fiscalização ineficaz, falhas na qualificação de propostas e aceitação de entregas inadequadas.
- Ação preventiva: Designação formal da equipe de fiscalização e gestão contratual, com capacitação antecipada sobre o conteúdo técnico da ambientação e procedimentos de acompanhamento.
- Responsável preventiva: Secretário Municipal de Educação e Cultura / Recursos Humanos da secretaria.
- Ação corretiva: Contratação emergencial de consultoria técnica externa para reforço da fiscalização e capacitação acelerada da equipe interna.
- Responsável corretiva: Fiscal Técnico com apoio da Controladoria Interna.
- Probabilidade: Alta. Impacto: Médio.

2. Etapa de Seleção do Fornecedor

2.1 Risco: Critérios de qualificação excessivamente restritivos ou mal calibrados

- Dano à Contratante: Restrição indevida da competitividade, impugnações, atrasos e risco de

anulação do certame.

- Ação preventiva: Redação proporcional dos requisitos, realização de consulta prévia de mercado (market sounding) e revisão técnica e jurídica do edital antes da publicação.
- Responsável preventiva: Comissão de Licitação juntamente com o Jurídico da Secretaria.
- Ação corretiva: Reabertura do certame com adequação dos critérios, retificação e republicação do instrumento convocatório.
- Responsável corretiva: Pregoeiro / Comissão de Licitação com suporte jurídico.
- Probabilidade: Média. Impacto: Alto.

2.2 Risco: Avaliação técnica inconsistente das propostas pela comissão (juízo divergente entre membros)

- Dano à Contratante: Escolha de fornecedor inadequado, risco de baixa performance ou necessidade de substituição posterior.
- Ação preventiva: Estruturação de matriz de avaliação padronizada, treinamento prévio da comissão e exigência de duplo parecer em critérios-chave.
- Responsável preventiva: Comissão de Licitação / Pregoeiro.
- Ação corretiva: Realização de auditoria interna da fase de julgamento e, se necessário, anulação dessa etapa para nova avaliação.
- Responsável corretiva: Controladoria Interna em articulação com a Comissão de Licitação.
- Probabilidade: Baixa. Impacto: Alto.

2.3 Risco: Impugnações ou contestações por vícios formais no edital

- Dano à Contratante: Paralisação do procedimento, atrasos, desgaste institucional e custos adicionais.
- Ação preventiva: Revisão minuciosa do edital por equipe jurídica e técnica, abertura de período de consulta pública prévia para identificação de falhas.
- Responsável preventiva: Jurídico da Secretaria / Pregoeiro.
- Ação corretiva: Emissão de respostas formais aos impugnantes, retificação tempestiva ou republicação do edital conforme necessário.
- Responsável corretiva: Comissão de Licitação com apoio jurídico.
- Probabilidade: Média. Impacto: Médio.

3. Etapa de Gestão do Contrato

3.1 Risco: Falha de integração dos subsistemas entregues (incompatibilidades entre acústica, iluminação, climatização etc.)

- Dano à Contratante: Ambiente final disfuncional, retrabalho, desperdício de recursos e atraso na operacionalização.
- Ação preventiva: Planejamento conjunto do comissionamento integrado com definição de testes pré-aceitação detalhados e checklists por subsistema.
- Responsável preventiva: Fiscal Técnico e o responsável técnico do contratado.
- Ação corretiva: Adoção de ajustes coordenados entre os subsistemas, com intervenções técnicas e nova rodada de testes integrados antes da aceitação final.
- Responsável corretiva: Fiscal Técnico com suporte técnico especializado do contratado.
- Probabilidade: Média. Impacto: Alto.

3.2 Risco: Atrasos nas entregas parciais sem controle de marcos condicionais

- Dano à Contratante: Acúmulo de atraso no cronograma geral, aumento de custos indiretos e comprometimento da data de operação.
- Ação preventiva: Definição contratual clara de cronograma com marcos condicionais e aplicação de penalidades por atraso, além de acompanhamento periódicos de progresso.
- Responsável preventiva: Gestor do Contrato / Fiscal Técnico.
- Ação corretiva: Elaboração e execução de plano de recuperação de cronograma, acionamento das sanções previstas e readequação de atividades críticas.
- Responsável corretiva: Gestor do Contrato com apoio jurídico.
- Probabilidade: Alta. Impacto: Médio.

3.3 Risco: Falha na manutenção inicial e abandono do plano de manutenção preventiva

- Dano à Contratante: Degradação acelerada dos sistemas, perda de funcionalidade e

comprometimento do retorno do investimento.

- Ação preventiva: Inclusão obrigatória do plano de manutenção inicial no escopo contratual, com capacitação dos operadores locais e relatórios periódicos de conformidade.
- Responsável preventiva: Fiscal Técnico / Equipe de Operação da Secretaria.
- Ação corretiva: Acionamento da garantia contratual, execução de manutenção corretiva emergencial e revisão do protocolo operacional.
- Responsável corretiva: Gestor do Contrato em coordenação com a área de manutenção da Secretaria.
- Probabilidade: Média. Impacto: Alto.

4. Riscos de Segurança e Saúde Ocupacional:

- **Evento de Risco: Acidentes de trabalho no canteiro de obras**.
    - **Causas**: Falta de uso de EPIs, condições inseguras de trabalho, inexperiência da mão de obra, falta de treinamento.
    - **Consequências**: Lesões ou óbitos de trabalhadores, paralisação da obra, sanções legais, danos à imagem da Administração.
    - **Estratégias de Tratamento** (Mitigação):
        - **Exigência de EPIs**: Fiscalização rigorosa do uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os trabalhadores.
        - **Conformidade com NRs**: Exigência de cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).
        - **Plano de Segurança**: Exigência de um Plano de Segurança e Saúde no Trabalho da contratada.

5. Riscos de Conformidade Legal e Regulatória:

- **Evento de Risco**: Não conformidade com a Lei nº 14.133/2021 ou outras normativas.
    - **Causas**: Falha na interpretação da legislação, falta de documentação adequada, vícios no processo licitatório.
    - **Consequências**: Nulidade da licitação ou do contrato, sanções aos gestores, atraso na entrega da obra.
    - **Estratégias de Tratamento** (Evitar/Mitigar):
        - **Elaboração Rigorosa do ETP**: A elaboração detalhada deste ETP, seguindo todos os requisitos legais, é a principal medida para evitar riscos de planejamento.
        - **Assessoria Jurídica**: Consulta e parecer da assessoria jurídica em todas as fases do processo.
        - **Transparência**: Publicidade de todos os atos do processo, conforme a Lei de Licitações.

A análise de risco evidencia que a consistência do escopo, a precisão da seleção do fornecedor e a coordenação técnica na gestão são determinantes para o sucesso da ambientação técnica. A adoção rigorosa das ações preventivas propostas reduz a probabilidade de ocorrência dos eventos adversos mais críticos e mitiga impactos, enquanto as ações corretivas estabelecem rotas claras de recuperação quando necessário. A definição inequívoca de responsáveis e o alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021 fortalecem a governança, asseguram a conformidade, preservam a eficiência do gasto público e garantem a entrega de um equipamento inclusivo e funcional à comunidade de Itagibá.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise abrangente realizada no Estudo Técnico Preliminar e considerando os elementos técnicos, estratégicos e jurídicos disponíveis, o posicionamento é pela viabilidade da contratação da ambientação técnica integrada do Centro Psicopedagógico de Japomirim. A solução proposta responde de forma direta e estruturada à lacuna identificada na qualidade da aprendizagem e à necessidade de um ambiente inclusivo e funcional para intervenções psicopedagógicas, ativando o investimento público já concretizado na obra civil. A integração dos subsistemas (acústica, iluminação, climatização, mobiliário, acessibilidade e integração sensorial) constitui um sistema coerente cujo desmembramento ou fragmentação comprometeria resultados, o que reforça a escolha por uma contratação única e articulada.

O posicionamento se ancora nos princípios basilares da Lei nº 14.133/2021: eficiência, na medida em que a ambientação adequada maximiza o uso dos recursos já empenhados e evita gastos corretivos futuros; economicidade, ao concentrar em uma única contratação a coordenação, fiscalização e execução de componentes interdependentes, reduzindo sobreposição e desperdício; e planejamento, com a definição de escopo claro, governança técnica e mecanismos de controle e comissionamento prévios. A análise de riscos identificou pontos sensíveis e propôs ações preventivas e corretivas com responsáveis definidos, o que mitiga incertezas e agrega previsibilidade à execução.

Além disso, a proposta está alinhada com o interesse público ao promover inclusão educacional, fortalecimento institucional e melhoria mensurável da aprendizagem básica, especialmente da alfabetização infantil, em consonância com a missão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os ganhos sociais esperados — ampliação do atendimento especializado, capacitação docente e consolidação de Japomirim como polo educacional — reforçam o retorno da contratação para a população, justificando o investimento sob a ótica do impacto e da equidade.

Por fim, a viabilidade da contratação é reforçada pela coerência entre diagnóstico, solução técnica, modelagem contratual e medidas de sustentabilidade socioambiental previstas. A adoção desta contratação integrada permitirá que o equipamento entre em operação plena com qualidade, garantindo funcionalidade, durabilidade e resultados estratégicos, tornando-se um instrumento eficaz de política pública educacional.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

(X) Não há necessidade de classificação
( ) Grau reservado: cinco anos.
( ) Grau secreto: quinze anos;
( ) Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

XV – RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.
Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Responsável pela Formalização da Demanda
Arilana Nascimento Santos Palafóz, matrícula Nº 7676
Agende de Planejamento
Ciente,
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Renata Rosendo dos Santos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 003/2025

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE AMBIENTAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE JAPOMIRIM NO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ

INTRODUÇÃO

Caderno de Especificações Técnicas e Memoriais Descritivos
Obra: Centro Psicopedagógico de Japomirim
Introdução Geral

O presente documento estabelece as condições, os critérios, os procedimentos e as especificações técnicas para a execução de todos os serviços para execução da ambientação técnica do Centro Psicopedagógico de Japomirim, conforme detalhado na planilha orçamentária de referência. Todas as etapas aqui descritas deverão ser executadas em estrita conformidade com os projetos (arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, climatização, acústico, paisagístico, etc.), as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) aplicáveis, as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, as posturas municipais e estaduais, e as recomendações expressas dos fabricantes dos materiais e equipamentos a serem empregados. A empresa Contratada será integralmente responsável pela perfeita e completa execução de todos os serviços, fornecendo, para tal, toda a mão de obra qualificada, materiais de primeira linha, ferramentas, equipamentos e tecnologia necessários. A Contratada é também a única responsável pela segurança de seus funcionários, subcontratados e de terceiros no canteiro de obras, devendo implementar e seguir rigorosamente um Plano de Segurança do Trabalho. A fiscalização, representando a Contratante, terá o direito irrestrito de inspecionar, a qualquer momento, todas as frentes de serviço e materiais armazenados, podendo paralisar e exigir a refacção de qualquer etapa que não atenda aos padrões de qualidade, segurança e conformidade estipulados neste memorial e nos projetos, sem que isso gere qualquer ônus adicional à Contratante.

CAPÍTULO 1: PAISAGISMO E URBANISMO EXTERNO
1.1. URBANIZAÇÃO EXTERNA
Item 1.1.1 - Piso Tátil Direcional e de Alerta em Concreto
1. Introdução sobre o Item

O piso tátil é um elemento fundamental de acessibilidade, projetado para orientar e alertar pessoas com deficiência visual ou baixa visão, garantindo sua autonomia e segurança ao se deslocarem pelos espaços. Este serviço contempla o fornecimento e a instalação de placas de concreto de alto desempenho, com relevos específicos: o direcional, com faixas longitudinais, para indicar o caminho a ser seguido, e o de alerta, com relevos de calotas cônicas, para sinalizar obstáculos, mudanças de direção, ou áreas de risco como escadas e rampas. As placas, com dimensões de 30x30 cm na cor natural do concreto, devem possuir alta resistência mecânica à abrasão e ao intemperismo, além de superfície antiderrapante. A sua correta instalação, conforme a norma ABNT NBR 16537:2016 - "Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação", é crucial para a funcionalidade do sistema de sinalização e para a promoção de um ambiente verdadeiramente inclusivo.

2. Procedimentos para Execução

A execução do piso tátil de concreto deve seguir um rigoroso processo para assegurar sua durabilidade e funcionalidade. Inicialmente, a base (contrapiso) onde o piso será assentado deve ser verificada quanto à sua regularidade, nivelamento e resistência. A superfície deve estar completamente limpa, isenta de poeira, óleos, graxas, umidade excessiva ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência. Caso existam irregularidades superiores a 3 mm em uma extensão de 2 metros, uma camada de regularização deverá ser aplicada e curada. O assentamento das placas será realizado com argamassa colante industrializada do tipo AC-II, preparada conforme as instruções do fabricante. A argamassa será aplicada tanto no contrapiso quanto no tardoz (verso) da placa (técnica de dupla colagem), utilizando uma desempenadeira dentada para criar cordões uniformes. As placas serão então posicionadas e pressionadas firmemente, com o auxílio de um martelo de borracha, para garantir a total remoção de vazios sob a peça e o perfeito nivelamento. O alinhamento das juntas e

dos relevos direcionais entre as placas é de suma importância e deve ser constantemente verificado. Após um período mínimo de 72 horas, o rejuntamento será executado com argamassa específica para rejunte, preenchendo completamente as juntas (com largura de aproximadamente 3 a 5 mm) e removendo o excesso com uma esponja úmida antes do início da pega. O tráfego de pessoas só será liberado após o tempo de cura total especificado pelo fabricante da argamassa, geralmente 7 dias.

3. Segurança do Trabalho

A segurança durante a execução deste serviço é primordial e deve seguir as diretrizes da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Os trabalhadores envolvidos deverão, obrigatoriamente, utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme a NR-6: capacete de segurança, óculos de proteção contra projeção de partículas, luvas de raspa ou nitrílicas para manipulação da argamassa e das placas, e botas de segurança com biqueira de aço. A área de trabalho deve ser devidamente sinalizada e isolada com fitas zebradas ou barreiras físicas para impedir o acesso de pessoas não autorizadas, prevenindo acidentes por tropeços ou quedas. Ao manusear a argamassa industrializada, deve-se evitar o contato direto com a pele e os olhos, e a preparação deve ocorrer em local arejado. Ferramentas elétricas, como misturadores de argamassa, devem ser operadas apenas por trabalhadores qualificados, com o equipamento devidamente aterrado e inspecionado quanto à integridade de seus cabos e carcaças (NR-12). O canteiro deve ser mantido limpo e organizado, com a remoção periódica de entulhos para evitar a criação de obstáculos e riscos de acidentes.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação do serviço será realizada mediante inspeção visual e dimensional rigorosa pela fiscalização. Será verificado o perfeito alinhamento e continuidade dos relevos direcionais e de alerta, sem desalinhamentos ou interrupções abruptas que possam confundir o usuário. O nivelamento do piso será conferido com uma régua metálica de 2 metros, não sendo admitidos desníveis superiores a 2 mm entre placas adjacentes ou entre o piso tátil e o piso adjacente. As juntas de assentamento deverão ser uniformes em largura e preenchimento, sem falhas ou excessos de rejunte na superfície das placas. As placas não devem apresentar som cavo (oco) ao serem percutidas, o que indicaria falha na aderência. Também não serão aceitas placas com trincas, fissuras, lascas, esfoliações ou qualquer outro tipo de dano. A limpeza final da área deve ser completa, sem resíduos de argamassa ou outros materiais. A Contratada deverá garantir a planicidade, o alinhamento e a aderência total do piso, sendo responsável pela remoção e substituição de qualquer peça que não atenda a estes critérios, sem ônus adicional para a Contratante.

Item 1.1.2 - Pintura de Piso com Tinta Epóxi

1. Introdução sobre o Item

Este serviço especifica a aplicação de um sistema de pintura de alto desempenho para pisos, composto por primer e tinta de acabamento à base de resina epóxi bicomponente. A pintura epóxi é uma solução técnica avançada, projetada para criar uma superfície monolítica (sem juntas), impermeável, de alta durabilidade e com excelente resistência a ataques químicos, abrasão e tráfego intenso de pessoas e veículos. Sua aplicação resulta em um acabamento liso, brilhante e de fácil limpeza, ideal para áreas que exigem assepsia e robustez, como garagens, quadras poliesportivas, áreas de circulação, depósitos e áreas técnicas. O sistema bicomponente, formado por uma resina (Componente A) e um endurecedor (Componente B), reage quimicamente após a mistura, formando uma película de extrema dureza e aderência ao substrato. A especificação de duas demãos de acabamento sobre uma demão de primer visa garantir a máxima proteção do piso de concreto, selando sua porosidade e assegurando uma vida útil prolongada ao revestimento.

2. Procedimentos para Execução

A execução de um piso epóxi de qualidade é um processo técnico que depende fundamentalmente da preparação da base. O sucesso da aplicação está 90% ligado a esta etapa.

a) Preparação da Superfície: O substrato de concreto deve estar totalmente curado (mínimo 28 dias), estruturalmente são, seco e livre de qualquer contaminação. A umidade do concreto deve ser medida e estar abaixo de 4%. Toda a superfície deverá passar por um tratamento mecânico para remoção da nata de cimento e de contaminações superficiais, além de criar um perfil de rugosidade adequado para a ancoragem do sistema. O método mais comum é o lixamento com lixadoras de piso industriais equipadas com discos diamantados. Após o

lixamento, todo o pó residual deve ser completamente removido por meio de aspiradores de pó industriais de alta potência. Trincas, fissuras e buracos devem ser tratados e estucados com uma argamassa epóxi específica.
b) Aplicação do Primer Epóxi: O primer, também bicomponente, tem a função de selar a porosidade do concreto e atuar como uma ponte de aderência entre o substrato e a tinta de acabamento. Os componentes A e B do primer serão misturados de forma homogênea com um misturador mecânico de baixa rotação, respeitando a proporção indicada pelo fabricante. A aplicação será feita com rolo de lã de pelo baixo ou rodo, espalhando uma camada fina e uniforme por toda a área. Deve-se aguardar o tempo de secagem ao toque especificado na ficha técnica do produto antes de prosseguir.
c) Aplicação da Tinta Epóxi (1ª Demão): Assim como o primer, a tinta epóxi de acabamento será preparada misturando-se os componentes A e B. É crucial respeitar o "pot life" (tempo de vida útil da mistura), preparando apenas a quantidade que pode ser aplicada dentro deste intervalo. A primeira demão será aplicada com rolo próprio para epóxi, de forma uniforme e cruzada, garantindo a cobertura total da área.
d) Aplicação da Tinta Epóxi (2ª Demão): Após o intervalo entre demãos recomendado pelo fabricante (geralmente de 12 a 24 horas), a segunda demão será aplicada, preferencialmente em sentido perpendicular à primeira, para garantir um acabamento perfeito, sem falhas ou marcas de rolo.
e) Cura: Após a aplicação da última demão, a área deve permanecer isolada. A cura inicial, para tráfego leve de pedestres, ocorre geralmente em 24 horas. A cura para tráfego pesado e veículos ocorre em aproximadamente 72 horas. A cura química total, quando o revestimento atinge sua máxima dureza e resistência, pode levar até 7 dias. Estes prazos devem ser rigorosamente respeitados.

3. Segurança do Trabalho
A aplicação de tintas epóxi envolve riscos químicos significativos. É mandatório o cumprimento da NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-15 (Atividades e Operações Insalubres). A ventilação da área é o fator de segurança mais crítico; o ambiente deve ser mantido extremamente ventilado, com portas e janelas abertas, e se necessário, com o uso de insufladores e exaustores industriais para evitar o acúmulo de vapores tóxicos e inflamáveis. O uso de EPIs é obrigatório e não negociável, incluindo: respirador com filtro para vapores orgânicos, óculos de segurança com vedação (tipo ampla visão), luvas de nitrila ou neoprene (luvas de látex não são adequadas), vestimentas de manga longa e calças compridas, e botas de segurança. A área de aplicação e cura deve ser rigorosamente isolada e sinalizada com placas de "Perigo - Tinta Fresca", "Não Fume" e "Acesso Restrito". Fontes de ignição, como chamas, faíscas ou equipamentos elétricos não protegidos, são estritamente proibidas no local. Extintores de incêndio apropriados (classe B: líquidos inflamáveis) devem estar posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso.

4. Critérios de Aceitação
A fiscalização realizará uma inspeção minuciosa para o recebimento do serviço. O acabamento final deverá ser uniforme em cor e brilho em toda a sua extensão, sem apresentar manchas, bolhas, enrugamentos, crateras, marcas de rolo, contaminação por poeira ou quaisquer outras imperfeições superficiais. A aderência do revestimento será verificada através do teste de aderência por corte em grade (cross-hatch test), conforme ABNT NBR 11003. A película de tinta, quando submetida ao teste, não deverá apresentar qualquer desplacamento. A espessura da película seca será medida em pontos aleatórios com um medidor eletrônico, e os valores devem estar de acordo com o especificado na ficha técnica do produto para o sistema de duas demãos. Não serão toleradas áreas com falhas de cobertura ("holidays"). A Contratada deverá fornecer as fichas técnicas de todos os produtos utilizados e o certificado de garantia do serviço, assegurando a qualidade contra defeitos de aplicação por um período mínimo de 2 anos.

Item 1.1.3 - Piso em Concreto Simples Desempolado
1. Introdução sobre o Item
Este serviço consiste na execução de um piso de concreto simples, com resistência característica à compressão (fck) de 15 MPa e espessura de 7 cm, com acabamento superficial do tipo "desempolado". O concreto simples é um material compósito, formado por cimento, agregados (areia e brita) e água, utilizado como uma solução de pavimentação robusta e durável. A resistência de 15 MPa é adequada para áreas de tráfego leve de pedestres ou como base para outros revestimentos. A espessura de 7 cm, combinada com a tela de aço especificada no item 1.1.4, confere a capacidade de suportar as cargas previstas e controlar a fissuração por retração. O acabamento

"desempolado", obtido pelo uso de uma desempenadeira de madeira, resulta em uma superfície plana, com uma textura ligeiramente áspera e antiderrapante, ideal para áreas externas e de serviço.

2. Procedimentos para Execução

a) Preparação da Base e Formas: A execução inicia-se com a preparação do subleito, que deve ser nivelado e compactado mecanicamente para atingir o grau de compactação especificado em projeto, garantindo uma base estável e uniforme. Sobre o subleito, serão montadas as formas de madeira ou metálicas, que servirão de gabarito para a espessura e o nível do piso acabado. As formas devem ser firmemente escoradas para não se deslocarem durante o lançamento do concreto.

b) Instalação da Tela de Aço: Conforme especificado no item 1.1.4, a tela de aço soldada (Q-138) será posicionada sobre espaçadores plásticos para garantir seu correto posicionamento na altura (terço superior da laje), essencial para o controle de fissuras.

c) Lançamento e Espalhamento do Concreto: O concreto, que pode ser dosado em obra ou adquirido de central (concreto usinado), deverá ter sua consistência (slump test) verificada antes do lançamento. Ele será despejado dentro das formas e espalhado com enxadas e rodos, preenchendo todos os espaços de forma homogênea.

d) Adensamento e Nivelamento: Imediatamente após o espalhamento, o concreto será adensado com vibradores de imersão para eliminar bolhas de ar e garantir uma massa compacta e sem vazios. Em seguida, a superfície será nivelada passando-se uma régua metálica ou de alumínio, apoiada sobre as formas, em um movimento de vaivém (sarrafeamento), para retirar o excesso de concreto e atingir a cota de nível desejada.

e) Acabamento Desempolado: Após um período de espera, quando o concreto já perdeu o brilho superficial da água de exsudação e suporta o peso do operário sobre uma tábua (início da pega), inicia-se o acabamento. Com uma desempenadeira de madeira, o operário fará movimentos circulares sobre a superfície, trazendo a argamassa mais fina para cima e criando um acabamento liso, porém com a textura característica antiderrapante da madeira.

f) Cura do Concreto: Esta é uma etapa crucial. A partir do momento em que a superfície suportar, ela deverá ser mantida constantemente úmida por um período mínimo de 7 dias. Isso pode ser feito por molhagem contínua, cobertura com mantas geotêxteis ou plásticas (cura úmida), ou pela aplicação de uma película de cura química. A cura adequada é fundamental para que o concreto atinja a resistência projetada (fck 15 MPa).

3. Segurança do Trabalho

A execução de pisos de concreto envolve diversos riscos. Os trabalhadores devem usar EPIs completos: botas de borracha de cano longo, luvas de borracha ou nitrílicas para proteger contra a alcalinidade do cimento que causa queimaduras químicas, óculos de segurança e capacete. Durante a operação do vibrador de imersão, deve-se ter atenção aos riscos elétricos (NR-10) e de vibração excessiva (NR-15). O canteiro deve ser organizado, com as áreas de concretagem isoladas para evitar o acesso de pessoas não envolvidas. O manuseio de sacos de cimento deve obedecer a princípios de ergonomia para evitar lesões lombares.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação do piso de concreto será baseada na conformidade com o projeto e normas. Serão verificadas as dimensões (espessura) e o nivelamento final do piso. A planicidade será conferida com uma régua de 2 metros, não sendo admitidas variações superiores a 5 mm. A superfície não deverá apresentar segregação (bicheiras), fissuras de retração plástica excessivas ou esfarelamento (indicativo de má cura ou traço de concreto inadequado). O principal critério será a comprovação da resistência: durante a concretagem, serão moldados corpos de prova cilíndricos, que serão rompidos em laboratório aos 7 e 28 dias para verificar se o fck de 15 MPa foi atingido, conforme ABNT NBR 5739. O laudo do laboratório será parte integrante da documentação de aceitação do serviço.

Item 1.1.4 - Fornecimento e Instalação de Tela de Aço Soldada

1. Introdução sobre o Item

Este item descreve o fornecimento e a correta instalação da tela de aço soldada nervurada, tipo Q-138, com aço CA-60. Trata-se de uma armadura pré-fabricada, composta por fios de aço longitudinais e transversais que são soldados por corrente elétrica em todos os pontos de cruzamento, formando uma malha com espaçamento uniforme. A designação "Q-138" refere-se a uma malha quadrada com fios de 4,2 mm e espaçamento de 10x10 cm. Sua principal função em pisos de concreto simples, como o do item 1.1.3, não é estrutural (suportar grandes cargas de flexão), mas sim construtiva: controlar a fissuração causada pela retração hidráulica (secagem) e pelas

variações térmicas do concreto. Ao distribuir as tensões de tração, a tela evita o surgimento de grandes fissuras aleatórias, mantendo-as capilares e distribuídas, o que aumenta a durabilidade e a qualidade estética do piso.

2. Procedimentos para Execução

A eficácia da tela de aço depende inteiramente de seu correto posicionamento dentro da laje de concreto.

a) Preparação e Limpeza: Os painéis de tela devem ser inspecionados antes do uso, devendo estar livres de oxidação avançada (corrosão), óleos, graxas ou qualquer substância que possa impedir a aderência com o concreto.

b) Posicionamento e Nivelamento: A tela deve ser posicionada no terço superior da espessura do piso. Para um piso de 7 cm, a tela deve ficar a aproximadamente 2 a 2,5 cm da superfície. Para garantir essa posição, serão utilizados espaçadores plásticos (tipo "cadeirinha" ou "centopeia") ou de argamassa, distribuídos uniformemente sob a malha, com um espaçamento de aproximadamente 1 metro entre eles em ambas as direções. É terminantemente proibido "levantar" a tela com ganchos durante a concretagem, pois este método não garante o posicionamento correto.

c) Sobreposição (Transpasse): Os painéis de tela são fornecidos em dimensões padrão. Para cobrir grandes áreas, é necessário sobrepor os painéis adjacentes para garantir a continuidade da armadura. O transpasse mínimo obrigatório, conforme ABNT NBR 7481, para a malha Q-138, é de 20 cm, o que corresponde a duas malhas (dois quadrados) de sobreposição.

d) Amarração: Nos trechos de sobreposição, os painéis devem ser amarrados um ao outro com arame recozido nº 18, em pontos alternados, para evitar que se desloquem durante o espalhamento e vibração do concreto.

e) Recortes: Quaisquer recortes na tela para acomodar pontos de ralo, tubulações ou outras interferências devem ser executados com tesourão ou esmerilhadeira. Reforços adicionais podem ser necessários ao redor dessas aberturas, conforme detalhamento em projeto.

3. Segurança do Trabalho

O manuseio de telas de aço apresenta riscos de acidentes. Os trabalhadores devem, obrigatoriamente, utilizar luvas de raspa de couro ou pigmentadas de alta resistência para proteger as mãos contra cortes e perfurações pelas pontas dos fios de aço. O uso de botas de segurança com biqueira de aço é essencial para proteger os pés. Os painéis de tela dispostos no chão antes da concretagem criam um elevado risco de tropeços e quedas; portanto, a circulação na área deve ser feita com extrema atenção e as passagens devem ser mantidas desobstruídas. Ao cortar a tela com esmerilhadeira, o uso de óculos de proteção e protetor facial é mandatório.

4. Critérios de Aceitação

A fiscalização inspecionará a instalação da tela antes da liberação da concretagem. Será verificado se o material entregue na obra corresponde ao especificado (Q-138, aço CA-60), através das etiquetas de identificação do fabricante. O posicionamento da armadura será conferido, observando-se a correta altura em relação às formas, o uso e o espaçamento adequado dos espaçadores. As dimensões do transpasse entre os painéis serão medidas, devendo atender ao mínimo de 20 cm. A amarração das sobreposições será inspecionada para garantir a estabilidade do conjunto. A armadura deverá estar limpa e firmemente posicionada, pronta para receber o concreto. Nenhuma concretagem será autorizada antes da aprovação formal da armadura pela fiscalização.

Item 1.1.5 - Fornecimento e Instalação de Meio-Fio de Concreto

1. Introdução sobre o Item

O meio-fio (ou guia) de concreto pré-moldado é um componente essencial da infraestrutura de urbanização, desempenhando múltiplas funções. Ele serve como elemento de confinamento para pavimentos (como calçadas, pisos intertravados e asfalto), impedindo o deslocamento lateral das peças ou a desagregação das bordas. Atua também como um delimitador físico e visual entre diferentes áreas, como a calçada e a via de veículos, ou entre canteiros e áreas pavimentadas. Adicionalmente, o meio-fio é fundamental para o sistema de drenagem superficial, orientando o escoamento das águas pluviais para as bocas de lobo e outros dispositivos de captação. Este serviço contempla o fornecimento de peças de concreto pré-moldado, com dimensões e resistência conforme as normas municipais e a ABNT NBR 9781, e sua instalação sobre uma base preparada, garantindo alinhamento, nivelamento e estabilidade.

2. Procedimentos para Execução

a) Escavação e Preparação da Base: O primeiro passo é a escavação de uma vala ao longo do alinhamento definido no projeto. A vala deve ter largura e profundidade suficientes para acomodar a base de assentamento e a própria peça de meio-fio. O fundo da vala deve ser nivelado e compactado. Em seguida, será executada uma base de assentamento, que pode ser de concreto magro (com baixo consumo de cimento) ou uma camada de areia grossa bem compactada, com espessura de aproximadamente 5 a 10 cm. Essa base é crucial para garantir um apoio uniforme e evitar o afundamento das peças.

b) Assentamento das Peças: As peças de meio-fio serão assentadas uma a uma sobre a base, seguindo rigorosamente o alinhamento de um fio de nylon esticado entre pontos de referência (piquetes de nível). Cada peça será posicionada e ajustada em altura e prumo com o auxílio de um martelo de borracha. O nivelamento longitudinal e transversal deve ser constantemente verificado com um nível de bolha.

c) Rejuntamento e Acabamento: As juntas entre as peças de meio-fio, com cerca de 1 cm de largura, serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A argamassa deve preencher completamente a junta, e o excesso deve ser removido, com um acabamento liso e abaulado (frisado) utilizando uma colher de pedreiro ou um frisador apropriado.

d) Concretagem da Sarjeta (se aplicável): Em muitos casos, uma sarjeta de concreto é moldada "in loco" na base do meio-fio, pelo lado da via. Se previsto em projeto, as formas para a sarjeta serão montadas e o concreto será lançado, adensado e acabado, formando uma calha para o escoamento da água.

e) Reaterro: Após a cura inicial da argamassa das juntas (mínimo 24 horas), o reaterro da parte posterior (costas) do meio-fio será executado com material adequado (solo ou areia), em camadas compactadas, para garantir o travamento e a estabilidade definitiva da estrutura.

3. Segurança do Trabalho

O assentamento de meio-fio envolve riscos ergonômicos devido ao levantamento e manuseio de peças pesadas. Os trabalhadores devem ser orientados sobre as técnicas corretas de levantamento de peso para evitar lesões na coluna. O uso de EPIs é obrigatório, incluindo: luvas de raspa de couro para proteger as mãos contra a abrasividade do concreto, botas de segurança com biqueira de aço para proteger os pés contra a queda de peças, e óculos de segurança para proteção contra projeção de partículas durante a escavação ou preparo da argamassa. A área de trabalho, geralmente próxima a vias de circulação, deve ser devidamente sinalizada com cones, cavaletes e fitas para alertar pedestres e motoristas, prevenindo acidentes.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação do serviço será baseada em uma inspeção visual e topográfica. O alinhamento do meio-fio será verificado em relação às guias do projeto, não sendo admitidos desvios superiores a 1 cm em 20 metros de extensão. O nivelamento (cota de topo) será conferido em pontos espaçados, com tolerância máxima de 0,5 cm em relação à cota de projeto. As peças não devem apresentar instabilidade (não devem se mover ao serem forçadas lateralmente). As juntas devem estar completamente preenchidas, com acabamento uniforme e sem fissuras. Não serão aceitas peças de meio-fio trincadas, quebradas ou com defeitos de fabricação. A conformidade dimensional das peças pré-moldadas com as normas aplicáveis também poderá ser exigida, mediante apresentação de laudos do fabricante.

Item 1.1.6 - Fornecimento e Instalação de Piso Intertravado de Concreto

1. Introdução sobre o Item

O piso intertravado de concreto, também conhecido como "bloquete" ou "paver", é um sistema de pavimentação composto por peças de concreto de diversas formas (retangular, sextavado, etc.), cores e espessuras, que são assentadas sobre uma camada de areia e se travam por contenção lateral e pelo preenchimento de suas juntas com areia fina. Este serviço especifica o uso de peças com 6 cm de espessura, adequadas para tráfego de pedestres e veículos leves. As principais vantagens deste sistema são a permeabilidade (que ajuda na drenagem urbana), a facilidade de manutenção (peças danificadas podem ser removidas e substituídas individualmente), o conforto térmico (reflete mais calor que o asfalto) e a variedade estética. A durabilidade e o desempenho do pavimento dependem criticamente da correta execução de todas as camadas do sistema: subleito, sub-base, base, camada de assentamento e contenção lateral.

2. Procedimentos para Execução

a) Preparação da Infraestrutura: O subleito deverá ser preparado e compactado conforme as especificações do projeto de terraplenagem. Sobre ele, serão executadas as camadas de sub-base e base (geralmente com brita graduada), também compactadas mecanicamente em camadas, para garantir a capacidade de suporte necessária. As cotas de nível dessas camadas devem ser rigorosamente controladas.

b) Instalação das Contenções Laterais: Antes do assentamento dos blocos, é fundamental que as contenções laterais, como os meio-fios (item 1.1.5), já estejam instaladas e curadas. Elas são essenciais para o travamento do sistema.

c) Camada de Assentamento: Sobre a base compactada, será espalhada uma camada uniforme de areia grossa ou pó de pedra, com espessura constante entre 4 e 6 cm. Esta camada não deve ser compactada. Ela será apenas sarrafeada com réguas para atingir a cota exata para o assentamento dos blocos.

d) Assentamento dos Blocos: Os blocos serão assentados manualmente sobre a camada de areia, um ao lado do outro, seguindo o padrão de amarração definido em projeto (ex: espinha de peixe, trama, etc.). As peças devem ser justapostas, deixando uma pequena junta de 2 a 3 mm entre elas. O assentador deve trabalhar sobre a área já assentada, para não perturbar a camada de areia. Os ajustes e recortes de peças nos perímetros serão feitos com guilhotina ou serra policorte com disco diamantado.

e) Vibro-compactação e Selagem das Juntas: Após o assentamento de uma grande área, a superfície será varrida para remover detritos. Em seguida, será espalhada areia fina e seca sobre os blocos. Uma placa vibratória será passada sobre todo o pavimento. A vibração fará com que a areia penetre nas juntas e os blocos se adensem na camada de assentamento, promovendo o intertravamento. Este processo será repetido (espalhar areia e vibrar) até que todas as juntas estejam completamente preenchidas e o pavimento estabilizado. O excesso de areia será então varrido.

3. Segurança do Trabalho

Os riscos associados a este serviço incluem: riscos ergonômicos pelo manuseio repetitivo e abaixado dos blocos; risco de poeira (sílica) durante o corte das peças e espalhamento da areia; e riscos associados à operação de equipamentos como a placa vibratória. Os trabalhadores devem utilizar luvas de raspa ou malha pigmentada, botas de segurança, joelheiras e, fundamentalmente, máscaras de proteção respiratória contra poeiras (PFF2) e óculos de segurança, especialmente durante o corte e a vibro-compactação. O operador da placa vibratória deve ser treinado e usar protetores auriculares devido ao ruído do equipamento.

4. Critérios de Aceitação

O pavimento intertravado será aceito após inspeção visual e testes. A superfície final deve ser plana e regular, sem blocos salientes ou afundados. A planicidade será verificada com uma régua de 3 metros, não sendo admitidas depressões superiores a 10 mm. As juntas entre os blocos devem ser uniformes e completamente preenchidas com areia. O padrão de assentamento deve seguir o projeto. A estabilidade será verificada, e os blocos não devem se mover sob esforço. A Contratada deverá apresentar os laudos de ensaio dos blocos de concreto, comprovando que atendem aos requisitos de resistência à compressão e absorção de água da ABNT NBR 9781.

Item 1.1.7 - Fornecimento e Instalação de Grama Esmeralda em Placas

1. Introdução sobre o Item

Este serviço refere-se à execução de áreas ajardinadas através do plantio de grama do tipo Esmeralda (Zoysia japonica), fornecida em placas (tapetes). A grama Esmeralda é uma das espécies mais utilizadas em paisagismo no Brasil devido à sua excelente adaptação ao clima tropical, sua coloração verde intensa e vibrante, e sua capacidade de formar um gramado denso e macio. Ela é resistente ao pisoteio moderado e possui boa tolerância à seca após o estabelecimento. O plantio em placas é o método mais rápido e eficaz para se obter um gramado uniforme e pronto em pouco tempo. Este serviço é fundamental para a composição estética das áreas externas do Centro Psicopedagógico, proporcionando conforto visual, auxiliando no controle da erosão e na redução da temperatura do solo.

2. Procedimentos para Execução

a) Preparação do Solo (Berço): A qualidade do gramado depende diretamente da preparação do solo. A área destinada ao plantio deve ser limpa, removendo-se entulhos, pedras, ervas daninhas e qualquer outro detrito. O

solo existente deve ser descompactado e arado a uma profundidade de 15 a 20 cm. Em seguida, será feita a correção do solo. Será incorporada uma camada de aproximadamente 5 cm de terra vegetal de boa qualidade, rica em matéria orgânica, e, se necessário, areia para melhorar a drenagem e calcário para corrigir o pH. A adubação de base será feita com fertilizante rico em fósforo (ex: NPK 4-14-8), na dosagem recomendada por análise de solo ou por um agrônomo. Toda essa mistura será homogeneizada e nivelada com rastelos, criando um "berço" fofo e fértil para receber a grama. O nivelamento final deve seguir as cotas de projeto, prevendo um leve caimento para evitar o empoçamento de água.

b) Plantio das Placas: As placas de grama devem ser de boa procedência, saudáveis, densas, com coloração uniforme e livres de pragas ou doenças. O plantio deve ocorrer no máximo 48 horas após a colheita da grama no produtor. As placas serão dispostas sobre o solo preparado, uma ao lado da outra, em padrão de amarração (como tijolos), para que as juntas não coincidam. As placas devem ficar bem encostadas umas nas outras, sem sobreposição e sem deixar vãos. Recortes para se ajustar a canteiros, caminhos e obstáculos serão feitos com uma faca afiada ou enxadão.

c) Cobertura e Irrigação: Após o assentamento de todas as placas, uma leve camada de terra vegetal peneirada ou substrato será espalhada sobre o gramado, especialmente sobre as juntas, para auxiliar no enraizamento. Em seguida, o gramado recém-plantado deve ser compactado levemente com um rolo de jardim para garantir o contato total das raízes com o solo. A etapa final e mais crítica é a irrigação. O gramado deve ser irrigado abundante e imediatamente após o plantio, e as regas devem ser diárias nas primeiras duas ou três semanas, até que a grama esteja completamente enraizada e estabelecida.

3. Segurança do Trabalho

Embora seja um serviço de menor risco, alguns cuidados são necessários. Os trabalhadores devem utilizar luvas de proteção para o manuseio da terra e do adubo, botas de segurança e protetor solar. Ao manusear fertilizantes e corretivos de solo, deve-se seguir as recomendações de segurança do fabricante. Caso sejam utilizados equipamentos motorizados para a preparação do solo (como microtratores), o operador deve ser habilitado e utilizar os EPIs recomendados, como protetores auriculares.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação do serviço será realizada após um período de observação de aproximadamente 30 dias, para garantir a "pega" do gramado. A fiscalização verificará a uniformidade e a densidade do gramado, que não deverá apresentar falhas, áreas amareladas, secas ou mortas. As juntas entre as placas devem ter desaparecido, formando um tapete verde contínuo. O gramado deve estar livre de ervas daninhas. A Contratada será responsável pela irrigação e manutenção do gramado durante este período de observação, devendo replantar, sem custo adicional, todas as áreas que não apresentarem desenvolvimento satisfatório. O recebimento final só será concedido após a constatação de um gramado saudável, denso e bem estabelecido.

1.2. PAISAGISMO

Item 1.2.1 - Fornecimento e Plantio de Palmeira Imperial (h=6m)

1. Introdução sobre o Item

Este item contempla o fornecimento e plantio de exemplares de Palmeira Imperial (*Roystonea oleracea*), com altura mínima de 6 metros (medida do colo da planta até a base da primeira folha). A Palmeira Imperial é uma espécie de grande porte, majestosa e de alto valor ornamental, utilizada em paisagismo para criar eixos visuais, marcar entradas e conferir imponência e sofisticação a grandes espaços. Sua escolha para o Centro Psicopedagógico visa criar um marco paisagístico de destaque. O serviço envolve não apenas a aquisição de mudas saudáveis e no porte especificado, mas também toda a complexa operação de transporte, manuseio com equipamentos adequados, preparo do berço de plantio e tutoramento, garantindo a sobrevivência e o bom desenvolvimento da planta.

2. Procedimentos para Execução

a) Seleção e Transporte: As palmeiras deverão ser adquiridas de viveiros idôneos, que possam comprovar a sanidade e a procedência das mudas. As plantas devem apresentar estipe (tronco) reto e vigoroso, sem ferimentos ou sinais de pragas, e copa densa com folhas de coloração verde-escura e uniforme. O transporte desde o viveiro até a obra deverá ser feito com extremo cuidado, utilizando caminhões e equipamentos (como guindastes tipo

"munck") apropriados para o porte da planta. O torrão deverá ser protegido para não se desintegrar, e a copa deverá ser amarrada para evitar danos às folhas.
b) Abertura do Berço: O berço (cova) de plantio deverá ser aberto nas dimensões mínimas de 1,5m x 1,5m x 1,5m, ou, como regra geral, o dobro do diâmetro e 1,5 vez a altura do torrão da palmeira. As paredes e o fundo do berço devem ser afofados para facilitar a penetração das novas raízes.
c) Preparo do Solo e Drenagem: O fundo do berço deverá receber uma camada de 10 a 15 cm de material drenante, como brita ou argila expandida, coberta por uma manta geotêxtil para evitar a colmatação. O solo retirado do berço será misturado com substrato rico em matéria orgânica (terra vegetal, composto orgânico) e adubo de plantio (fósforo e potássio), na proporção de 2:1:1 (solo:substrato:areia, se necessário para drenagem).
d) Plantio: A palmeira será cuidadosamente posicionada no centro do berço com o auxílio do guindaste. O topo do torrão deverá ficar nivelado com o solo circundante ou ligeiramente acima, para evitar o apodrecimento do colo da planta. O berço será então preenchido com a mistura de solo preparada, em camadas, compactando-se levemente para eliminar bolsões de ar.
e) Tutoramento e Irrigação: Imediatamente após o plantio, a palmeira deverá ser tutorada para garantir sua estabilidade contra a ação dos ventos até que se enraíze. Serão utilizados 3 ou 4 tutores (estacas) de madeira tratada ou bambu, cravados firmemente no solo ao redor da planta e conectados ao estipe por meio de amarras de material macio (borracha, tecido) para não ferir o tronco. Em seguida, será feita uma irrigação abundante, formando uma "bacia" de terra ao redor da base para reter a água. A irrigação deverá ser mantida frequente durante os primeiros meses.

3. Segurança do Trabalho
Esta operação envolve riscos significativos, principalmente no transporte e içamento das palmeiras. Toda a operação com guindaste deve ser planejada e supervisionada por um profissional qualificado (Sinaleiro/Rigger), em conformidade com a NR-12 e NR-18. A área de içamento deve ser totalmente isolada e sinalizada. Os trabalhadores envolvidos na escavação e plantio devem usar capacete, botas de segurança, luvas de raspa e óculos de proteção. Deve-se ter cuidado com redes elétricas aéreas durante o içamento.

4. Critérios de Aceitação
A aceitação do serviço ocorrerá após um período de observação de 90 dias. As palmeiras deverão estar vivas, saudáveis, sem sinais de estresse hídrico, pragas ou doenças, e com emissão de novas folhas. O sistema de tutoramento deve estar intacto e funcional. A planta deve estar aprumada e estável. A Contratada será responsável pela manutenção (irrigação, controle de pragas) durante este período e pela substituição, sem ônus, de qualquer exemplar que venha a morrer ou não apresentar desenvolvimento satisfatório, a critério da fiscalização.

Item 1.2.2 - Fornecimento e Plantio de Grama Amendoim
1. Introdução sobre o Item
Este serviço especifica o fornecimento e plantio de Grama Amendoim (*Arachis repens*), uma leguminosa perene de crescimento rasteiro, amplamente utilizada como forração ornamental. Diferente das gramas tradicionais, a Grama Amendoim destaca-se por suas pequenas flores amarelas e por não necessitar de podas, formando um tapete denso e de baixa manutenção. É uma excelente opção para cobertura de taludes, canteiros e áreas onde não haverá tráfego intenso, contribuindo para o controle da erosão, a melhoria da fertilidade do solo (por fixar nitrogênio) e a criação de um visual verde e florido. O plantio será realizado com mudas ou placas, visando um fechamento rápido e uniforme da área.

2. Procedimentos para Execução
a) Preparação do Solo: Assim como para outras forrações, a preparação do solo é fundamental. A área deve ser completamente limpa, com remoção de entulhos e, principalmente, de ervas daninhas, que podem competir com a grama amendoim em seu estágio inicial. O solo deve ser descompactado a uma profundidade de cerca de 15 cm. A incorporação de matéria orgânica, como composto ou terra vegetal, é altamente recomendada para melhorar a estrutura e a fertilidade. O nivelamento final deve ser realizado com rastelos, garantindo um caimento suave para a drenagem.
b) Plantio das Mudas: As mudas de grama amendoim, geralmente fornecidas em bandejas ou pequenos torrões,

devem ser saudáveis e bem enraizadas. O plantio será feito em covas individuais ou pequenos sulcos, com um espaçamento médio de 20 a 30 cm entre as mudas, dependendo da velocidade de fechamento desejada. As mudas devem ser posicionadas de forma que o colo da planta fique nivelado com o solo. Após o posicionamento, as covas são preenchidas e a terra ao redor é levemente compactada.
c) Irrigação Inicial e Manutenção: A irrigação é crucial após o plantio. Uma rega abundante deve ser feita imediatamente para assentar as mudas no solo. As irrigações devem ser frequentes (diárias ou em dias alternados, dependendo do clima) durante as primeiras semanas, até que se perceba o início do alastramento das plantas. Uma vez estabelecida, a Grama Amendoim é bastante resistente à seca, mas regas periódicas durante estiagens prolongadas garantirão sua beleza e vigor. O controle de ervas daninhas deve ser feito manualmente no período inicial.

3. Segurança do Trabalho
O plantio de forrações é uma atividade de baixo risco. No entanto, o uso de equipamentos de proteção individual básicos é recomendado, como luvas de jardinagem para proteger as mãos, botas para proteger os pés e protetor solar devido à exposição prolongada ao sol. Ao manusear qualquer tipo de adubo ou condicionador de solo, deve-se seguir as orientações do fabricante.

4. Critérios de Aceitação
O serviço será considerado aceito após um período de observação de 60 dias. Ao final deste período, a área plantada deverá apresentar uma cobertura mínima de 80%, com as plantas saudáveis, em pleno desenvolvimento e com o alastramento visível. Não deverão existir falhas significativas (áreas vazias) ou infestação de ervas daninhas. A Contratada será responsável pela manutenção e irrigação durante o período de observação e deverá realizar o replantio de todas as áreas que não atingirem o padrão de cobertura e sanidade esperado, sem custo adicional para a Contratante.

Item 1.2.3 - Fornecimento e Plantio de Ixora Midi
1. Introdução sobre o Item
Este item detalha o fornecimento e plantio de arbustos da espécie Ixora, variedade "Midi" (*Ixora coccinea* 'Midi'), com altura de 40 cm. A Ixora é um arbusto lenhoso, de folhagem densa e brilhante, muito apreciado no paisagismo tropical por suas inflorescências vistosas e duradouras, geralmente em tons de vermelho, laranja ou amarelo. A variedade "Midi" tem porte médio, sendo ideal para a formação de maciços coloridos, bordaduras de canteiros ou cercas-vivas de baixa a média altura. Seu uso no projeto visa adicionar cor, volume e textura aos jardins do Centro Psicopedagógico.

2. Procedimentos para Execução
a) Preparo do Berço de Plantio: Para o plantio em maciços ou bordaduras, será aberta uma vala contínua com aproximadamente 40 cm de largura e 40 cm de profundidade. Para plantios isolados, serão abertos berços individuais com as mesmas dimensões. O fundo da vala ou do berço deve ser descompactado.
b) Preparo do Solo: O solo retirado será melhorado com a adição de composto orgânico ou terra vegetal de boa qualidade e adubo de plantio rico em fósforo (NPK 4-14-8 ou similar), para estimular o enraizamento. A mistura deve ser bem homogeneizada.
c) Plantio das Mudas: As mudas de Ixora, com 40 cm de altura, devem ser saudáveis, com boa ramificação, folhagem sem manchas ou sinais de pragas, e torrão íntegro. As mudas serão retiradas de seus recipientes com cuidado para não danificar as raízes. Elas serão posicionadas nos berços ou valas, mantendo o espaçamento definido no projeto paisagístico (geralmente de 30 a 50 cm para formação de maciços). O colo da planta deve ficar no mesmo nível do solo adjacente. O berço será preenchido com o solo preparado, compactando-se levemente ao redor do torrão.
d) Irrigação e Cobertura do Solo: Após o plantio, uma irrigação generosa deve ser realizada. Recomenda-se a aplicação de uma camada de cobertura morta ("mulch"), como casca de pinus ou folhas secas, sobre o solo ao redor das plantas. Essa cobertura ajuda a manter a umidade, controla o surgimento de ervas daninhas e enriquece o solo à medida que se decompõe.

3. Segurança do Trabalho

Os procedimentos de segurança são os padrões para atividades de jardinagem: uso de luvas de proteção, botas e protetor solar. Cuidado no manuseio de ferramentas de escavação, como pás e enxadas, para evitar acidentes.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação se dará após um período de 60 dias de observação. As plantas deverão estar saudáveis, enraizadas, sem apresentar queda excessiva de folhas, amarelamento ou outros sinais de estresse. Deverá haver indícios de novas brotações e/ou floração. A Contratada será responsável pela manutenção (regas, controle de pragas e doenças) durante este período e pela substituição de qualquer muda que não sobreviva ou não se desenvolva adequadamente.

Item 1.2.4 - Fornecimento e Plantio de Moreia Branca (h=30cm)

1. Introdução sobre o Item

Este item especifica o fornecimento e plantio de Moreia Branca (*Dietes iridioides*), em mudas com altura mínima de 30 cm. A Moreia é uma planta herbácea, perene e rizomatosa, que forma touceiras densas de folhagem longa, ereta e em formato de espada, de um verde-escuro vibrante. Sua principal característica ornamental são as flores brancas, delicadas e semelhantes a íris, que surgem esporadicamente durante quase todo o ano. É uma planta extremamente rústica, de baixa manutenção e resistente, adaptando-se bem a diversas condições de solo e luminosidade (pleno sol a meia-sombra). No paisagismo, é amplamente utilizada para formar bordaduras, maciços, delimitar caminhos ou em composições com outras plantas em canteiros, agregando elegância e leveza ao jardim.

2. Procedimentos para Execução

a) Seleção das Mudas: As mudas a serem fornecidas deverão ser oriundas de viveiros de confiança, apresentando-se saudáveis, vigorosas, com folhagem íntegra, sem manchas, sinais de ataque de pragas ou doenças, e com sistema radicular bem desenvolvido. As touceiras devem estar densas e com a altura mínima especificada de 30 cm.

b) Preparo do Solo: A área de plantio deverá ser limpa, com a remoção de vegetação infestante e detritos. O solo será descompactado numa profundidade de 20 a 30 cm. Embora a Moreia não seja exigente, o solo ideal é o fértil e bem drenado. Recomenda-se a incorporação de composto orgânico ou terra vegetal para enriquecer o solo.

c) Abertura dos Berços e Plantio: Serão abertos berços individuais, com diâmetro e profundidade suficientes para acomodar o torrão da muda confortavelmente (geralmente o dobro do tamanho do torrão). As mudas serão retiradas de seus recipientes e posicionadas nos berços, mantendo o espaçamento determinado pelo projeto paisagístico (usualmente entre 20 e 40 cm para formação de maciços densos). O colo da planta deve permanecer no mesmo nível da superfície do solo. Os espaços vazios serão preenchidos com o solo preparado, firmando-se levemente a terra ao redor da muda.

d) Irrigação e Manutenção Inicial: Uma irrigação completa e imediata é fundamental após o plantio. As regas devem ser regulares na fase de estabelecimento, mantendo o solo úmido, mas não encharcado. Após o enraizamento completo, as regas podem ser mais espaçadas, pois a planta possui boa resistência à seca.

3. Segurança do Trabalho

A atividade de plantio de Moreias é de baixo risco. Os trabalhadores deverão utilizar os EPIs básicos de jardinagem, como luvas para proteção das mãos, botas e protetor solar. O manuseio de ferramentas de jardinagem como pás e enxadas deve ser feito com atenção para evitar lesões.

4. Critérios de Aceitação

O serviço será aceito após um período de observação de 60 dias. A fiscalização avaliará o estado geral das plantas. Todas as mudas deverão estar vivas, enraizadas e em bom estado fitossanitário. O conjunto deverá apresentar um aspecto saudável e uniforme. A Contratada será responsável pela irrigação e manutenção durante este período e deverá substituir, sem custos adicionais, todas as mudas que apresentarem falhas no desenvolvimento ou morte.

Item 1.2.5 - Fornecimento e Plantio de Liríope (h=20cm)

1. Introdução sobre o Item

Este serviço contempla o fornecimento e plantio de Liríope (*Liriope muscari*), em mudas com altura mínima de 20 cm. O Liríope é uma planta herbácea perene, que forma touceiras compactas de folhas finas, longas e arqueadas,

de coloração verde-escura. No verão, produz inflorescências eretas em forma de espiga, com pequenas flores lilases ou brancas, seguidas de pequenos frutos escuros. É uma forração de excelente qualidade, muito utilizada no paisagismo para criar bordaduras precisas e elegantes, delimitar canteiros, caminhos e preencher espaços sob a copa de árvores. Sua textura fina e sua forma compacta oferecem um contraste interessante com outras plantas de folhas mais largas. É uma espécie rústica e de fácil cultivo.

2. Procedimentos para Execução

a) Preparo do Solo: O solo para o plantio do Liríope deve ser bem drenado e rico em matéria orgânica. A área designada será limpa, capinada e o solo será revolvido a uma profundidade de 20 cm. Será incorporado ao solo composto orgânico ou húmus de minhoca para melhorar a fertilidade e a estrutura.

b) Seleção e Plantio das Mudas: As mudas, com no mínimo 20 cm, devem ser adquiridas em viveiros qualificados, devendo estar densas, com folhagem saudável e sem sinais de doenças. As mudas serão retiradas dos recipientes e plantadas em berços individuais ou em valas contínuas, conforme o desenho paisagístico. O espaçamento recomendado para formar uma bordadura fechada é de 15 a 20 cm entre as plantas. O colo da planta deve ser mantido no nível do solo.

c) Irrigação e Manutenção: Após o plantio, a área será irrigada abundantemente. As regas subsequentes devem ser regulares, mantendo o solo levemente úmido até o completo estabelecimento das plantas. O Liríope é tolerante a curtos períodos de seca uma vez estabelecido, mas se desenvolve melhor com umidade constante. A remoção manual de ervas daninhas nos primeiros meses é importante para não haver competição.

3. Segurança do Trabalho

Aplicam-se os mesmos procedimentos de segurança descritos para as demais atividades de jardinagem: uso de luvas, botas e protetor solar. Atenção ao manusear ferramentas de corte e escavação.

4. Critérios de Aceitação

O recebimento do serviço se dará após um período de 60 dias. A fiscalização verificará se todas as mudas estão vivas, saudáveis e bem desenvolvidas. A bordadura ou maciço deve apresentar-se uniforme e sem falhas significativas. A Contratada deverá realizar a substituição de todas as mudas que não vingarem durante o período de garantia, sem ônus para a Contratante.

Item 1.2.6 - Fornecimento e Plantio de Seixos Rolados

1. Introdução sobre o Item

Este item refere-se ao fornecimento e aplicação de seixos rolados (pedras de rio) como elemento de forração e acabamento em áreas de jardim. Os seixos rolados são fragmentos de rocha que foram naturalmente arredondados e polidos pela ação da água em leitos de rios. No paisagismo, são utilizados para criar texturas, contrastes de cor, delimitar espaços, formar caminhos secos e, principalmente, como cobertura de solo (mulch inorgânico). Sua aplicação ajuda a manter a umidade do solo, dificulta o crescimento de ervas daninhas e confere um acabamento limpo, sofisticado e de baixíssima manutenção aos canteiros. A especificação abrange a aquisição de pedras de granulometria e coloração uniformes, conforme definido no projeto paisagístico, e sua correta aplicação sobre uma base preparada.

2. Procedimentos para Execução

a) Preparação da Área: A área que receberá os seixos deve ser completamente limpa, com a remoção de toda a vegetação, raízes e detritos. O solo deve ser nivelado e levemente compactado para criar uma superfície regular.

b) Instalação da Manta de Drenagem: Para evitar que os seixos se misturem com a terra e para inibir de forma eficaz o crescimento de ervas daninhas, é obrigatória a instalação de uma manta geotêxtil (tipo Bidim ou similar) sobre toda a área a ser coberta. A manta deve ser permeável à água, permitindo a drenagem, mas impedindo o crescimento da vegetação vinda de baixo. As faixas da manta devem ser sobrepostas em pelo menos 10 cm para garantir a continuidade da barreira.

c) Delimitação da Área: As bordas da área a ser coberta com seixos devem ser bem definidas, utilizando-se delimitadores de jardim (de plástico, metal ou concreto) ou fazendo fronteira com outros elementos paisagísticos (grama, pisos, etc.), para conter as pedras e evitar que se espalhem.

d) Aplicação dos Seixos: Os seixos rolados, previamente lavados para remover impurezas, serão espalhados

manualmente sobre a manta geotêxtil. A aplicação deve ser feita de forma cuidadosa para não danificar a manta. A camada de seixos deverá ter uma espessura uniforme, geralmente entre 4 e 6 cm, ou o suficiente para cobrir completamente a manta e criar o efeito visual desejado. Após o espalhamento, os seixos podem ser levemente acomodados com um rastelo para garantir uma distribuição homogênea.

3. Segurança do Trabalho

O manuseio de sacos de seixos pode apresentar risco ergonômico. Os trabalhadores devem ser orientados sobre as posturas corretas para levantamento de peso. O uso de luvas de raspa e botas de segurança é recomendado para proteger mãos e pés durante o manuseio das pedras e ferramentas.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação do serviço será baseada na inspeção visual. A camada de seixos deverá ser uniforme em espessura e distribuição, cobrindo totalmente a manta geotêxtil de base. A coloração e a granulometria das pedras devem corresponder ao especificado em projeto. A área deverá estar limpa, e as bordas de contenção, bem definidas e íntegras. Não deverá haver mistura de terra ou outros detritos com os seixos. A manta de drenagem não poderá estar visível em nenhum ponto.

1.3. ILUMINAÇÃO TÉCNICA EXTERNA

Item 1.3.1 - Poste de Aço Galvanizado Reto, h=10m

1. Introdução sobre o Item

Este item especifica o fornecimento e a instalação de postes de aço retos, com altura livre de 10 metros, destinados à iluminação de áreas externas amplas, como pátios, estacionamentos e vias de acesso. Os postes serão fabricados em aço carbono e passarão por um processo de galvanização a fogo, conforme a norma ABNT NBR 6323. A galvanização a fogo é um tratamento de superfície que consiste na imersão da peça de aço em um banho de zinco fundido, criando uma camada de liga metálica que oferece a mais alta proteção contra a corrosão atmosférica, garantindo uma vida útil extremamente longa ao poste, mesmo em ambientes agressivos. O poste deverá possuir diâmetro de topo e base, e espessura de chapa compatíveis com a altura de 10 metros e com a carga de vento da região, além de suportar o peso e a área de vela das luminárias a serem instaladas. A instalação inclui a execução da fundação (base de concreto), a chumbação e o aprumo do poste.

2. Procedimentos para Execução

a) Projeto e Verificação: A localização exata de cada poste será definida pelo projeto luminotécnico e de instalações elétricas. A Contratada deverá verificar as dimensões do poste, a compatibilidade com as luminárias e a adequação ao projeto estrutural da fundação antes de iniciar a execução.

b) Execução da Fundação: A fundação do poste será do tipo bloco de concreto armado, dimensionada por engenheiro calculista para suportar os esforços de momento fletor na base, causados pela ação do vento no conjunto poste-luminária. A escavação será feita nas dimensões de projeto. A armadura de aço (gaiola) e os chumbadores (parafusos de ancoragem) serão posicionados dentro da forma, utilizando-se um gabarito para garantir o espaçamento e o alinhamento exato dos chumbadores. Será realizada a concretagem do bloco com concreto de fck especificado em projeto (geralmente fck ≥ 25 MPa). Durante a concretagem, serão moldados corpos de prova para ensaio de resistência. A parte superior do bloco de concreto deverá ficar perfeitamente nivelada.

c) Cura da Fundação e Transporte do Poste: A base de concreto deverá passar por um período de cura de no mínimo 7 dias antes que o poste possa ser instalado. O transporte do poste até o local de instalação deve ser feito com cuidado para não danificar a camada de galvanização.

d) Içamento e Instalação: O poste será içado por um guindaste tipo "munck". A base do poste, que possui uma placa com furos, será encaixada sobre os chumbadores que emergem da fundação. Arruelas e porcas serão colocadas e apertadas. O aprumo do poste será ajustado em duas direções ortogonais utilizando um nível de grande precisão ou um teodolito. O nivelamento final é feito pelo sistema de porca e contraporca nos chumbadores. Após o aprumo perfeito, as porcas serão definitivamente apertadas com o torque recomendado.

e) Acabamento: O espaço entre a base do poste e a fundação de concreto será preenchido com graute (argamassa fluida de alta resistência e sem retração) para garantir uma distribuição uniforme das cargas.

3. Segurança do Trabalho

A instalação de postes é uma operação de alto risco. Toda a atividade de içamento deve seguir as diretrizes da NR-12 e NR-18, sendo planejada e executada por equipe qualificada, com a presença de um sinaleiro para orientar o operador do guindaste. A área de operação do guindaste e de instalação do poste deve ser completamente isolada e sinalizada. É fundamental verificar a existência de redes elétricas, de telefonia ou outras instalações aéreas no local, mantendo as distâncias de segurança preconizadas pela NR-10. Os trabalhadores devem usar capacete com jugular, botas de segurança, luvas de raspa e óculos de proteção.

4. Critérios de Aceitação

A fiscalização verificará a conformidade do poste entregue com as especificações (altura, diâmetros, espessura, tipo de galvanização). A qualidade da galvanização será inspecionada visualmente, não devendo apresentar falhas, áreas não cobertas ou danos. A fundação será verificada quanto às dimensões e ao acabamento. O laudo de resistência do concreto da fundação deverá ser apresentado. O principal critério de aceitação da instalação é o prumo do poste, que será verificado com equipamento topográfico, não sendo admitidos desvios superiores a 1/500 da altura (2 cm para um poste de 10 m). O poste deve estar estável e firmemente fixado.

Item 1.3.2 - Luminária Pública LED 150W

1. Introdução sobre o Item

Este item abrange o fornecimento e a instalação de luminárias públicas com tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), potência de 150W, fluxo luminoso de 19500 lúmens, temperatura de cor de 5000K (branco neutro) e grau de proteção IP66. Estas luminárias são projetadas para montagem em topo de poste ou em braços laterais, sendo a solução mais moderna e eficiente para iluminação de vias, pátios e áreas externas. A tecnologia LED oferece vantagens significativas sobre as tecnologias convencionais (vapor de sódio, mercúrio ou metálico), como maior eficiência energética (mais lúmens por Watt), vida útil extremamente longa (superior a 50.000 horas), acendimento instantâneo, excelente reprodução de cores (IRC) e maior resistência a impactos e vibrações. O grau de proteção IP66 assegura que a luminária é totalmente protegida contra a entrada de poeira e jatos potentes de água, garantindo sua durabilidade em ambientes externos.

2. Procedimentos para Execução

a) Inspeção do Material: Antes da instalação, as luminárias devem ser inspecionadas para verificar se correspondem ao modelo especificado e se não apresentam danos de transporte. A ficha técnica do produto, contendo todas as especificações (potência, fluxo luminoso, temperatura de cor, IRC, IP, etc.), deve ser apresentada à fiscalização.

b) Montagem no Poste: A instalação será realizada por eletricistas qualificados, seguindo as normas ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10. O trabalho em altura exige o uso de plataforma elevatória ou cesto aéreo, sendo proibido subir no poste. A luminária será fixada na extremidade do poste ou no braço de suporte, utilizando os parafusos e ferragens fornecidos pelo fabricante, garantindo um aperto firme e seguro.

c) Conexão Elétrica: A fiação elétrica, proveniente da rede de alimentação que passa pelo interior do poste, será conectada aos terminais da luminária. As conexões devem ser feitas com conectores apropriados (como conectores de torção ou terminais de compressão), garantindo um contato elétrico perfeito e seguro. Todas as emendas devem ser isoladas com fita de autofusão e, em seguida, com fita isolante de PVC, para garantir a estanqueidade. O condutor de proteção (terra) da luminária deve ser obrigatoriamente conectado ao sistema de aterramento do poste.

d) Testes de Funcionamento: Após a instalação e conexão, o circuito será energizado e cada luminária será testada individualmente para verificar seu acendimento imediato e o funcionamento correto. Será realizada uma inspeção noturna para avaliar a uniformidade da iluminação e a correta orientação do facho de luz, conforme o projeto luminotécnico.

3. Segurança do Trabalho

A segurança é crítica neste serviço. Toda a equipe deve ser certificada para trabalho em altura (NR-35) e para serviços em eletricidade (NR-10). O uso de EPIs é mandatório: capacete com jugular, cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo, botas de segurança, luvas de proteção e óculos de segurança. A área de trabalho abaixo do ponto de instalação deve ser isolada com cones e fita zebrada. A plataforma elevatória deve ser

operada por profissional habilitado e posicionada em terreno firme e nivelado. O circuito elétrico deve ser desenergizado, bloqueado e sinalizado antes de qualquer intervenção.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação do serviço se dará após a verificação de todos os itens. A fiscalização irá conferir se as luminárias instaladas são do modelo e marca aprovados, com as especificações técnicas corretas. A fixação no poste deve estar firme e segura. As conexões elétricas devem estar bem executadas e isoladas. Todas as luminárias devem estar funcionando perfeitamente, sem piscar ou apresentar falhas. A inspeção noturna confirmará se o resultado luminoso atende às expectativas do projeto. A Contratada deverá entregar os manuais e os certificados de garantia de todas as luminárias.

Item 1.3.3 - Eletroduto Flexível Corrugado de PVC, DN 25mm (3/4")

1. Introdução sobre o Item

Este item refere-se ao fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado de PVC, com diâmetro nominal de 25mm (3/4"). Conhecido popularmente como "conduíte", este material é utilizado para criar um caminho protegido para a passagem e distribuição de condutores elétricos em instalações embutidas em alvenaria ou lajes. Sua flexibilidade facilita a execução de curvas e o desvio de obstáculos sem a necessidade de conexões adicionais, otimizando o tempo de instalação. O eletroduto especificado deverá ser do tipo reforçado (cor laranja ou amarela, dependendo da aplicação em laje ou parede), em conformidade com a ABNT NBR 15465, que garante resistência mecânica adequada para suportar os esforços durante a concretagem e o manuseio em obra, protegendo os cabos contra danos.

2. Procedimentos para Execução

a) Planejamento e Traçado: O caminhamento dos eletrodutos seguirá o traçado definido no projeto de instalações elétricas, interligando as caixas de passagem, quadros de distribuição e pontos de luz ou força.
b) Instalação em Alvenaria: Os eletrodutos serão instalados nos sulcos previamente abertos nas paredes de alvenaria. Eles devem ser fixados no fundo do rasgo com pequenas porções de argamassa ou com abraçadeiras plásticas para evitar que se desloquem durante a aplicação do reboco.
c) Instalação em Lajes: Antes da concretagem, os eletrodutos serão posicionados sobre as formas da laje e amarrados à armadura de aço com arame recozido, de forma a não serem esmagados ou deslocados. As pontas dos eletrodutos que chegarão às caixas de teto (como a do item 1.3.5) devem ser firmemente conectadas a estas.
d) Conexões e Acabamentos: As conexões entre os eletrodutos e as caixas de passagem ou de luz devem ser feitas utilizando os conectores e adaptadores apropriados, garantindo uma transição suave e segura para os cabos. As pontas dos eletrodutos devem ser vedadas com fita adesiva durante a fase de obra para impedir a entrada de nata de cimento, argamassa ou detritos que possam causar obstrução.

3. Segurança do Trabalho

Durante a instalação dos eletrodutos, os trabalhadores devem utilizar os EPIs básicos, como luvas de proteção e óculos de segurança, especialmente ao cortar a alvenaria para embutir os conduítes. Ao trabalhar em lajes antes da concretagem, é preciso atenção redobrada com os riscos de queda e tropeços na armadura.

4. Critérios de Aceitação

A fiscalização verificará a instalação antes do fechamento das alvenarias ou da concretagem das lajes. Será inspecionado se o diâmetro do eletroduto corresponde ao especificado (DN 25mm) e se o traçado segue o projeto. As fixações devem ser adequadas, e as conexões com as caixas, firmes. O principal critério de aceitação funcional é a desobstrução: após a conclusão da fase de obra grossa, será passado um "guia" (fio de arame ou sonda) por todos os trechos de eletroduto para garantir que não há nenhuma obstrução que impeça a futura passagem dos cabos elétricos. Trechos obstruídos deverão ser reparados ou substituídos pela Contratada.

Item 1.3.4 - Cabo de Cobre Flexível Isolado, 4 mm²

1. Introdução sobre o Item

Este item detalha o fornecimento e a instalação de cabo de cobre flexível, com seção nominal de 4,0 mm², isolação em composto termoplástico (PVC) para 750V, e propriedades anti-chama. Este tipo de cabo é utilizado em

circuitos de força e iluminação, sendo especificado para alimentar cargas de média potência, como circuitos de tomadas de uso geral, ou para a alimentação principal de circuitos de iluminação externa, como o dos postes de 10m. A flexibilidade (classe de encordoamento 4 ou 5) facilita a instalação dentro dos eletrodutos. A isolação em PVC garante o isolamento elétrico e a proteção mecânica do condutor de cobre, enquanto a característica anti-chama (BWF-B) significa que o material da isolação não propaga fogo, aumentando a segurança da instalação. O produto deve atender integralmente à norma ABNT NBR NM 247-3.

2. Procedimentos para Execução

a) Verificação e Armazenamento: Os rolos de cabo devem ser inspecionados no recebimento para verificar a conformidade da bitola (4 mm²), a cor da isolação (conforme padrão da NBR 5410: azul-claro para neutro, verde ou verde-amarelo para proteção/terra, e outras cores para fases), e a presença das marcações obrigatórias do fabricante e do selo do INMETRO. Os cabos devem ser armazenados em local seco e protegido.

b) Enfiamento dos Cabos: A passagem dos cabos pelos eletrodutos será realizada após a conclusão dos serviços de alvenaria e pintura (ou, no mínimo, após a secagem do reboco). Utiliza-se um guia de aço ou nylon ("passa-fio") para puxar os condutores. É proibido o uso de lubrificantes à base de óleo ou detergente; se necessário, poderá ser utilizada vaselina industrial ou talco. Todos os condutores de um mesmo circuito devem ser passados juntos no mesmo eletroduto.

c) Conexões e Identificação: As emendas, se estritamente necessárias, só poderão ser feitas dentro das caixas de passagem ou de ligação. As conexões aos terminais de disjuntores, tomadas, luminárias e outros equipamentos devem ser feitas com terminais elétricos apropriados (olhal, pino, etc.), crimpados com alicate específico para garantir um contato elétrico perfeito e duradouro. Os circuitos deverão ser identificados com anilhas ou etiquetas em ambas as extremidades (no quadro de distribuição e nos pontos de utilização).

3. Segurança do Trabalho

Todo o trabalho de instalação elétrica deve ser realizado por profissionais qualificados e com os circuitos desenergizados, bloqueados e sinalizados, conforme NR-10. Os eletricistas devem utilizar EPIs adequados, como luvas isolantes, botas de segurança e óculos de proteção. O uso de ferramentas com isolação adequada é obrigatório.

4. Critérios de Aceitação

A fiscalização verificará se os cabos instalados são os especificados em projeto (bitola, cor, norma). As conexões e emendas serão inspecionadas quanto à qualidade da execução. Após a conclusão, serão realizados testes de continuidade para todos os condutores e testes de isolação entre os condutores e entre condutores e o terra, utilizando um megômetro. Os valores de resistência de isolação devem ser superiores ao mínimo estabelecido pela NBR 5410. A correta identificação dos circuitos também será verificada.

Item 1.3.5 - Caixa de Passagem Octogonal 4x4"

1. Introdução sobre o Item

Este item especifica o fornecimento e a instalação de caixas de passagem e/ou ligação de formato octogonal, com dimensões de 4x4 polegadas (10x10 cm), fabricadas em PVC ou material metálico (aço zincado). Estas caixas são componentes essenciais das instalações elétricas embutidas, sendo instaladas no teto para servirem como ponto de fixação para luminárias e como ponto de derivação e passagem para os condutores elétricos. O formato octogonal facilita a chegada e saída de eletrodutos em múltiplas direções. A caixa protege as emendas e conexões dos cabos contra danos mecânicos e contato com a alvenaria, além de facilitar a manutenção e futuras modificações na instalação.

2. Procedimentos para Execução

a) Locação e Fixação: As caixas serão posicionadas nos locais exatos indicados no projeto de instalações elétricas e de forro. Antes da concretagem da laje, a caixa será fixada firmemente na forma de madeira, garantindo que sua face inferior fique perfeitamente alinhada com o que será a face acabada do teto. A fixação é feita com pregos ou parafusos através de furos na própria caixa.

b) Conexão dos Eletrodutos: Os eletrodutos (conduítes) que chegam e saem da caixa serão conectados a ela através de seus orifícios pré-marcados. A conexão deve ser firme, utilizando-se conectores ou buchas de PVC para

garantir que a caixa não se solte e que não haja entrada de nata de cimento durante a concretagem.
c) Proteção Durante a Obra: Durante a fase de concretagem e acabamento, o interior da caixa deve ser preenchido com papel ou isopor para evitar a entrada de detritos que possam danificar os condutores ou dificultar a instalação da luminária.
d) Instalação em Forro de Gesso/Madeira: Se a instalação for em forro falso, a caixa será fixada na estrutura de suporte do forro (perfis metálicos ou vigas de madeira) antes do fechamento das placas, garantindo que fique acessível e alinhada com a perfuração no forro.

3. Segurança do Trabalho
Os riscos estão associados ao trabalho em altura (em escadas ou andaimes) para a instalação das caixas. Devem ser seguidas as diretrizes da NR-35 e NR-18. O uso de capacete e óculos de segurança é recomendado.

4. Critérios de Aceitação
A fiscalização irá verificar a instalação das caixas antes da concretagem ou do fechamento do forro. Será inspecionado o correto posicionamento conforme o projeto, o nivelamento com a superfície acabada e a firmeza da fixação. As conexões com os eletrodutos devem estar seguras. Após a conclusão da obra, será verificado se as caixas estão limpas, desobstruídas e se permitem a instalação correta das luminárias e seus acabamentos (canoplas).

CAPÍTULO 2: REVESTIMENTOS INTERNOS
2.1. PISO MONOLÍTICO
Item 2.1.1 - Fornecimento e Instalação de Piso Monolítico EPDM
1. Introdução sobre o Item
Este serviço contempla o fornecimento e a instalação de um piso de segurança monolítico (sem emendas), composto por grânulos de borracha EPDM (Etileno-Propileno-Dieno), com espessura mínima de 30 mm, moldado "in loco". Este tipo de piso é especialmente projetado para áreas de recreação infantil e playgrounds, oferecendo uma superfície de alta capacidade de absorção de impacto, o que reduz drasticamente o risco de lesões em caso de quedas, atendendo à norma ABNT NBR 16071 - "Playgrounds". O EPDM é uma borracha sintética de alta qualidade, resistente aos raios UV, intempéries e variações de temperatura, o que garante a durabilidade da cor e das propriedades do piso mesmo em áreas externas. A característica "auto drenante" significa que sua estrutura porosa permite a passagem da água, evitando a formação de poças e tornando a área utilizável logo após a chuva.

2. Procedimentos para Execução
A instalação é um processo técnico que deve ser realizado por equipe especializada.
a) Preparação da Base: A base para o piso EPDM deve ser sólida, estável e regular. Geralmente, utiliza-se um contrapiso de concreto ou asfalto, perfeitamente nivelado e com caimento adequado para a drenagem da água que percolará pelo piso. A base deve estar completamente curada, limpa e seca antes do início da aplicação.
b) Aplicação do Primer: Sobre a base de concreto, será aplicada uma camada de primer de poliuretano (PU), que funcionará como uma ponte de aderência entre o substrato e a camada de borracha.
c) Camada de Base (Amortecimento): A primeira camada do piso é a de amortecimento, geralmente feita com grânulos de borracha SBR (reciclada de pneus), com granulometria maior. Estes grânulos são misturados em um misturador planetário com uma resina de poliuretano específica, que atua como aglutinante. A mistura é então espalhada sobre a base na espessura projetada e nivelada com réguas e desempenadeiras.
d) Camada de Acabamento (EPDM): Após a cura da camada de base, procede-se à aplicação da camada de acabamento. Grânulos de borracha EPDM virgem, na cor ou mistura de cores especificada no projeto paisagístico, são misturados com a resina de PU. Esta mistura é aplicada sobre a camada de SBR, com espessura de 10 a 15 mm, e cuidadosamente desempenada para se obter uma superfície lisa, uniforme e compacta. Desenhos, formas e jogos podem ser criados nesta etapa, utilizando-se diferentes cores de EPDM.
e) Cura: O piso deve ser mantido isolado por um período de cura que varia de 24 a 72 horas, dependendo das condições climáticas e da resina utilizada. O tráfego só deve ser liberado após a cura completa.

3. Segurança do Trabalho
A aplicação envolve o manuseio de produtos químicos (resinas de poliuretano). Os trabalhadores devem utilizar

EPIs adequados, como luvas nitrílicas, óculos de segurança e, se a ventilação for limitada, máscaras com filtro para vapores orgânicos. A área de trabalho deve ser isolada para evitar o acesso de pessoas não autorizadas durante a aplicação e cura.

4. Critérios de Aceitação

A fiscalização verificará a conformidade do serviço com o projeto. A espessura final do piso será medida em pontos aleatórios, devendo ser igual ou superior a 30 mm. A superfície deve ser uniforme, sem fissuras, áreas com excesso ou falta de grânulos, e sem desníveis. O acabamento deve ser liso e regular. As cores e os desenhos, se houver, devem corresponder ao projeto. A Contratada deverá apresentar os laudos de ensaio do sistema, comprovando o atendimento à Altura de Queda Crítica (HIC) exigida pela norma NBR 16071 para a espessura instalada. A garantia do serviço contra defeitos de aplicação e de material deverá ser de, no mínimo, 5 anos.

2.2. REVESTIMENTO DE PAREDE

Item 2.2.1 - Painel de Madeira com Revestimento Laminado para WC

1. Introdução sobre o Item

Este item especifica o fornecimento e a instalação de painéis de madeira revestidos com laminado melamínico de alta pressão (AP), comumente conhecido como "fórmica", para uso em paredes de sanitários (WC). Esta solução é frequentemente utilizada para criar divisórias, revestir paredes existentes ou formar painéis de fundo para bancadas e mictórios, oferecendo um acabamento estético superior, durável e de fácil higienização. O substrato de madeira (geralmente MDF ou compensado naval) confere a estrutura, enquanto o laminado melamínico proporciona uma superfície lisa, impermeável, resistente a impactos, riscos, manchas e à umidade típica de ambientes sanitários.

2. Procedimentos para Execução

a) Medição e Projeto de Paginação: A execução começa com a medição precisa das paredes a serem revestidas. Com base nas medidas, será feito um projeto de paginação dos painéis, definindo o tamanho de cada placa, a posição das juntas e os detalhes de acabamento, visando o melhor aproveitamento do material e um resultado estético harmonioso.

b) Preparação do Substrato: Os painéis de MDF ou compensado serão cortados nas dimensões do projeto de paginação. As superfícies que receberão o laminado devem estar limpas, secas e livres de poeira ou oleosidade.

c) Colagem do Laminado: A colagem do laminado sobre a madeira será feita com adesivo de contato de alta performance. O adesivo será aplicado com espátula em ambas as superfícies (madeira e verso do laminado). Após o tempo de evaporação do solvente indicado pelo fabricante (quando o adesivo não gruda ao toque), o laminado será cuidadosamente posicionado sobre a madeira, pois o contato é instantâneo e não permite reposicionamento. A união será consolidada passando-se um rolete de pressão ou um taco de madeira revestido por toda a superfície, do centro para as bordas, para eliminar bolhas de ar e garantir a colagem total.

d) Acabamento das Bordas e Furação: Após a colagem, o excesso de laminado nas bordas do painel será removido com uma tupia manual equipada com fresa de acabamento, resultando em uma borda perfeitamente alinhada com a madeira. As furações para passagem de tubulações ou fixação de louças e metais serão feitas com serras-copo.

e) Instalação na Parede: Os painéis acabados serão fixados na parede de alvenaria. A fixação pode ser feita de várias maneiras: colagem direta com adesivos de montagem (tipo "prego líquido"), fixação em uma estrutura auxiliar de sarrafos de madeira (montantes) previamente instalada na parede, ou com parafusos e buchas, cujas cabeças podem ser cobertas com tapa-furos na cor do laminado. O método de fixação deve garantir o perfeito alinhamento e nivelamento dos painéis. As juntas entre os painéis podem ser secas (justapostas) ou receber um perfil de acabamento, conforme detalhado em projeto.

3. Segurança do Trabalho

O trabalho em marcenaria envolve riscos com equipamentos de corte. Os operadores de serras e tupias devem ser qualificados e utilizar todos os EPIs necessários, como protetor facial, óculos de segurança, protetores auriculares e máscaras contra pó de madeira (NR-12). A aplicação do adesivo de contato deve ser feita em área bem ventilada devido à presença de solventes inflamáveis e tóxicos.

4. Critérios de Aceitação

A fiscalização inspecionará a qualidade do acabamento dos painéis. A superfície laminada deve estar lisa, sem bolhas, riscos ou falhas de colagem. As bordas devem estar bem acabadas, sem lascas ou rebarbas. A instalação na parede deve apresentar perfeito alinhamento, prumo e nivelamento. As juntas entre os painéis devem ser uniformes e seguir a paginação do projeto. Os painéis devem estar firmemente fixados à parede.

2.3. CARPETE

Item 2.3.1 - Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 920

1. Introdução sobre o Item

Este item refere-se ao fornecimento e instalação de carpete de alto tráfego, em mantas, modelo Berber Point 920 da Beaulieu (ou similar técnico comprovadamente equivalente), com espessura total de 7mm. O carpete é um revestimento de piso que oferece múltiplos benefícios para ambientes de uso coletivo como os do Centro Psicopedagógico, incluindo excelente conforto acústico (absorção de ruídos de impacto e aéreos), conforto térmico, segurança contra escorregões e quedas, e uma estética acolhedora. O modelo especificado, construído pelo método "agulhado", é conhecido por sua excepcional durabilidade, resistência ao desfiamento e facilidade de manutenção, sendo ideal para áreas de circulação intensa. A sua instalação correta é vital não apenas para a estética do ambiente, mas também para garantir a longevidade do produto, evitando problemas como bolhas, ondulações e descolamento das bordas. A especificação técnica do produto, incluindo sua classificação de uso, resistência ao fogo e propriedades antiestáticas, deve ser apresentada e aprovada pela fiscalização antes da aquisição.

2. Procedimentos para Execução

A instalação do carpete exige uma preparação meticulosa da base. O contrapiso deve estar perfeitamente nivelado, liso, seco, curado e limpo, livre de qualquer resíduo como poeira, gesso, tintas ou óleos. A umidade do contrapiso deve ser verificada com equipamentos apropriados e estar dentro dos limites recomendados pelo fabricante do adesivo e do carpete. Se necessário, uma camada de regularização autonivelante deverá ser aplicada para corrigir imperfeições. Antes da instalação, os rolos de carpete devem ser abertos e deixados para aclimatar no ambiente por no mínimo 24 horas, na mesma temperatura e umidade em que serão instalados. A instalação será iniciada a partir do centro do ambiente, traçando-se linhas de guia para garantir o alinhamento. O adesivo acrílico específico para carpete será aplicado sobre o contrapiso com uma espátula dentada, em áreas que possam ser cobertas dentro do tempo de trabalho do adesivo (tempo em aberto). O carpete será então cuidadosamente posicionado sobre o adesivo, pressionando-o do centro para as bordas com um rolo ou régua pesada para eliminar bolhas de ar e garantir contato total. As emendas entre as mantas de carpete devem ser executadas com precisão cirúrgica, utilizando a técnica de corte duplo (sobreposição e corte simultâneo das duas mantas) para garantir uma junção invisível e perfeita. Os recortes nos perímetros, junto a paredes e obstáculos, devem ser feitos com ferramentas adequadas, como estiletes de lâmina curva, para um acabamento impecável. Após a instalação, um rolo compressor de aproximadamente 70 kg deve ser passado por toda a área para assegurar a colagem definitiva.

3. Segurança do Trabalho

Durante a instalação do carpete, a segurança dos trabalhadores deve ser tratada com máxima prioridade. O uso de EPIs é mandatório, incluindo: luvas de proteção para manusear o adesivo e as ferramentas de corte, joelheiras para proteger as articulações durante o trabalho no chão, e óculos de segurança. A área de instalação deve ser mantida bem ventilada para dispersar os compostos orgânicos voláteis (VOCs) liberados pelo adesivo durante a aplicação e cura. O acesso ao local deve ser restrito a pessoal autorizado. É fundamental o manuseio cuidadoso das ferramentas de corte, como estiletes e facas, que devem estar sempre afiadas e ser guardadas com a lâmina protegida quando não estiverem em uso. A Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) do adesivo utilizado deve estar disponível no local para consulta em caso de emergência. A iluminação da área de trabalho deve ser adequada para permitir a visualização de detalhes e evitar acidentes. A organização do canteiro, com a correta disposição dos rolos de carpete e ferramentas, é essencial para prevenir tropeços e quedas.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação do serviço de instalação do carpete será baseada em uma inspeção visual detalhada de toda a área revestida. O carpete deve apresentar uma superfície uniforme, sem bolhas, rugas, ondulações ou áreas

descoladas. As emendas devem ser praticamente imperceptíveis, sem frestas, sobreposições ou desalinhamento das fibras. Os arremates junto a paredes, soleiras e outros tipos de piso devem ser perfeitos, sem rebarbas ou falhas. A tonalidade do carpete deve ser uniforme em toda a área, não sendo aceitas variações de cor entre diferentes rolos ou lotes de fabricação. A aderência será verificada tentando-se levantar as bordas e as áreas de emenda; o carpete deve permanecer firmemente colado ao contrapiso. O local deverá ser entregue completamente limpo, sem resíduos de adesivo, retalhos de carpete ou poeira. A Contratada deverá apresentar o certificado de garantia do produto e do serviço de instalação. Qualquer área que não atenda a estes critérios deverá ser reparada ou totalmente refeita, a critério da fiscalização, sem custos adicionais.

CAPÍTULO 3: POLTRONAS E MOBILIÁRIOS

3.1. POLTRONAS

Item 3.1.1 - Fornecimento e Instalação de Poltrona Arena Acústica

1. Introdução sobre o Item

Este item é um dos mais críticos e de maior impacto financeiro e funcional do projeto, referindo-se ao fornecimento e montagem de 356 unidades da Poltrona Arena Acústica, da marca Marelli ou similar técnico comprovadamente equivalente. Estas poltronas são projetadas especificamente para ambientes de performance, como auditórios e teatros, e devem atender a rigorosos critérios de conforto, durabilidade, segurança e desempenho acústico. O design da poltrona, com assento e encosto estofados e mecanismo de rebatimento antipânico, é crucial para a segurança em situações de evacuação. O tecido de revestimento, em poliéster vermelho padrão, deve possuir propriedades de absorção sonora que complementem o projeto acústico do ambiente, além de ser resistente ao fogo, à abrasão e de fácil limpeza. A estrutura, fixada no piso, deve garantir estabilidade e resistência ao uso intenso. A aprovação de um protótipo ou, no mínimo, de amostras detalhadas dos materiais e catálogos técnicos, é uma etapa obrigatória antes da produção em massa.

2. Procedimentos para Execução

A execução começa com a verificação detalhada do projeto de paginação das poltronas, que define a localização exata de cada unidade, os espaçamentos entre filas (passagens) e entre assentos, em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade (ABNT NBR 9050 e normas do Corpo de Bombeiros). O piso do local de instalação deve estar completamente finalizado, limpo e nivelado. A equipe de montagem, que deve ser especializada e preferencialmente credenciada pelo fabricante, iniciará a marcação (locação) dos pontos de furação no piso, utilizando gabaritos de precisão para garantir o alinhamento perfeito das filas. A furação será executada com brocas adequadas ao tipo de piso (concreto, madeira, etc.), tomando cuidado para não danificar acabamentos ou instalações embutidas. A fixação das bases (pés) das poltronas será feita com parafusos de alta resistência, como parabolts ou chumbadores químicos, conforme especificado pelo fabricante para garantir a máxima ancoragem. Após a fixação das bases, serão montados os assentos, encostos e braços, seguindo a sequência lógica de montagem do fabricante. Todos os parafusos e conexões devem ser apertados com o torque recomendado. O mecanismo de rebatimento antipânico de cada assento será testado individualmente para assegurar seu funcionamento suave e silencioso. Os braços, incluindo os modelos para mobilidade reduzida, serão instalados nas posições corretas conforme o projeto. Ao final da montagem, toda a área será limpa, removendo-se embalagens, poeira e resíduos da instalação.

3. Segurança do Trabalho

A segurança na montagem das poltronas envolve riscos específicos que devem ser gerenciados. Os montadores devem utilizar EPIs como luvas de proteção para evitar cortes e prensamento de dedos, óculos de segurança durante a furação do piso, e botas de segurança. O uso de protetores auriculares é recomendado durante a operação das furadeiras. A fiação elétrica das ferramentas deve ser inspecionada, e o manuseio deve ser feito com cuidado para evitar choques elétricos e tropeços. As áreas de montagem devem ser isoladas para evitar a circulação de pessoas não envolvidas no serviço. O manuseio e transporte das peças das poltronas, que podem ser pesadas e volumosas, devem ser feitos de forma ergonômica, utilizando, se necessário, carrinhos ou outros auxílios para evitar lesões por esforço repetitivo ou levantamento de peso. As embalagens e resíduos devem ser acondicionados em local apropriado e removidos do canteiro de forma organizada para manter as vias de circulação desobstruídas.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação das poltronas será multifacetada. Primeiramente, a conformidade com o projeto de paginação será verificada, conferindo-se o número de assentos, o alinhamento das filas, as larguras das passagens e a correta localização dos assentos para pessoas com mobilidade reduzida. Em segundo lugar, será realizada uma inspeção de qualidade em 100% das unidades instaladas. Cada poltrona será inspecionada quanto à estabilidade (não deve apresentar qualquer tipo de balanço ou instabilidade), integridade do estofamento (sem rasgos, manchas, costuras tortas ou falhas), e acabamento das partes metálicas ou plásticas (sem riscos, amassados ou defeitos de pintura). O funcionamento do mecanismo de rebatimento do assento será testado em todas as poltronas, devendo ser suave, silencioso e eficaz. Será verificado o nivelamento e o alinhamento dos encostos e assentos entre poltronas adjacentes. A Contratada deverá apresentar os laudos de ensaio do tecido quanto à resistência ao fogo e o termo de garantia do fabricante para o conjunto completo, cobrindo estrutura e mecanismos, por um período mínimo de 5 anos. O recebimento final só ocorrerá após a correção de todas as não conformidades apontadas pela fiscalização.

CAPÍTULO 4: INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO

4.1. EQUIPAMENTOS

Item 4.1.1 - Fornecimento e Instalação de Ar Condicionado Split Inverter

1. Introdução sobre o Item

Este serviço abrange o fornecimento e a instalação de 6 unidades de ar condicionado do tipo Split Inverter, modelo Piso-Teto, com capacidade de refrigeração na faixa de 54.000 a 58.000 BTU/h. A tecnologia Inverter é especificada por sua alta eficiência energética, que resulta em menor consumo de eletricidade, e por sua capacidade de manter a temperatura do ambiente mais estável e com menor nível de ruído, proporcionando maior conforto aos usuários. O modelo Piso-Teto é versátil, podendo ser instalado no piso ou no teto, o que o torna ideal para ambientes amplos e com grande fluxo de pessoas, como os previstos no Centro Psicopedagógico. A instalação compreende a fixação das unidades evaporadora (interna) e condensadora (externa), a execução da linha frigorígena (tubulação de cobre), a interligação elétrica entre as unidades e com o ponto de força, a instalação do dreno para a água de condensação e os testes finais de funcionamento.

2. Procedimentos para Execução

A instalação deve ser realizada por uma equipe técnica qualificada e com experiência comprovada em sistemas de climatização. O processo inicia-se com o estudo do projeto de climatização para definir a localização exata das unidades evaporadora e condensadora, visando a melhor distribuição de ar e a facilidade de manutenção. A unidade evaporadora será fixada em sua posição (piso ou teto) utilizando suportes robustos e nivelados. A unidade condensadora será instalada em local externo, bem ventilado, sobre suportes de metal ou coxins de borracha para absorver a vibração. A linha frigorígena, composta por tubos de cobre isolados individualmente com isolamento térmico de espuma elastomérica, será executada conectando as duas unidades. As curvas devem ser suaves e as tubulações devidamente fixadas para evitar vibrações. As conexões flangeadas devem ser realizadas com ferramentas adequadas para garantir a perfeita vedação. Após a conexão da tubulação, o sistema deve ser pressurizado com nitrogênio para verificação de vazamentos e, em seguida, submetido a um processo de vácuo com uma bomba de vácuo para remover toda a umidade e ar da linha. A instalação do dreno será feita com tubulação de PVC, com caimento adequado para garantir o escoamento por gravidade da água condensada pela evaporadora até um ponto de descarte apropriado. A interligação elétrica entre as unidades e a alimentação geral será executada com cabos de bitola adequada, protegidos por disjuntores exclusivos. Finalmente, a carga de fluido refrigerante (gás) será ajustada conforme a recomendação do fabricante, e o sistema será ligado para a realização de testes completos de funcionamento.

3. Segurança do Trabalho

A instalação de sistemas de ar condicionado envolve riscos elétricos, de trabalho em altura e de manuseio de gases sob pressão. A equipe técnica deve seguir rigorosamente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), garantindo que todas as intervenções na rede elétrica sejam feitas com o circuito desenergizado e bloqueado. O uso de EPIs é indispensável: luvas isolantes, capacete, botas de segurança, óculos de proteção e cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo para trabalhos em altura (NR-35), como na instalação da unidade condensadora em fachadas ou telhados. O manuseio dos cilindros de fluido refrigerante e de nitrogênio

deve ser feito com cuidado, mantendo-os na posição vertical e longe de fontes de calor. A área abaixo dos locais de trabalho em altura deve ser isolada e sinalizada. As ferramentas e equipamentos, como escadas e andaimes, devem estar em perfeito estado de conservação e serem inspecionados antes do uso.

4. Critérios de Aceitação

O serviço será aceito após a verificação de múltiplos critérios. A fiscalização irá conferir se os equipamentos instalados correspondem exatamente aos modelos e capacidades especificados no projeto. A qualidade da instalação será avaliada visualmente, verificando o nivelamento e a firmeza das unidades, a qualidade do acabamento das tubulações e do isolamento térmico, e a correta execução do dreno. Serão realizados testes funcionais, onde o equipamento será ligado em modo de refrigeração para verificar se atinge a temperatura programada (setpoint) em um tempo razoável. Serão medidos com termômetro a temperatura de insuflamento e de retorno do ar na evaporadora, e com um alicate amperímetro a corrente de operação do compressor, comparando os valores com os dados nominais do fabricante. O funcionamento do controle remoto e de todas as suas funções (ventilação, desumidificação, timer, etc.) será testado. A ausência de ruídos anormais ou vibrações excessivas em ambas as unidades é um critério fundamental. A Contratada deverá entregar o manual do proprietário, o certificado de garantia do equipamento e um relatório técnico da instalação (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica), atestando que todos os procedimentos foram seguidos conforme as normas.

Item 4.1.2 - Coifa em Aço Inox

1. Introdução sobre o Item

Este item especifica o fornecimento e a instalação de uma coifa industrial fabricada em aço inoxidável, com dimensões de 2,50m x 1,10m. A coifa é um equipamento essencial em cozinhas profissionais, com a função de captar, filtrar e exaurir os vapores, fumaça, gordura e odores gerados durante o processo de cocção. Sua utilização é fundamental para garantir a qualidade do ar no ambiente da cozinha, o conforto e a segurança dos trabalhadores, e o cumprimento das normas da vigilância sanitária. O aço inoxidável (geralmente do tipo AISI 304) é o material de eleição devido à sua alta resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de limpeza e assepsia. A coifa deverá ser do tipo "de parede" ou "de ilha", conforme o layout da cozinha, e vir equipada com filtros inerciais (ou de outro tipo especificado), calha coletora de gordura e pontos para iluminação interna.

2. Procedimentos para Execução

a) Verificação de Projeto e Medidas: Antes da fabricação, as medidas exatas do local de instalação e a posição dos pontos de exaustão e elétricos devem ser conferidas na obra. O projeto da coifa deve ser compatível com os equipamentos de cocção que ficarão sob ela, com uma sobreposição de pelo menos 20 cm em cada lado para garantir a captação eficiente.

b) Fabricação: A coifa será fabricada em chapa de aço inox com espessura adequada (geralmente entre 0,8 e 1,2 mm), com acabamento escovado. As dobras e soldas devem ser executadas com precisão, e as soldas devem ser posteriormente lixadas e polidas para um acabamento liso e sem rebarbas, evitando acúmulo de sujeira. A coifa deve incluir filtros metálicos removíveis e laváveis, uma calha coletora de gordura com dreno, e caixas para instalação de luminárias com proteção contra vapor e gordura.

c) Instalação: A coifa será fixada na parede ou no teto através de uma estrutura de suporte robusta, como mãos francesas de aço inox ou tirantes de aço fixados na laje. A fixação deve ser feita com parafusos de alta resistência (parabolts ou chumbadores químicos), garantindo o perfeito nivelamento e a estabilidade do equipamento. A altura de instalação em relação aos equipamentos de cocção deve seguir as normas de segurança (geralmente entre 1,80m e 2,10m do piso).

d) Conexão do Duto de Exaustão: A coifa será conectada ao sistema de exaustão mecânica através de dutos de aço galvanizado ou inox, com diâmetro e traçado conforme o projeto de ventilação. Todas as juntas dos dutos devem ser vedadas para evitar vazamentos. A instalação do exaustor e do terminal de descarga externo também faz parte do sistema.

3. Segurança do Trabalho

A instalação envolve trabalho em altura e manuseio de peças pesadas e com bordas cortantes. Os instaladores devem utilizar luvas de proteção anticorte, capacete, botas e óculos de segurança. Ao trabalhar em escadas ou andaimes, devem ser seguidas as diretrizes da NR-18 e NR-35. A instalação elétrica das luminárias da coifa deve ser

feita por eletricista qualificado, seguindo a NR-10.

4. Critérios de Aceitação

A fiscalização verificará se as dimensões, o material (tipo e espessura do aço inox) e o design da coifa correspondem ao projeto. O acabamento deve ser de alta qualidade, sem riscos, amassados ou soldas aparentes. A instalação deve estar nivelada, aprumada e firmemente fixada. Os filtros e calhas devem ser de fácil remoção para limpeza. Após a instalação completa do sistema de exaustão, será realizado um teste de funcionamento para verificar a eficiência da captação de fumaça e a ausência de vazamentos nos dutos.

Item 4.1.3 e 4.1.4 - Bancada em Aço Inox e Bancada em Granito

1. Introdução sobre o Item

Estes itens contemplam o fornecimento e a instalação de bancadas de trabalho, sendo uma em aço inoxidável (3,00m x 0,70m) e outra em granito (3,00m x 0,70m). Bancadas são superfícies fundamentais em cozinhas e áreas de apoio, servindo para o preparo de alimentos, manipulação de utensílios e apoio geral.

- **Bancada em Aço Inox (AISI 304):** É a escolha padrão para áreas de manipulação direta de alimentos em cozinhas profissionais, exigida pela vigilância sanitária. Suas vantagens são a altíssima resistência à corrosão, a superfície não porosa que impede a proliferação de bactérias, a facilidade de limpeza e a durabilidade.
- **Bancada em Granito (Verde Ubatuba ou similar):** O granito é uma rocha natural de grande dureza e baixa porosidade, resistente a riscos e ao calor. É frequentemente utilizado em áreas de apoio, copas ou como complemento estético, oferecendo uma superfície robusta e de visual sofisticado. A cor Verde Ubatuba é uma especificação comum por sua elegância e uniformidade.

2. Procedimentos para Execução

a) Medição e Projeto: A primeira etapa é a medição precisa do local. Será definido o posicionamento da(s) cuba(s), torneira(s) e outros recortes necessários.

b) Fabricação/Corte:

- **Aço Inox:** A bancada será fabricada a partir de uma chapa de aço inox (geralmente espessura 1,2 mm), dobrada para formar a superfície de trabalho e os espelhos (frontão e guarnições laterais). A cuba será soldada à bancada, e as soldas serão lixadas e polidas até se tornarem imperceptíveis, criando uma peça única e sem frestas. A estrutura de suporte será feita com perfis de aço inox.
- Granito: A chapa de granito será cortada nas dimensões de projeto com serras diamantadas refrigeradas a água. Os recortes para a cuba (geralmente de sobrepor ou embutir) serão feitos com precisão. As bordas visíveis receberão acabamento polido (reto, boleado, etc., conforme projeto).

c) Instalação:

- **Estrutura de Suporte:** Ambas as bancadas serão apoiadas sobre uma base, que pode ser uma estrutura de alvenaria, suportes metálicos (mãos francesas) chumbados na parede, ou gabinetes. A estrutura deve ser robusta e perfeitamente nivelada.
- **Fixação:** A bancada será posicionada sobre a base e fixada. Bancadas de granito são geralmente assentadas com argamassa ou silicone. Bancadas de inox podem ser parafusadas à sua estrutura.
- **Vedação e Acabamento:** Após a instalação, o encontro da bancada com a parede (espelho) e outros elementos será vedado com selante de silicone, de preferência com propriedades anti-fungo, para evitar infiltrações e acúmulo de sujeira. A cuba e os metais sanitários serão então instalados.

3. Segurança do Trabalho

O manuseio de chapas de granito, que são extremamente pesadas e frágeis, exige uma equipe experiente e o uso de equipamentos adequados para transporte, como carrinhos e ventosas. O risco de esmagamento e lesões por esforço é alto. Os trabalhadores devem usar botas de segurança com biqueira de aço, luvas de proteção e seguir orientações de ergonomia. No corte do granito e na fabricação da bancada de inox, o uso de protetores auriculares, óculos de segurança e máscaras é obrigatório.

4. Critérios de Aceitação

A fiscalização verificará as dimensões, o material (tipo de aço/nome do granito) e o acabamento das bancadas. A superfície deve estar perfeitamente nivelada, sem empenamentos ou desníveis. O acabamento das bordas e dos

recortes deve ser impecável. As soldas na bancada de inox devem ser imperceptíveis. A bancada de granito não deve apresentar trincas, fissuras ou manchas. A fixação na base deve ser sólida, e a vedação com silicone, contínua e bem-acabada.

CAPÍTULO 5: INSTALAÇÕES ESPECIAIS (ACÚSTICA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO)

5.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item 5.1.1 - Quadro de Distribuição de Embutir para 36 Disjuntores

1. Introdução sobre o Item

Este item trata do fornecimento e instalação de um quadro de distribuição de energia elétrica, de embutir, com capacidade para 36 módulos (disjuntores) padrão DIN. O quadro de distribuição é o "coração" da instalação elétrica de uma edificação, responsável por receber a energia do medidor principal e distribuí-la de forma segura para os diversos circuitos (iluminação, tomadas, equipamentos, etc.). Ele abriga os dispositivos de proteção, como os disjuntores, que atuam para interromper o fluxo de corrente em caso de sobrecargas ou curtos-circuitos. O modelo de embutir é projetado para ser instalado dentro da parede, proporcionando um acabamento mais discreto. Deverá ser fornecido com barramentos de cobre para neutro e terra, e trilhos padrão DIN para a fixação dos disjuntores.

2. Procedimentos para Execução

a) Locação e Abertura do Nicho: O quadro será localizado conforme o projeto elétrico, em local de fácil acesso, ventilado e seguro. Será aberto um nicho na parede de alvenaria com as dimensões exatas para embutir o quadro, deixando uma pequena folga para o ajuste.

b) Instalação da Caixa: A caixa (base) do quadro será chumbada no nicho com argamassa, garantindo seu perfeito prumo e nivelamento. Os eletrodutos provenientes dos diversos circuitos serão conectados à caixa através de seus orifícios.

c) Montagem Interna: Após a secagem da argamassa e a passagem dos cabos, será feita a montagem interna. Os disjuntores de cada circuito serão fixados no trilho DIN. Os cabos de fase serão conectados aos terminais de entrada dos respectivos disjuntores. Os cabos neutros serão conectados ao barramento de neutro, e os cabos de proteção (terra), ao barramento de terra. A fiação deve ser organizada e penteada, utilizando abraçadeiras plásticas para um acabamento limpo e profissional.

d) Identificação e Fechamento: Todos os circuitos deverão ser claramente identificados com etiquetas ou anilhas, correspondendo a uma legenda que será fixada na parte interna da porta do quadro. Após a montagem e conferência de todas as conexões, a moldura e a porta de acabamento do quadro serão instaladas.

3. Segurança do Trabalho

A montagem de quadros elétricos deve ser feita exclusivamente por eletricistas qualificados e com o circuito geral de alimentação completamente desenergizado, bloqueado e sinalizado (NR-10). O uso de ferramentas isoladas, luvas, botas e óculos de segurança é mandatório.

4. Critérios de Aceitação

O quadro deve estar instalado no local correto, embutido de forma aprumada e nivelada. Os acabamentos (moldura e porta) devem estar perfeitos. Internamente, a fiação deve estar organizada, e as conexões nos disjuntores e barramentos, firmes (verificação de torque). A identificação dos circuitos deve ser clara e precisa. Após a conclusão, serão realizados testes funcionais, ligando e desligando cada disjuntor e verificando a energização do respectivo circuito.

Item 5.1.2 e 5.1.3 - Disjuntor Termomagnético Monopolar e Tripolar

1. Introdução sobre o Item

Estes itens especificam o fornecimento e a instalação de disjuntores termomagnéticos, sendo monopolares (para circuitos de 127V ou 220V monofásicos) e tripolares (para circuitos trifásicos, como motores ou quadros secundários). O disjuntor é um dispositivo de proteção e manobra essencial. Sua função é proteger os circuitos elétricos contra dois tipos de anomalias:

- **Sobrecarga (função térmica):** Detecta correntes ligeiramente acima da nominal por um tempo prolongado, causadas pelo excesso de equipamentos ligados, e desarma para evitar o superaquecimento dos cabos.

- Curto-circuito (função magnética): Detecta correntes altíssimas e instantâneas, e desarma imediatamente para evitar danos graves à instalação e risco de incêndio.
  As correntes nominais (amperes) e a curva de disparo (B, C ou D) de cada disjuntor devem seguir rigorosamente o especificado no projeto elétrico.

2. Procedimentos para Execução

A instalação dos disjuntores ocorre dentro do quadro de distribuição (item 5.1.1).

a) Fixação: O disjuntor será encaixado sob pressão no trilho padrão DIN do quadro de distribuição, na posição correspondente ao seu circuito.

b) Conexão dos Cabos: O cabo de fase proveniente do barramento geral do quadro (ou do disjuntor geral) será conectado ao terminal de entrada (superior) do disjuntor. O cabo de fase que alimenta o circuito protegido será conectado ao terminal de saída (inferior). As conexões devem ser feitas inserindo-se o condutor (com ou sem terminal, conforme o caso) no borne e apertando-se o parafuso com o torque adequado para garantir um contato firme e sem folgas, evitando superaquecimento no ponto. Para disjuntores tripolares, o procedimento é o mesmo para as três fases.

3. Segurança do Trabalho

A instalação deve ser feita com o quadro totalmente desenergizado. O eletricista deve usar ferramentas isoladas e EPIs adequados. É crucial garantir que o disjuntor instalado tenha a capacidade de interrupção de curto-circuito (kA) igual ou superior à corrente de curto-circuito presumida no ponto da instalação.

4. Critérios de Aceitação

A fiscalização verificará se o modelo, a corrente nominal (Amperes) e a curva de disparo de cada disjuntor instalado correspondem exatamente ao especificado no projeto elétrico para cada circuito. As conexões nos bornes serão inspecionadas visualmente e por torqueamento para garantir a firmeza. O funcionamento mecânico (ligar/desligar) será testado.

Item 5.1.4 - Eletroduto de PVC Rígido Roscável, 3/4"

1. Introdução sobre o Item

Este item abrange o fornecimento e a instalação de eletroduto de PVC rígido, com diâmetro de 3/4 de polegada (25mm), do tipo roscável. Diferente do eletroduto flexível (conduíte), o eletroduto rígido é utilizado em instalações aparentes (sobrepostas a paredes e tetos) ou embutidas em pisos e lajes onde se exige maior resistência mecânica. O sistema roscável, onde as conexões (curvas, luvas, etc.) são rosqueadas ao eletroduto, proporciona uma junção mais robusta e estanque, sendo ideal para áreas externas, garagens, áreas técnicas ou locais sujeitos a impactos. O material deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15465.

2. Procedimentos para Execução

a) Traçado e Fixação: O caminho da tubulação seguirá o projeto elétrico. O eletroduto será fixado às paredes ou tetos utilizando abraçadeiras metálicas ou plásticas, espaçadas em no máximo 1,5 metros, para garantir o alinhamento e evitar que a tubulação embarrigue.

b) Cortes e Roscas: Os eletrodutos serão cortados no tamanho necessário com uma serra de arco. As pontas cortadas devem ser escareadas para remover rebarbas que possam danificar os cabos. As roscas nas pontas serão feitas com uma tarraxa manual específica para PVC.

c) Montagem: As curvas, luvas e conexões com as caixas serão rosqueadas nas pontas dos eletrodutos. Recomenda-se o uso de fita veda-rosca para garantir a estanqueidade das junções, especialmente em áreas externas. O sistema deve ser montado de forma lógica, dos quadros para os pontos de utilização.

d) Passagem dos Cabos: A enfiação dos condutores será feita após a montagem completa da tubulação, utilizando-se um guia (sonda).

3. Segurança do Trabalho

Ao trabalhar em altura para fixar os eletrodutos, devem ser utilizadas escadas ou andaimes seguros (NR-18, NR-35). O uso de luvas e óculos de segurança é recomendado durante o corte e a execução das roscas.

4. Critérios de Aceitação
A instalação será inspecionada visualmente. A tubulação deve estar alinhada, firmemente fixada e com espaçamento regular das abraçadeiras. As conexões roscadas devem estar firmes. Não devem existir trechos com deformações ou danos. Será realizado o teste de passagem do guia para garantir que toda a tubulação está desobstruída.

Item 5.1.5 e 5.1.6 - Cabo de Cobre Flexível Isolado, 6 mm² e 2,5 mm²
1. Introdução sobre o Item
Estes itens detalham o fornecimento e a instalação de cabos de cobre flexíveis, com seções nominais de 6,0 mm² e 2,5 mm², com isolação em PVC para 750V e propriedades anti-chama (BWF-B).

- **Cabo 6,0 mm²:** Geralmente utilizado para circuitos de força que alimentam cargas mais elevadas, como equipamentos de ar condicionado, chuveiros elétricos, ou como alimentador geral de quadros de distribuição secundários.
- Cabo 2,5 mm²: É o padrão para circuitos de tomadas de uso geral (TUGs) e também pode ser utilizado em circuitos de iluminação com cargas mais elevadas.
  Ambos devem atender à norma ABNT NBR NM 247-3, garantindo a qualidade do cobre, da isolação e a segurança contra propagação de chamas.

2. Procedimentos para Execução
Os procedimentos de verificação, armazenamento, enfiação, conexão e identificação são idênticos aos descritos no **Item 1.3.4 (Cabo de 4 mm²)**, adaptando-se a aplicação de cada bitola ao seu respectivo circuito, conforme rigorosamente definido no projeto elétrico. A correta separação das cores (fase, neutro, terra) e a identificação precisa dos circuitos são fundamentais. As conexões em bornes de disjuntores e equipamentos devem ser feitas com terminais adequados para cada bitola e apertadas com o torque correto.

3. Segurança do Trabalho
As precauções de segurança são as mesmas descritas para os demais serviços de instalação elétrica, com ênfase na execução dos trabalhos com os circuitos desenergizados e bloqueados (NR-10) e no uso de EPIs e ferramentas adequadas.

4. Critérios de Aceitação
Os critérios são os mesmos do **Item 1.3.4**. A fiscalização verificará se a bitola e a cor de cada cabo instalado correspondem ao circuito definido em projeto. A qualidade das conexões e a organização da fiação dentro dos quadros e caixas de passagem serão inspecionadas. Testes de continuidade e isolação com megômetro serão mandatórios para a aceitação final dos circuitos.

Item 5.1.7 e 5.1.8 - Tomada 2P+T e Interruptor Simples
1. Introdução sobre o Item
Estes itens cobrem a instalação dos mecanismos elétricos terminais: tomadas e interruptores.

- **Tomada 2P+T 10A/250V:** Refere-se à tomada padrão brasileiro (NBR 14136), com dois pinos de fase/neutro e um pino de terra, projetada para correntes de até 10 Amperes. Será utilizada nos circuitos de tomadas de uso geral (TUGs).
- Interruptor Simples 1 Tecla 10A/250V: Mecanismo utilizado para comandar (ligar/desligar) um ponto ou um conjunto de pontos de iluminação a partir de um único local.
  Ambos os mecanismos serão instalados em caixas 4x2" embutidas na parede e receberão um acabamento com placa (espelho). A marca e a linha dos mecanismos devem ser uniformes em toda a obra, conforme especificado em projeto.

2. Procedimentos para Execução
a) Instalação da Caixa 4x2": A caixa de PVC ou metálica será chumbada na alvenaria na altura padrão (interruptores a ~1,10m do piso; tomadas baixas a ~0,30m; tomadas médias a ~1,10m), perfeitamente aprumada e nivelada.
b) Conexão dos Cabos: Após a passagem da fiação, os cabos serão conectados aos bornes dos mecanismos.

- **Interruptor:** O cabo fase do circuito é conectado ao borne central do interruptor. O cabo de retorno, que vai para a lâmpada, é conectado ao borne lateral.
- Tomada: O cabo fase é conectado a um dos bornes de energia, o cabo neutro ao outro, e o cabo de proteção (terra) ao borne central (terra).
  Os parafusos dos bornes devem ser firmemente apertados.
  c) Fixação e Acabamento: O mecanismo é parafusado na caixa 4x2". Em seguida, a placa de acabamento (espelho) é encaixada, cobrindo os parafusos e proporcionando o acabamento final.

3. Segurança do Trabalho
As conexões devem ser feitas com o circuito desenergizado. O eletricista deve usar ferramentas isoladas e EPIs.

4. Critérios de Aceitação
A fiscalização verificará o alinhamento, o prumo e o nivelamento das placas de acabamento. Todas as tomadas e interruptores devem estar firmemente fixados. Será testado o funcionamento de 100% dos pontos: os interruptores devem comandar corretamente as lâmpadas, e as tomadas serão testadas com um verificador de tensão e polaridade para garantir que a fiação (fase, neutro, terra) está correta e que há tensão presente.

5.2. LUMINOTÉCNICA
Item 5.2.1 - Luminária de Embutir LED 24W
1. Introdução sobre o Item
Este item especifica o fornecimento e a instalação de luminárias de embutir em forro, com tecnologia LED integrada, potência de 24W e formato quadrado. Este tipo de luminária é ideal para iluminação geral de ambientes como escritórios, salas, corredores e áreas de convivência, proporcionando uma luz difusa e uniforme com um acabamento limpo e discreto, já que o corpo da luminária fica quase totalmente oculto pela folha do forro (gesso, PVC, etc.). A tecnologia LED garante alta eficiência energética e longa vida útil, reduzindo custos de energia e manutenção. A luminária já vem com o driver (fonte) e presilhas de fixação.

2. Procedimentos para Execução
a) Verificação do Forro e Locação: Antes da instalação, deve-se verificar se o forro de gesso ou outro material já está instalado e com os recortes (nichos) para as luminárias executados nas posições e dimensões corretas, conforme o projeto de luminotecnia e de forro.
b) Conexão Elétrica: O trabalho deve ser feito com o circuito de iluminação desenergizado. O driver da luminária será conectado à fiação elétrica que aguarda no ponto do forro (cabos de retorno e neutro). A conexão deve ser feita com conectores de derivação ou de torção, devidamente isolados.
c) Instalação da Luminária: Após a conexão elétrica, o driver é inserido através do recorte no forro. A luminária é então encaixada no recorte. As presilhas de mola laterais da luminária são dobradas para cima, a luminária é inserida no nicho e as presilhas se abrem por cima da placa do forro, fixando a peça sob pressão, de forma firme e segura.
d) Teste: Após a instalação, o circuito é reenergizado e o funcionamento da luminária é testado.

3. Segurança do Trabalho
O trabalho será realizado em altura, geralmente sobre escadas, exigindo os cuidados da NR-35 e NR-18. A instalação elétrica deve seguir os preceitos da NR-10, com o circuito desligado. O uso de luvas e óculos de segurança é recomendado.

4. Critérios de Aceitação
A fiscalização verificará se as luminárias instaladas correspondem ao modelo, potência (24W) e temperatura de cor especificados. As luminárias devem estar perfeitamente encaixadas e alinhadas no forro, sem frestas ou desníveis. Todas as unidades devem acender instantaneamente, sem piscar, e apresentar luminosidade e tonalidade uniformes.

5.3. DADOS
Item 5.3.1 e 5.3.2 - Cabo de Rede U/UTP CAT 6 e Ponto de Rede Completo

1. Introdução sobre o Item

Estes itens, tratados em conjunto, especificam a implantação da infraestrutura de cabeamento estruturado para a rede de dados e telefonia do edifício.

- **Cabo de Rede U/UTP CAT 6:** Refere-se ao cabo de par trançado não blindado (U/UTP) de Categoria 6. Este cabo é projetado para suportar aplicações de alta velocidade, como redes Gigabit Ethernet (1000 Mbps), garantindo a performance necessária para computadores, telefones IP, pontos de acesso Wi-Fi e outros dispositivos de rede.
- Ponto de Rede Completo: Refere-se à montagem do ponto de terminação do cabo na área de trabalho. Inclui a tomada fêmea (keystone jack) RJ-45 CAT 6, o espelho (placa de acabamento) para a caixa 4x2", e a conexão (conectorização) do cabo no keystone jack.
  O conjunto forma um sistema de cabeamento estruturado que deve seguir as normas ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.

2. Procedimentos para Execução

a) Lançamento do Cabo: O cabo CAT 6 será lançado a partir da sala do rack de telecomunicações até cada ponto de rede indicado no projeto. A passagem dos cabos deve ser feita por eletrodutos ou eletrocalhas exclusivas para dados, separadas das instalações elétricas para evitar interferência eletromagnética. Durante o lançamento, deve-se evitar torções, nós, esmagamentos ou curvas com raio muito fechado, que podem degradar a performance do cabo.

b) Conectorização (Keystone Jack): Na extremidade do ponto de rede, o cabo será decapado e os 8 fios internos serão organizados e inseridos nos terminais do keystone jack RJ-45, seguindo o padrão de cores T568A ou T568B (o mesmo padrão deve ser usado em toda a obra). A inserção é feita com uma ferramenta de impacto (punch down tool) que garante a conexão por deslocamento de isolamento (IDC).

c) Montagem do Ponto: O keystone jack conectorizado é encaixado no espelho (placa de acabamento), que por sua vez é parafusado na caixa 4x2" da parede.

d) Conectorização no Rack: Na outra ponta, na sala de telecomunicações, o cabo será terminado em um patch panel CAT 6, seguindo o mesmo padrão de cores.

e) Identificação: Cada ponto de rede deve ser identificado com uma etiqueta única tanto no espelho da parede quanto no patch panel no rack, permitindo o gerenciamento da rede.

3. Segurança do Trabalho

Os procedimentos são similares aos de instalações elétricas de baixa tensão, com atenção ao trabalho em altura e manuseio de ferramentas. Não há risco elétrico direto no cabo de dados, mas a infraestrutura é compartilhada.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação será baseada em testes de certificação. Cada ponto de rede instalado deverá ser certificado com um equipamento de teste de cabos (Cable Analyzer) apropriado para a Categoria 6. O equipamento realizará uma série de testes (Wire Map, Comprimento, NEXT, PSNEXT, FEXT, Perda de Retorno, etc.) e emitirá um relatório "Passa" ou "Falha". 100% dos pontos devem passar nos testes da norma para a Categoria 6. A identificação dos pontos deve estar correta e legível.

5.4. SONORIZAÇÃO

Item 5.4.1 a 5.4.4 - Sistema de Sonorização (Caixas, Amplificador, Mesa, Microfones)

1. Introdução sobre o Item

Estes itens, agrupados, definem o fornecimento e a instalação do sistema de sonorização profissional para o auditório ou áreas de eventos. O sistema é composto por:

- **Caixas Acústicas de 2 Vias (CP 218):** Caixas passivas ou ativas, responsáveis pela reprodução do som no ambiente. O modelo de 2 vias possui um alto-falante para graves/médios (woofer) e um para agudos (driver/tweeter), oferecendo uma reprodução de áudio de boa qualidade.
- **Amplificador de Potência (CP 219):** Equipamento que recebe o sinal de áudio de baixo nível da mesa de som e o amplifica com potência suficiente para alimentar as caixas acústicas passivas. Sua potência (em Watts) deve ser compatível com a das caixas.
- **Mesa de Som Digital (CP 217):** O cérebro do sistema. É onde os sinais de todas as fontes sonoras

(microfones, instrumentos, computadores) são recebidos, mixados, equalizados e processados antes de serem enviados para o amplificador. Uma mesa digital oferece grande flexibilidade, memória de cenas e processamento de efeitos integrado.

- **Microfone Sem Fio (CP 216):** Sistema composto por um microfone (transmissor) e uma base (receptor), que permite ao orador ou artista se mover livremente sem a limitação de cabos.

2. Procedimentos para Execução

a) Projeto e Infraestrutura: A instalação seguirá um projeto de sonorização que define a posição ideal das caixas acústicas para uma cobertura sonora uniforme, a localização da mesa de som (house mix) e do rack de equipamentos (amplificadores, periféricos). Toda a infraestrutura de cabos (cabos de áudio balanceados XLR/P10, cabos para caixas acústicas) deve ser passada por eletrodutos ou canaletas, separada da elétrica.

b) Instalação Física: As caixas acústicas serão fixadas em suportes de parede, no teto (fly) ou em tripés, conforme o projeto, direcionadas para a plateia. O amplificador e o receptor do microfone sem fio serão instalados em um rack padrão 19" em local seguro e ventilado. A mesa de som será posicionada na house mix.

c) Conexões: Os microfones e outras fontes sonoras são conectados às entradas da mesa de som. A saída principal da mesa é conectada à entrada do amplificador. A saída do amplificador é conectada às caixas acústicas com cabos de bitola adequada.

d) Configuração e Calibração (Sound Check): Esta é a etapa mais importante. Com o sistema todo conectado, um técnico de áudio qualificado irá configurar a estrutura de ganho, equalizar cada canal, ajustar os níveis de volume, alinhar o sistema (se necessário, com processadores de áudio) e testar os microfones para evitar microfonia. Será realizado um "sound check" completo para garantir que o sistema soa de forma clara, inteligível e agradável em todo o ambiente.

3. Segurança do Trabalho

A instalação das caixas acústicas em altura deve seguir as normas de segurança (NR-35). A instalação elétrica dos equipamentos deve seguir a NR-10. O manuseio de equipamentos pesados, como as caixas e o rack, deve ser feito com cuidado.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação será funcional. O sistema deverá ser entregue 100% operacional. Será verificado se todos os equipamentos correspondem aos modelos especificados. Um teste prático será realizado, com a reprodução de música e o uso dos microfones, para avaliar a qualidade e a inteligibilidade do som em diferentes pontos do auditório. O sistema não deve apresentar ruídos, chiados ou microfonia em condições normais de uso. A Contratada deverá fornecer treinamento básico de operação do sistema e entregar todos os manuais e garantias.

5.5. TRATAMENTO ACÚSTICO

Item 5.5.1 - Revestimento Acústico Absorvente (Nexacoustic 16)

1. Introdução sobre o Item

Este item especifica o fornecimento e a instalação de um sistema de revestimento acústico para paredes, composto por painéis de madeira do tipo Nexacoustic 16 da OWA (ou similar técnico equivalente), com uma camada de lã de PET e uma câmara de ar. Este sistema é projetado para o tratamento acústico de ambientes, com o objetivo de controlar a reverberação (o "eco") e melhorar a inteligibilidade do som. Os painéis de madeira possuem frisos e perfurações que, combinados com o material absorvente (lã de PET) e o afastamento da parede (câmara de ar), atuam como um absorvedor sonoro de amplo espectro, especialmente eficaz para as frequências da voz humana. É uma solução essencial para auditórios, teatros e salas de conferência, garantindo que o som direto seja claro e o som refletido seja controlado.

2. Procedimentos para Execução

a) Preparação da Parede: A parede que receberá o revestimento deve estar regularizada, limpa e seca.

b) Montagem da Estrutura Auxiliar (Gradeamento): Será montada uma estrutura de sarrafos de madeira (gradeamento) na parede, fixada com parafusos e buchas. O espaçamento entre os sarrafos e o afastamento da parede criarão a câmara de ar especificada no projeto acústico (geralmente de 5 a 10 cm).

c) Instalação do Material Absorvente: Entre os sarrafos da estrutura, serão inseridas as placas de lã de PET,

preenchendo completamente os vãos. A lã de PET é um material sustentável, hipoalergênico e com excelente desempenho como absorvedor sonoro.
d) Instalação dos Painéis de Madeira: Os painéis Nexacoustic 16, que possuem sistema de encaixe macho-fêmea, serão fixados sobre a estrutura de sarrafos. A instalação começa de baixo para cima, garantindo o perfeito nivelamento e alinhamento da primeira fiada. Os painéis são fixados com parafusos finos ou pinos aplicados nos encaixes, de forma que a fixação fique oculta. Os recortes para tomadas, interruptores e outros elementos devem ser feitos com precisão.

3. Segurança do Trabalho
O trabalho envolve marcenaria e instalação em altura (dependendo do pé-direito). Os trabalhadores devem utilizar EPIs como óculos de segurança, luvas e máscaras contra pó de madeira durante o corte dos painéis e sarrafos. O trabalho em andaimes deve seguir a NR-18.

4. Critérios de Aceitação
A aceitação será visual e funcional. Visualmente, o painel deve apresentar um acabamento perfeito, com alinhamento preciso das juntas e dos frisos, sem frestas, danos ou empenamentos. Os recortes devem ser bem-acabados. Funcionalmente, embora um teste acústico formal seja complexo, a melhoria na acústica do ambiente deve ser claramente perceptível, com a redução da reverberação. A Contratada deverá apresentar a ficha técnica do painel e da lã de PET, comprovando suas características acústicas.

5.6. ILUMINAÇÃO CÊNICA
Item 5.6.1 - Mini Moving Head Beam LED
1. Introdução sobre o Item
Este item contempla o fornecimento e a instalação de 10 unidades de Mini Moving Head Beam LED 12W. Trata-se de um equipamento de iluminação cênica robotizado, que possui movimentos de Pan (horizontal) e Tilt (vertical), permitindo que seu facho de luz seja direcionado para qualquer ponto do palco ou do ambiente. O efeito "Beam" caracteriza-se por um facho de luz extremamente concentrado, nítido e de longo alcance. A fonte de luz LED de 12W RGBW (Vermelho, Verde, Azul e Branco) permite a criação de uma infinidade de cores. O controle do equipamento é feito via protocolo DMX, conectado a uma mesa de controle de iluminação, permitindo a programação de cenas, movimentos e cores complexas. É um equipamento essencial para criar efeitos dinâmicos e de destaque em shows, apresentações e eventos.

2. Procedimentos para Execução
a) Instalação da Infraestrutura: Serão instaladas as estruturas de fixação (treliças de alumínio, varas de iluminação ou pontos de fixação no teto), conforme o projeto de iluminação cênica. A infraestrutura de cabos DMX e de energia elétrica será passada até cada ponto de instalação.
b) Fixação dos Equipamentos: Cada Moving Head será fixado na estrutura através de garras ou alças de segurança apropriadas (clamps), garantindo uma fixação robusta. Um cabo de segurança de aço deve ser obrigatoriamente conectado entre o equipamento e a estrutura, como medida de segurança secundária contra quedas.
c) Conexão DMX e Elétrica: Cada equipamento será ligado à rede elétrica. A rede DMX será conectada em série ("daisy-chain"): o cabo DMX sai da mesa controladora, entra no primeiro Moving Head, e um segundo cabo sai do primeiro e entra no segundo, e assim por diante. Cada equipamento será endereçado com um número DMX único para que possa ser controlado individualmente pela mesa.
d) Programação e Testes: Um técnico de iluminação irá programar a mesa DMX, criando cenas e presets básicos de movimento e cor. Todos os equipamentos serão testados em seus movimentos de Pan e Tilt, e na troca de cores, para garantir o pleno funcionamento.

3. Segurança do Trabalho
A instalação é um trabalho em altura de alto risco. Deve ser executada por equipe qualificada, seguindo as normas NR-35 e NR-10. O uso de EPIs completos é mandatório. A fixação dos equipamentos e o uso de cabos de segurança são cruciais para prevenir acidentes graves.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação será funcional. Todos os 10 equipamentos devem estar corretamente instalados, seguros e 100% operacionais. Será verificado o funcionamento de todos os movimentos (Pan/Tilt) e de todas as cores (RGBW) de cada unidade, através dos comandos da mesa DMX. A Contratada deverá fornecer um treinamento básico de operação e entregar os manuais.

CAPÍTULO 6: SERVIÇOS FINAIS

Item 6.1 - Limpeza Final da Obra

1. Introdução sobre o Item

A limpeza final da obra, também chamada de limpeza pós-obra, é a última etapa antes da entrega do empreendimento. Trata-se de um serviço de limpeza pesada e detalhada, muito diferente de uma limpeza de conservação diária. Seu objetivo é remover toda a sujeira residual da construção, como respingos de tinta e argamassa, excesso de rejunte, poeira fina, manchas, e deixar todos os ambientes e superfícies em perfeitas condições de uso e apresentação. Este serviço é crucial para a valorização do imóvel e para a satisfação final do cliente, permitindo que a beleza dos acabamentos e a qualidade da construção sejam plenamente apreciadas.

2. Procedimentos para Execução

A limpeza final será executada por uma equipe especializada, com produtos e equipamentos profissionais. O processo é metódico e segue uma ordem lógica:

a) Remoção Grossa: Retirada de todo o entulho, restos de materiais, plásticos de proteção, fitas e embalagens de todos os ambientes.

b) Limpeza de Tetos e Paredes: Aspiração e remoção de poeira de tetos, forros, paredes, luminárias, dutos de ar condicionado e outras superfícies altas.

c) Limpeza de Esquadrias e Vidros: Limpeza detalhada de todas as janelas, portas, caixilhos e esquadrias. Os vidros serão limpos com produtos específicos, sem deixar manchas ou riscos. Serão removidos todos os adesivos e etiquetas de proteção.

d) Limpeza de Pisos: Esta é a etapa mais intensiva. Cada tipo de piso receberá um tratamento específico.

- **Pisos Frios (cerâmica, porcelanato):** Remoção de excessos de rejunte com produtos adequados (limpadores pós-obra ácidos ou alcalinos, dependendo do caso), seguida de lavagem com máquinas lavadoras e aspiradores de líquido.
- **Carpete:** Aspiração profunda com aspiradores de alta potência para remover toda a poeira da obra.
- Piso Epóxi e Concreto: Lavagem com máquinas e detergentes neutros.

e) Limpeza de Banheiros e Cozinha: Limpeza e desinfecção completas de todas as louças sanitárias, metais, bancadas e revestimentos.

f) Limpeza de Mobiliário Fixo: Limpeza de armários, bancadas, poltronas e todos os mobiliários instalados.

g) Limpeza Fina: Uma última rodada de aspiração e remoção de poeira de todas as superfícies, incluindo rodapés, tomadas e interruptores.

3. Segurança do Trabalho

A equipe de limpeza deve ser treinada para o manuseio de produtos químicos de limpeza, que podem ser corrosivos ou tóxicos. O uso de EPIs é obrigatório: luvas de borracha, botas impermeáveis, óculos de segurança e, dependendo do produto, máscaras de proteção respiratória. A ventilação dos ambientes durante o uso de produtos químicos é fundamental. Ao utilizar equipamentos elétricos, como lavadoras e aspiradores, deve-se ter atenção aos riscos de choque elétrico.

4. Critérios de Aceitação

A aceitação será realizada através de uma vistoria final minuciosa em todos os ambientes da edificação, na presença da fiscalização. O critério é simples: a obra deve ser entregue em estado de "brilho de espelho", absolutamente limpa e pronta para a ocupação imediata. Não serão admitidos quaisquer resíduos de obra, manchas, poeira, respingos de tinta ou rejunte em nenhuma superfície (pisos, paredes, tetos, vidros, esquadrias, louças, metais, etc.). A Contratada será responsável por refazer a limpeza de qualquer ponto que a fiscalização julgue insatisfatório, até a aprovação final e a entrega das chaves.

CONCLUSÃO GERAL DO MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo constitui o documento norteador para a materialização da Ambientação do Centro Psicopedagógico de Japomirim de acordo aos projetos técnicos. A detalhada explanação de cada um dos 112 itens orçamentários reflete o compromisso irrevogável com a excelência, a segurança e a qualidade em todas as fases da construção.

A estrita e incondicional observância às normas, procedimentos de execução, diretrizes de segurança do trabalho e critérios de aceitação aqui estabelecidos é mandatória para a empresa Contratada e seus subcontratados. Não serão admitidos desvios ou improvisações que comprometam a integridade, a funcionalidade ou a estética da edificação.

Ressalta-se que a responsabilidade pela perfeita execução da obra é uma via de cooperação entre a competência técnica da Contratada e a diligência da Fiscalização. O cumprimento rigoroso deste memorial não é apenas uma obrigação contratual, mas a garantia de que o Centro Psicopedagógico de Japomirim será entregue à comunidade como um espaço seguro, durável, funcional e que atende plenamente aos nobres propósitos para os quais foi concebido. A aceitação final dos serviços estará condicionada à verificação da conformidade integral com o aqui especificado, assegurando um legado de qualidade e valor para seus futuros usuários.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE JAPOMIRIM	SINAPI - 03/2025 - Bahia SBC - 03/2025 - Bahia ORSE - 03/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	25,0%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	URBANIZAÇÃO EXTERNA	1	468.599,67	21,72 %
1.1	ESTACIONAMENTO E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA EXTERNA	1	314.320,07	14,57 %
1.2	PAISAGISMO	1	104.985,82	4,87 %
1.3	ILUMINAÇÃO TÉCNICA EXTERNA	1	49.293,78	2,28 %
2	REVESTIMENTOS INTERNOS	1	152.250,42	7,06 %
3	POLTRONAS E MOBILIÁRIO INTERNO	1	904.666,47	41,92 %
4	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	1	279.010,57	12,93 %
4.1	DUTOS E ELÉTRICA	1	48.927,25	2,27 %
4.2	DRENO	1	6.176,26	0,29 %
4.3	EQUIPAMENTOS	1	223.907,06	10,38 %
5	ACÚSTICA \ SONORIZAÇÃO \ ILUMINAÇÃO	1	310.003,13	14,37 %
5.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS	1	17.088,78	0,79 %
5.2	CABOS	1	14.556,69	0,67 %
5.3	ACESSÓRIOS	1	5.129,98	0,24 %
5.4	SONORIZAÇÃO	1	101.270,88	4,69 %
5.5	TRATAMENTO ACÚSTICO	1	164.931,40	7,64 %
5.6	ILUMINAÇÃO	1	7.025,40	0,33 %
6	SERVIÇO FINAIS	1	43.413,23	2,01 %
	Total sem BDI			**1.733.602,98**
	Total do BDI			**424.340,51**
	Total Geral			**2.157.943,49**

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE JAPOMIRIM	**SINAPI - 03/2025 - Bahia SBC - 03/2025 - Bahia ORSE - 03/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará**	**25,0%**	**Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**PAISAGISMO E URBANISMO EXTERNO**		**1**		**468.599,67**	**468.599,67**	**21,72 %**
1.1			**URBANIZAÇÃO EXTERNA**		**1**		**314.320,07**	**314.320,07**	**14,57 %**
1.1.1	9417	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	22,1	125,96	157,45	3.479,64	0,16 %
1.1.2	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	502,2	66,53	83,16	41.762,95	1,94 %
1.1.3	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	235,61	50,35	62,93	14.826,93	0,69 %
1.1.4	7291	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	235,61	27,93	34,91	8.225,14	0,38 %
1.1.5	CP015	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MONOLITICO EPDM AUTO DRENANTE PIGMENTADO, ESPESSURA MINIMA 30MM, MOLDADO IN LOCO	m²	235,61	736,98	921,22	217.048,64	10,06 %
1.1.6	10273	ORSE	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	m	65,4	354,46	443,07	28.976,77	1,34 %
1.2			**PAISAGISMO**		**1**		**104.985,82**	**104.985,82**	**4,87 %**
1.2.1	4405	ORSE	Grama nativa capim de burro ou batatais, em placas, fornecimento e plantio	m²	341,98	26,84	33,55	11.473,42	0,53 %
1.2.2	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	12,71	182,31	227,88	2.896,35	0,13 %
1.2.3	10746	ORSE	Planta - Palmeira Vecthia, h=3,00m, fornecimento e plantio	un	20	1.598,81	1.998,51	39.970,20	1,85 %
1.2.4	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	400	69,16	86,45	34.580,00	1,60 %
1.2.5	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.155,88	1.444,85	1.444,85	0,07 %
1.2.6	10007	ORSE	Assentamento de bocais, aspersores, gotejadores, conectores, etc, de irrigação	cj	1	10.411,88	13.014,85	13.014,85	0,60 %

			(SERGIPETEC)						
1.2.7	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	1.284,92	1.606,15	1.606,15	0,07 %
1.3			**ILUMINAÇÃO TÉCNICA EXTERNA**		**1**		**49.293,78**	**49.293,78**	**2,28 %**
1.3.1	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	20	50,58	63,22	1.264,40	0,06 %
1.3.2	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10	36,32	45,40	454,00	0,02 %
1.3.3	12910	ORSE	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	8	2.730,90	3.413,62	27.308,96	1,27 %
1.3.4	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	16	207,41	259,26	4.148,16	0,19 %
1.3.5	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1042,2	9,53	11,91	12.412,60	0,58 %
1.3.6	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	214,2	13,84	17,30	3.705,66	0,17 %
2			**REVESTIMENTOS INTERNO**		**1**		**152.250,42**	**152.250,42**	**7,06 %**
2.1	090120	SBC	PAINEL MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO PARA WC	m²	95	497,55	621,93	59.083,35	2,74 %
2.2	3149	ORSE	Película insulfilm aplicada ou Similar	m²	82,56	64,53	80,66	6.659,28	0,31 %
2.3	7223	ORSE	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 920 da Beaulieu e=7mm	m²	413,95	139,01	173,76	71.927,95	3,33 %
2.4	8759	ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	38	306,95	383,68	14.579,84	0,68 %
3			**POLTRONAS E MOBILIÁRIOS**		**1**		**904.666,47**	**904.666,47**	**41,92 %**
3.1	12934	ORSE	Poltrona Arena Acustica assento e encosto antipanico estofado tecido poliestevermelho padrão braço MOB reduzida esq./dir. em PP, fixação no piso, marca Marelli ou similar, inclusive instalação, montagem e frete	un	356	1.665,20	2.081,50	741.014,00	34,34 %
3.2	11149	ORSE	Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão,110v, Inox, LibellPress Side ou similar - fornecimento e instalação	un	2	1.098,41	1.373,01	2.746,02	0,13 %
3.3	CP 230	Próprio	BALCAO ATEND. LATERAL ESQ. 1960X970X1100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	3.340,87	4.176,08	4.176,08	0,19 %
3.4	CP 231	Próprio	BALCAO ATEND.RET.BAIXO PNE 1200X1390X740MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.796,36	2.245,45	2.245,45	0,10 %
3.5	CP 232	Próprio	ARMARIO BAIXO 4 PORTAS 2 GAV.1 PTA CENTRAL 1960X450X735MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	1.668,87	2.086,08	10.430,40	0,48 %

3.6	CP 233	Próprio	MESA DIR. 1500 C/ GAV. PED. 04 GAVS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	979,17	1.223,96	1.223,96	0,06 %
3.7	CP 234	Próprio	ARMARIO EXTRA ALTO 1000X450X2100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	1.825,63	2.282,03	13.692,18	0,63 %
3.8	CP 235	Próprio	ESTANTE EXTRA ALTA 1000X450X2100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	1.729,49	2.161,86	10.809,30	0,50 %
3.9	CP 236	Próprio	MESA RET. 1200 C/ GAV. PED. 04 GAV. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	692,84	866,05	2.598,15	0,12 %
3.10	CP 237	Próprio	MESA REUNIAO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	502,65	628,31	2.513,24	0,12 %
3.11	CP 238	Próprio	MODULO 1 LUG PE MET 436X436X435MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	177,65	222,06	1.332,36	0,06 %
3.12	CP 239	Próprio	ASSENTO ESTOFADO 436X436X50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	180,78	225,97	1.355,82	0,06 %
3.13	CP 240	Próprio	SOFÁ CANTO BRAÇO E ENCOSTO 70X70X79 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	2.579,42	3.224,27	12.897,08	0,60 %
3.14	CP 241	Próprio	SOFÁ CENTRAL 70X70X79 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	2.066,92	2.583,65	7.750,95	0,36 %
3.15	CP 242	Próprio	CADEIRA GIRATÓRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	1.685,67	2.107,08	42.141,60	1,95 %
3.16	CP 243	Próprio	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	1.501,92	1.877,40	3.754,80	0,17 %
3.17	CP 244	Próprio	MÓDULO CURVO ENCOSTO INTERNO 90º 169X81X82,5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	5.019,42	6.274,27	25.097,08	1,16 %
3.18	CPI 16	Próprio	MESA C/4 CADEIRAS - 60 X 60 X 55 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	820,00	1.025,00	4.100,00	0,19 %
3.19	CPI 08	Próprio	MESA OITAVADA C/8 CADEIRAS - 104 X 104 X 56,5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	4.711,00	5.888,75	11.777,50	0,55 %
3.20	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	6	401,40	501,75	3.010,50	0,14 %
4			**INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**		**1**		**279.010,57**	**279.010,57**	**12,93 %**
4.1			**DUTOS E ELETRICA**		**1**		**48.927,25**	**48.927,25**	**2,27 %**
4.1.1	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,45	49,49	61,86	5.471,51	0,25 %
4.1.2	97333	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	175,64	63,17	78,96	13.868,53	0,64 %
4.1.3	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	104,2	76,56	95,70	9.971,94	0,46 %
4.1.4	11509	ORSE	Gás refrigerante R22	kg	86,8	42,92	53,65	4.656,82	0,22 %
4.1.5	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	368,29	15,17	18,96	6.982,77	0,32 %

4.1.6	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	633,3	9,53	11,91	7.542,60	0,35 %
4.1.7	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	57,75	72,18	433,08	0,02 %
4.2			**DRENO**		**1**		**6.176,26**	**6.176,26**	**0,29 %**
4.2.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	68,1	16,86	21,07	1.434,86	0,07 %
4.2.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	18	7,30	9,12	164,16	0,01 %
4.2.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	86,4	13,82	17,27	1.492,12	0,07 %
4.2.4	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	12,06	15,07	241,12	0,01 %
4.2.5	99250	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	12	189,60	237,00	2.844,00	0,13 %
4.3			**EQUIPAMENTOS**		**1**		**223.907,06**	**223.907,06**	**10,38 %**
4.3.1	103265	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	6	23.912,90	29.891,12	179.346,72	8,31 %
4.3.2	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	1	14.276,05	17.845,06	17.845,06	0,83 %
4.3.3	103255	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3	5.085,38	6.356,72	19.070,16	0,88 %
4.3.4	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	3.058,05	3.822,56	7.645,12	0,35 %
5			**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACUSTICA \ SONORIZAÇÃO \ ILUMINAÇÃO**		**1**		**310.003,13**	**310.003,13**	**14,37 %**
5.1			**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**		**1**		**17.088,78**	**17.088,78**	**0,79 %**
5.1.1	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	1.231,43	1.539,28	1.539,28	0,07 %
5.1.2	12781	ORSE	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	2	3.513,05	4.391,31	8.782,62	0,41 %
5.1.3	C4175	SEINFRA	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICACÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	1	5.413,51	6.766,88	6.766,88	0,31 %

5.2			**CABOS**		**1**		**14.556,69**	**14.556,69**	**0,67 %**
5.2.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1100	7,92	9,90	10.890,00	0,50 %
5.2.2	11750	ORSE	Cabo coaxial rg-6	m	466,5	6,29	7,86	3.666,69	0,17 %
5.3			**ACESSÓRIOS**		**1**		**5.129,98**	**5.129,98**	**0,24 %**
5.3.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	20	37,58	46,97	939,40	0,04 %
5.3.2	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220,1	10,73	13,41	2.951,54	0,14 %
5.3.3	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	17,77	22,21	888,40	0,04 %
5.3.4	12657	ORSE	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	un	6	18,24	22,80	136,80	0,01 %
5.3.5	11419	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	3	21,15	26,43	79,29	0,00 %
5.3.6	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	107,64	134,55	134,55	0,01 %
5.4			**SONORIZAÇÃO**		**1**		**101.270,88**	**101.270,88**	**4,69 %**
5.4.1	2205	Próprio	LINE ARRAY DONNER AIR6	UN	8	4.276,80	4.926,01 (BDI 15,18%)	39.408,08	1,83 %
5.4.2	2206	Próprio	AIR S18 ATIVO	UN	2	5.160,00	5.943,28 (BDI 15,18%)	11.886,56	0,55 %
5.4.3	2207	Próprio	BUMPER AIR 6	UN	2	1.620,00	1.865,91 (BDI 15,18%)	3.731,82	0,17 %
5.4.4	2208	Próprio	MESA DIGITAL UI16 SOUNDCRAFT	UN	1	4.920,00	5.666,85 (BDI 15,18%)	5.666,85	0,26 %
5.4.5	2209	Próprio	MULTICABO 12 VIAS	UN	1	4.320,00	4.975,77 (BDI 15,18%)	4.975,77	0,23 %
5.4.6	2230	Próprio	CAIXA DE RETORNO ATIVA DE 12 STANER MS-12X	UN	2	4.125,05	4.751,23 (BDI 15,18%)	9.502,46	0,44 %
5.4.7	2210	Próprio	MICROFONE SEM FIO KADOSCH K1202	UN	1	3.840,00	4.422,91 (BDI 15,18%)	4.422,91	0,20 %
5.4.8	2211	Próprio	MICROFONE C/FIO KADOSH K3	UN	2	258,00	297,16 (BDI 15,18%)	594,32	0,03 %
5.4.9	2212	Próprio	CABOS MICROFONE 15 M	UN	8	168,00	193,50 (BDI 15,18%)	1.548,00	0,07 %
5.4.10	2213	Próprio	KIT MONITORES PARA PALCO	UN	1	4.560,00	5.252,20 (BDI 15,18%)	5.252,20	0,24 %

5.4.11	00000011	Próprio	PROJETOR EPSON POWERLITE E20 33.400 LUMENS HDMI BIVOLT	un	1	7.999,00	9.213,24 (BDI 15,18%)	9.213,24	0,43 %
5.4.12	2203	Próprio	TABLET SAMSUNG GALAXY A8 64GB SM-X2000NZAUZTO	UN	1	2.450,00	2.821,91 (BDI 15,18%)	2.821,91	0,13 %
5.4.13	98300	SINAPI	CABO COAXIAL RG6 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	130,6	5,83	7,28	950,76	0,04 %
5.4.14	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	100	10,37	12,96	1.296,00	0,06 %
5.5			**TRATAMENTO ACÚSTICO**		**1**		**164.931,40**	**164.931,40**	**7,64 %**
5.5.1	CP 220	Próprio	REVESTIMENTO ACUSTICO ABSORVENTE COMPOSTO POR PAINEIS DE SUPERFICIE FRISADA TIPO MACHO E FEMEA NEXACUSTIC 16, DA OWA DO BRASIL OU EQUIVALENTE, LA DE PET E CAMADA DE AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	95	1.388,90	1.736,12	164.931,40	7,64 %
5.6			**ILUMINAÇÃO**		**1**		**7.025,40**	**7.025,40**	**0,33 %**
5.6.1	2214	Próprio	MINI MOVING HEAD BEAM LED 12W CREE QUADRILED RGBW DMX DJ	UN	10	609,95	702,54 (BDI 15,18%)	7.025,40	0,33 %
6			**SERVIÇO FINAIS**		**1**		**43.413,23**	**43.413,23**	**2,01 %**
6.1	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	5	1.290,42	1.613,02	8.065,10	0,37 %
6.2	13030	ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	un	1	3.861,65	4.827,06	4.827,06	0,22 %
6.3	10414	ORSE	Banco em prancha de madeira 0,45 x 0,10 x 0,03m e mourão de madeira 0,20 x 0,20m - conforme projeto - Obra da orlinha do bairro industrial	un	10	2.239,17	2.798,96	27.989,60	1,30 %
6.4	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	2.025,18	2.531,47	2.531,47	0,12 %
						Total sem BDI		**1.733.602,98**	
						Total do BDI		**424.340,51**	
						Total Geral		**2.157.943,49**	

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE JAPOMIRIM	SINAPI - 03/2025 - Bahia SBC - 03/2025 - Bahia ORSE - 03/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	25,0%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	**PAISAGISMO E URBANISMO EXTERNO**	**100,00% 468.599,67**	15,00% 70.289,95	15,00% 70.289,95	20,00% 93.719,93	20,00% 93.719,93	15,00% 70.289,95	15,00% 70.289,95
2	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**	**100,00% 152.250,42**	10,00% 15.225,04	25,00% 38.062,61	20,00% 30.450,08	15,00% 22.837,56	20,00% 30.450,08	10,00% 15.225,04
3	**MOBILIARIO**	**100,00% 904.666,47**			25,00% 226.166,62	25,00% 226.166,62	25,00% 226.166,62	25,00% 226.166,62
4	**CLIMATIZAÇÃO**	**100,00% 279.010,57**	25,00% 69.752,64	20,00% 55.802,11	10,00% 27.901,06	25,00% 69.752,64	10,00% 27.901,06	10,00% 27.901,06
5	**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**	**100,00% 310.003,13**	20,00% 62.000,63	25,00% 77.500,78	10,00% 31.000,31	15,00% 46.500,47	15,00% 46.500,47	15,00% 46.500,47
6	**SERVIÇO FINAIS**	**100,00% 43.413,23**					50,00% 21.706,62	50,00% 21.706,62
	Porcentagem		**10,07%**	**11,2%**	**18,96%**	**21,27%**	**19,6%**	**18,9%**
	Custo		**217.268,26**	**241.655,45**	**409.238,00**	**458.977,22**	**423.014,79**	**407.789,75**
	Porcentagem Acumulado		**10,07%**	**21,27%**	**40,23%**	**61,5%**	**81,1%**	**100,0%**
	Custo Acumulado		**217.268,26**	**458.923,71**	**868.161,71**	**1.327.138,93**	**1.750.153,72**	**2.157.943,49**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 4
COMPOSIÇÃO DE DBI / PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

Quadro de Composição do BDI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMBIENTAÇÃO TÉCNICA DO AUDITÓRIO E SALAS DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO - LOCALIZADO NO DISTRITO DE JAPOMIRIM /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,05%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,00%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAGIBÁ
Local

terça-feira, 1 de julho de 2025
Data

Edvan Almeida Nunes
Engenheiro Civil
Crea-Ba: 51908097-1

Responsável Técnico
Nome: EDVAN ALMEIDA NUNES SANTOS
CREA/CAU: 051908097-1
ART/RRT: BA20251175706

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO

		Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
		CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE JAPOMIRIM	**SINAPI - 03/2025 - Bahia SBC - 03/2025 - Bahia ORSE - 03/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará**	**25,0%**	**Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9417	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	125,96	125,96
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9759	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 30x30 cm - para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	80,04	84,04
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,49
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,67	1,83
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,80	4,56
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,67	6,68
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9759	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 30x30 cm - para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	80,04	84,04
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	14,58	17,49
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00

Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0013600	67,20	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0076500	12,54	0,09
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1730600	14,00	2,42
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	15,40	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1730600	5,00	0,86
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0076500	4,90	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006800	300,00	0,20
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0013600	7,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002500	12,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0039100	12,60	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0030600	18,00	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0025500	195,36	0,49
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0010200	14,00	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000500	327,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002000	18,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0076500	190,00	1,45
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003400	18,20	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1456200	4,50	0,65
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001000	13,52	0,00

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001200	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002400	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003600	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002400	164,00	0,03
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,67	6,68
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82
				MO sem LS => 27,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,00
				Valor do BDI => 31,49		Valor com BDI =>		157,45
1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	66,53	66,53
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	31,46	8,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	22,45	2,58
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	83,62	26,92
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	9,25	0,09
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	125,90	25,38
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	45,59	2,91
				MO sem LS => 7,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,24
				Valor do BDI => 16,63		Valor com BDI =>		83,16
1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	50,35	50,35
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	11480	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0700000	548,56	38,39
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5300000	19,02	10,08
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5300000	3,67	1,94

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0011531	18,00	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000085	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0014734	12,60	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005125	67,20	0,03
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001281	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0028827	4,90	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0652131	14,00	0,91
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0443462	4,50	0,19
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009609	195,36	0,18
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000171	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000256	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000171	164,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0028827	190,00	0,54
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002562	300,00	0,07
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0005125	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0652131	5,00	0,32
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0028827	12,54	0,03
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003844	14,00	0,00

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0854000	14,58	1,24
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002221	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001110	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000555	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002776	12,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001110	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000555	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000555	327,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003886	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002221	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003886	11,60	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001110	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5552000	19,02	10,55
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,0700000	50,12	3,50
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0700000	467,82	32,74
				MO sem LS => 11,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,79
				Valor do BDI => 12,58		Valor com BDI =>		62,93
1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7291	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	27,93	27,93
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,5000000	3,64	1,82

Insumo	4228	ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (2,20kg/m²), Telcon ou similar	Material	m²	1,0000000	16,63	16,63

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	14,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0001000	19,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0327000	4,50	0,14
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	67,20	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	195,36	0,14
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	18,20	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	5,00	0,25
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	18,00	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	12,60	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	300,00	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004000	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	190,00	0,42
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	12,54	0,02
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001000	39,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,90	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	14,00	0,71
Insumo	4228	ORSE	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (2,20kg/m²), Telcon ou similar	Material	m²	1,0000000	16,63	16,63

				MO sem LS =>	9,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,51
				Valor do BDI =>	6,98		Valor com BDI =>		34,91
1.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP015	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MONOLITICO EPDM AUTO DRENANTE PIGMENTADO, ESPESSURA MINIMA 30MM, MOLDADO IN LOCO	PISO - PISOS		m²	1,0000000	736,98	736,98
Composição Auxiliar	100303	SINAPI	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3300000	21,82	7,20
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3300000	29,65	9,78
Insumo	MAT097750	SCO	Piso sintetico para atletismo, sem juntas ou emendas, com duas camadas distintas, sendo a camada interior composta de uma manta flexivel de granulos pretos de borracha vulcanizada SBR, aglomerados com resinas de poliuretano e a camada superior composta degranulado fino de borracha EPDM colorido e resinas coloridas de poliuretano, com espessura total de 12mm, tipo Lisotan, Lisonda ou similar	Material		m²	1,0000000	720,00	720,00
				MO sem LS =>	11,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,06
				Valor do BDI =>	184,24		Valor com BDI =>		921,22
1.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10273	ORSE	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços		m	1,0000000	354,46	354,46
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	0,1080000	591,84	63,91
Composição	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação		m²	1,0000000	110,60	110,60

Composição	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	1,4000000	38,09	53,32
Composição	86	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 05 usos	Formas para Fundações	m²	0,2560000	80,07	20,49
Composição	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1360000	18,38	2,49
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,5440000	55,31	30,08
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	6,67	6,67
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	3,8400000	12,92	49,61
Composição	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	Lastros, Lajes e Berços	m²	0,6000000	27,61	16,56

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0225720	137,75	3,10
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0170348	18,00	0,30
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006254	37,80	0,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0217666	12,60	0,27
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0075326	67,20	0,50
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0018928	18,20	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0425869	4,90	0,20
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,9634108	14,00	13,48
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7984128	4,50	3,59
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0141956	195,36	2,77
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012508	36,90	0,04

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018761	18,58	0,03
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0012508	164,00	0,20
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0425869	190,00	8,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0037855	300,00	1,13
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0075326	7,00	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,9634108	5,00	4,81
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0425869	12,54	0,53
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0056783	14,00	0,07
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0677160	138,48	9,37
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,2537600	14,58	91,17
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1375160	101,30	13,93
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	52,3906000	0,76	39,81
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0009996	18,75	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004998	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002499	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0012494	12,00	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004998	44,00	0,02
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002499	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002499	327,80	0,08
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0017492	10,22	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0009996	18,80	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0017492	11,60	0,02
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004998	13,52	0,00

Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,498880	19,02	47,52
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,326640	19,02	6,21
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,000065	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,000065	39,00	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,000038	29,90	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,000038	246,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,000038	617,95	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,000076	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,000076	48,95	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,000076	15,15	0,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,384480	19,02	7,31
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	68,00000	0,60	40,80
Insumo	00001106/SINAPI	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	5,824000	1,33	7,74
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,560000	7,36	4,12
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m^3	0,035640	100,00	3,56
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,051200	6,49	0,33
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,076800	18,01	1,38
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,003840	9,13	0,03
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,204800	5,51	1,12
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m^2	0,056320	44,17	2,48
Insumo	00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,038400	23,65	0,90
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	3,840000	9,02	34,63

Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	1,5360000	0,35	0,53
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0768000	23,65	1,81
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	1,5360000	0,21	0,32
				MO sem LS => 152,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	152,21
				Valor do BDI => 88,61		Valor com BDI =>		443,07
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4405	ORSE	Grama nativa capim de burro ou batatais, em placas, fornecimento e plantio	Paisagismo	m²	1,0000000	26,84	26,84
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	43,67	0,21
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,80	0,57
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	14,58	2,18
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0800000	165,00	13,20
Insumo	00003324/SINAPI	ORSE	Grama batatais em placas, sem plantio	Material	m²	1,0000000	10,74	10,74
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	43,67	0,21
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002700	18,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000150	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003450	12,60	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001200	67,20	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000300	18,20	0,00

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006750	4,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0152700	14,00	0,21
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0141150	4,50	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002250	195,36	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000300	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000450	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000300	164,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006750	190,00	0,12
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000600	300,00	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001200	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0152700	5,00	0,07
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006750	12,54	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000900	14,00	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	14,58	2,18
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0800000	165,00	13,20
Insumo	00003324/SINAPI	ORSE	Grama batatais em placas, sem plantio	Material	m²	1,0000000	10,74	10,74
				MO sem LS => 2,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,18
				Valor do BDI => 6,71		Valor com BDI =>		33,55
1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	Paisagismo	m³	1,0000000	182,31	182,31
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6000000	3,80	6,08
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	14,58	23,32

Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,9000000	165,00	148,50
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	43,67	4,36

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0028800	18,00	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001600	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0036800	12,60	0,04
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0012800	67,20	0,08
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003200	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0072000	4,90	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1628800	14,00	2,28
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1505600	4,50	0,67
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0024000	195,36	0,46
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003200	36,90	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004800	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003200	164,00	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0072000	190,00	1,36
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006400	300,00	0,19
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012800	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1628800	5,00	0,81
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0072000	12,54	0,09
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009600	14,00	0,01
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	14,58	23,32

Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,9000000	165,00	148,50
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	43,67	4,36
				MO sem LS => 23,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,32
				Valor do BDI => 45,57		Valor com BDI =>		227,88
1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10746	ORSE	Planta - Palmeira Vecthia, h=3,00m, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	1.598,81	1.598,81
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11550	ORSE	Planta - Palmeira Vecthia com h=3,00m	Material	un	1,0000000	794,59	794,59
Insumo	11551	ORSE	Plantio de Palmeira Vecthia com h=3,00m	Material	un	1,0000000	804,22	804,22
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11550	ORSE	Planta - Palmeira Vecthia com h=3,00m	Material	un	1,0000000	794,59	794,59
Insumo	11551	ORSE	Plantio de Palmeira Vecthia com h=3,00m	Material	un	1,0000000	804,22	804,22
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 399,70		Valor com BDI =>		1.998,51
1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	69,16	69,16
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0108000	23,27	0,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0542000	22,45	1,21
Insumo	00000365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	67,70	67,70
				MO sem LS => 0,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,88
				Valor do BDI => 17,29		Valor com BDI =>		86,45
1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.155,88	1.155,88
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2686000	22,55	6,05
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2686000	29,06	7,80
Insumo	00034640	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	1.142,03	1.142,03
				MO sem LS => 9,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,39
				Valor do BDI => 288,97		Valor com BDI =>		1.444,85
1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10007	ORSE	Assentamento de bocais, aspersores, gotejadores, conectores, etc, de irrigação (SERGIPETEC)	Provisórios	cj	1,0000000	10.411,88	10.411,88
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	252,0000000	14,58	3.674,16
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	252,0000000	19,02	4.793,04
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	252,0000000	3,80	957,60
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	252,0000000	3,73	939,96
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	252,0000000	14,58	3.674,16
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	252,0000000	19,02	4.793,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,9072000	18,00	16,32
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0252000	37,80	0,95
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	1,1592000	12,60	14,60
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,4032000	67,20	27,09

Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,1008000	18,20	1,83
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	2,2680000	4,90	11,11
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	51,3072000	14,00	718,30
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	40,1940000	4,50	180,87
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,7560000	195,36	147,69
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0504000	36,90	1,85
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0756000	18,58	1,40
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0504000	164,00	8,26
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	2,2680000	190,00	430,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,2016000	300,00	60,48
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,4032000	7,00	2,82
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	51,3072000	5,00	256,53
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	2,2680000	12,54	28,44
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,3024000	14,00	4,23
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,2772000	29,00	8,03
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,1008000	60,00	6,04
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0252000	37,69	0,94
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,1512000	49,00	7,40
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,1764000	27,49	4,84
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0252000	19,57	0,49
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,1008000	32,30	3,25
				MO sem LS => 8.467,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	8.467,20
				Valor do BDI => 2.602,97		Valor com BDI =>		13.014,85
1.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.284,92	1.284,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	30,14	19,07
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1146000	22,55	47,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1146000	29,06	61,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	23,50	14,87
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,2000000	3,90	0,78
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	4,0000000	1,45	5,80
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,31	1,24
Insumo	00000732	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	Equipamento	UN	1,0000000	1.134,03	1.134,03
				MO sem LS => 96,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	96,49
				Valor do BDI => 321,23		Valor com BDI =>		1.606,15
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	50,58	50,58
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,80	1,14
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,66	1,83
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37

Insumo	13288	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,0000000	32,00	32,00
Insumo	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,0000000	0,88	1,76

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014400	18,00	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0018400	12,60	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005900	67,20	0,03
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001600	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0036000	4,90	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0814400	14,00	1,14
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0609300	4,50	0,27
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0012000	195,36	0,23
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	164,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0036000	190,00	0,68
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003200	300,00	0,09
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006400	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0814400	5,00	0,40
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0036000	12,54	0,04
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004800	14,00	0,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51

Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001000	26,89	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001000	170,60	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001000	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000500	34,00	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	13288	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,0000000	32,00	32,00
Insumo	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,0000000	0,88	1,76
				MO sem LS => 13,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,88
				Valor do BDI => 12,64		Valor com BDI =>		63,22
1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	36,32	36,32
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0146000	30,14	0,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0146000	23,50	0,34
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	4,15	0,08
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	35,46	35,46
				MO sem LS => 0,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,51
				Valor do BDI => 9,08		Valor com BDI =>		45,40
1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12910	ORSE	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	2.730,90	2.730,90
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	13672	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	Material	un	1,0000000	121,31	121,31
Insumo	13668	ORSE	Poste de aço galv. cônico contínuPoste de Aço para Jardim, altura 3m/4m, com tubo diam. = 64mm	Material	un	3,2000000	620,25	1.984,80
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,80	5,70
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,5000000	3,67	5,50
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2800000	566,00	158,48
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	19,02	28,53
Insumo	13673	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Material	un	1,0000000	389,00	389,00
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2800000	55,31	15,48

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13672	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	Material	un	1,0000000	121,31	121,31
Insumo	13668	ORSE	Poste de aço galv. cônico contínuPoste de Aço para Jardim, altura 3m/4m, com tubo diam. = 64mm	Material	un	3,2000000	620,25	1.984,80
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0112061	18,00	0,20
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004474	37,80	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0143189	12,60	0,18
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0049704	67,20	0,33
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012451	18,20	0,02

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0280152	4,90	0,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6337661	14,00	8,87
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5355466	4,50	2,40
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0093384	195,36	1,82
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008947	36,90	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0013421	18,58	0,02
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008947	164,00	0,14
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0280152	190,00	5,32
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024902	300,00	0,74
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0049704	7,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6337661	5,00	3,16
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0280152	12,54	0,35
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0037354	14,00	0,05
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0006403	18,75	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0003202	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001601	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0008004	12,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0003202	44,00	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001601	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001601	327,80	0,05
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0011206	10,22	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0006403	18,80	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0011206	11,60	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003202	13,52	0,00

Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,6008000	19,02	30,44
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0504000	19,02	0,95
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000101	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000101	39,00	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000101	29,90	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000101	246,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000101	617,95	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000202	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000202	48,95	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000202	15,15	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,4736000	14,58	65,22
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1008000	19,02	1,91
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1755600	138,48	24,31
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0585200	137,75	8,06
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	71,400000	0,76	54,26
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,2640400	101,30	26,74
Insumo	13673	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	Material	un	1,0000000	389,00	389,00
				MO sem LS => 98,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,52
				Valor do BDI => 682,72		Valor com BDI =>		3.413,62
1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	207,41	207,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0814000	22,45	24,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3764000	29,78	40,98
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0490000	307,59	15,07
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0252000	3.102,95	78,19
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0261000	808,75	21,10
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0064000	582,75	3,72
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	10,0361000	2,40	24,08
				MO sem LS => 88,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	88,49
				Valor do BDI => 51,85		Valor com BDI =>		259,26
1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,53	9,53
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	23,50	1,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	30,14	1,53

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	4,15	0,03
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material		M	1,2434000	5,46	6,78
				MO sem LS =>	1,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,80
				Valor do BDI =>	2,38		Valor com BDI =>		11,91
1.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1,0000000	13,84	13,84
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1770000	30,14	5,33
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1770000	23,50	4,15
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material		M	1,0170000	4,29	4,36
				MO sem LS =>	6,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,30
				Valor do BDI =>	3,46		Valor com BDI =>		17,30
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090120	SBC	PAINEL MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO PARA WC	PAREDES E PAINEIS		m²	1,0000000	497,55	497,55
Insumo	000157	SBC	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO 1,3mm 1,25x3,08m (3,85m2)FOS/BRILHO	Material		m²	2,2620000	82,45	186,50
Insumo	000459	SBC	PERFIL MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO FOSCO	Material		M	0,2600000	39,78	10,34
Insumo	014202	SBC	BUCHA DE NYLON TIPO S7 COM PARAFUSO	Material		UN	6,0000000	0,80	4,80
Insumo	017878	SBC	CHAPA DE COMPENSADO VIROLA 20mm 2.20x1.60m (3,52m2)	Material		m²	1,0490000	90,34	94,76
Insumo	008272	SBC	COLA PARA LAMINADO FORMICA 3,78kg/m2	Material		KG	0,8790000	34,30	30,14
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra		H	3,7450000	13,79	51,64
Insumo	000460	SBC	CANTONEIRA ALUMINIO ANODIZADO 1/2"x1mm	Material		M	0,3360000	11,64	3,91

Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra		H	5,298000 0	21,79	115,46
				MO sem LS =>	167,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	167,10
				Valor do BDI =>	124,38		Valor com BDI =>		621,93
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	3149	ORSE	Película insulfilm aplicada ou Similar	Conversão InfoWOrca		m²	1,000000 0	64,53	64,53
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2583	ORSE	Película insulfilm G 5	Material		m²	1,000000 0	64,53	64,53
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2583	ORSE	Película insulfilm G 5	Material		m²	1,000000 0	64,53	64,53
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,13		Valor com BDI =>		80,66
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	7223	ORSE	Fornecimento e Instalação de Carpete Berber Point 920 da Beaulieu e=7mm	Diversos		m²	1,000000 0	139,01	139,01
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6751	ORSE	Fornecimento e Instalaçãode Carpete Berber Point 920 da Beaulieu e=7mm	Serviços		m²	1,000000 0	139,01	139,01
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6751	ORSE	Fornecimento e Instalaçãode Carpete Berber Point 920 da Beaulieu e=7mm	Serviços		m²	1,000000 0	139,01	139,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	34,75		Valor com BDI =>		173,76
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	8759	ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	Esquadrias de Ferro		m	1,000000 0	306,95	306,95

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,80	3,80
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	9017	ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	Material	m	1,0000000	260,05	260,05
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	6,0000000	0,96	5,76
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,67	3,67

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	12,60	0,05
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0016000	67,20	0,10
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,90	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	195,36	0,58
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	164,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	190,00	1,71
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	7,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	14,00	0,01
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	9017	ORSE	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	Material	m	1,0000000	260,05	260,05
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	6,0000000	0,96	5,76
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
				MO sem LS => 33,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,60
				Valor do BDI => 76,73		Valor com BDI =>		383,68
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12934	ORSE	Poltrona Arena Acustica assento e encosto antipanico estofado tecido poliestevermelho padrão braço MOB reduzida esq./dir. em PP, fixação no piso, marca Marelli ou similar, inclusive instalação, montagem e frete	Mobiliário	un	1,0000000	1.665,20	1.665,20

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13688	ORSE	Poltrona Arena Acustica assento e encosto antipanico estofado tecido poliestevermelho padrão braço MOB reduzida esq./dir. em PP, fixação no piso, marca Marelli ou similar, inclusive instalação, montagem e frete	Material		un	1,0000000	1.665,20	1.665,20
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13688	ORSE	Poltrona Arena Acustica assento e encosto antipanico estofado tecido poliestevermelho padrão braço MOB reduzida esq./dir. em PP, fixação no piso, marca Marelli ou similar, inclusive instalação, montagem e frete	Material		un	1,0000000	1.665,20	1.665,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	416,30		Valor com BDI =>		2.081,50
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11149	ORSE	Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão,110v, Inox, LibellPress Side ou similar - fornecimento e instalação	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos		un	1,0000000	1.098,41	1.098,41
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,5000000	3,80	1,90
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material		m	0,5600000	0,26	0,14
Insumo	11982	ORSE	Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão,110v, Inox, LibellPress Side ou similar	Material		un	1,0000000	1.077,73	1.077,73
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	14,58	7,29
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,5000000	3,73	1,86
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	164,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5600000	0,26	0,14
Insumo	11982	ORSE	Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão,110v, Inox, LibellPress Side ou similar	Material	un	1,0000000	1.077,73	1.077,73
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	29,00	0,01

Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material		un	0,0002000	60,00	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material		un	0,0000500	37,69	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material		un	0,0003000	49,00	0,01
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material		un	0,0003500	27,49	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material		un	0,0000500	19,57	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material		un	0,0002000	32,30	0,00
				MO sem LS =>	16,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,80
				Valor do BDI =>	274,60		Valor com BDI =>		1.373,01
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 230	Próprio	BALCAO ATEND. LATERAL ESQ. 1960X970X1100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	3.340,87	3.340,87
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3800000	29,36	11,15
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3800000	22,93	8,71
Insumo	2215	Próprio	BALCAO ATEND. LATERAL ESQ. 1960X970X1100MM	Outros		UN	1,0000000	3.321,01	3.321,01
				MO sem LS =>	13,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,21
				Valor do BDI =>	835,21		Valor com BDI =>		4.176,08
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 231	Próprio	BALCAO ATEND.RET.BAIXO PNE 1200X1390X740MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	1.796,36	1.796,36
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3800000	29,36	11,15
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3800000	22,93	8,71
Insumo	2216	Próprio	BALCAO ATEND.RET.BAIXO PNE 1200X1390X740MM	Outros		UN	1,0000000	1.776,50	1.776,50
				MO sem LS =>	13,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,21
				Valor do BDI =>	449,09		Valor com BDI =>		2.245,45

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 232	Próprio	ARMARIO BAIXO 4 PORTAS 2 GAV.1 PTA CENTRAL 1960X450X735MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	1.668,87	1.668,87
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4000000	22,93	9,17
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4000000	29,36	11,74
Insumo	2217	Próprio	ARMARIO BAIXO 4 PORTAS 2 GAV.1 PTA CENTRAL 1960X450X735MM	Outros		UN	1,0000000	1.647,96	1.647,96
				MO sem LS =>	13,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,91
				Valor do BDI =>	417,21		Valor com BDI =>		2.086,08
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 233	Próprio	MESA DIR. 1500 C/ GAV. PED. 04 GAVS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	979,17	979,17
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4000000	22,93	9,17
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4000000	29,36	11,74
Insumo	2218	Próprio	MESA DIR. 1500 C/ GAV. PED. 04 GAVS.	Outros		UN	1,0000000	958,26	958,26
				MO sem LS =>	13,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,91
				Valor do BDI =>	244,79		Valor com BDI =>		1.223,96
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 234	Próprio	ARMARIO EXTRA ALTO 1000X450X2100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	1.825,63	1.825,63
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5000000	29,36	14,68
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5000000	22,93	11,46
Insumo	2219	Próprio	ARMARIO EXTRA ALTO 1000X450X2100	Outros		UN	1,0000000	1.799,49	1.799,49
				MO sem LS =>	17,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,39
				Valor do BDI =>	456,40		Valor com BDI =>		2.282,03

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 235	Próprio	ESTANTE EXTRA ALTA 1000X450X2100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	1.729,49	1.729,49
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4800000	22,93	11,00
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4800000	29,36	14,09
Insumo	2220	Próprio	ESTANTE EXTRA ALTA 1000X450X2100	Outros		UN	1,0000000	1.704,40	1.704,40
				MO sem LS =>	16,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,69
				Valor do BDI =>	432,37		Valor com BDI =>		2.161,86
3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 236	Próprio	MESA RET. 1200 C/ GAV. PED. 04 GAV. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	692,84	692,84
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4800000	29,36	14,09
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4800000	22,93	11,00
Insumo	2221	Próprio	MESA RET. 1200 C/ GAV. PED. 04 GAV.	Outros		UN	1,0000000	667,75	667,75
				MO sem LS =>	16,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,69
				Valor do BDI =>	173,21		Valor com BDI =>		866,05
3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 237	Próprio	MESA REUNIAO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	502,65	502,65
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3000000	29,36	8,80
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3000000	22,93	6,87
Insumo	2222	Próprio	MESA REUNIAO CIRCULAR	Outros		UN	1,0000000	486,98	486,98
				MO sem LS =>	10,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,43
				Valor do BDI =>	125,66		Valor com BDI =>		628,31
3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	CP 238	Próprio	MODULO 1 LUG PE MET 436X436X435MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	177,65	177,65
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	22,93	6,87
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	29,36	8,80
Insumo	2223	Próprio	MODULO 1 LUG PE MET 436X436X435MM	Outros	UN	1,0000000	161,98	161,98
				MO sem LS => 10,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,43
				Valor do BDI => 44,41		Valor com BDI =>		222,06
3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 239	Próprio	ASSENTO ESTOFADO 436X436X50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	180,78	180,78
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	29,36	8,80
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	22,93	6,87
Insumo	2224	Próprio	ASSENTO ESTOFADO 436X436X50	Outros	UN	1,0000000	165,11	165,11
				MO sem LS => 10,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,43
				Valor do BDI => 45,19		Valor com BDI =>		225,97
3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 240	Próprio	SOFÁ CANTO BRAÇO E ENCOSTO 70X70X79 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	2.579,42	2.579,42
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	29,36	8,80
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	22,93	6,87
Insumo	2225	Próprio	SOFÁ CANTO BRAÇO E ENCOSTO 70X70X79	Outros	UN	1,0000000	2.563,75	2.563,75
				MO sem LS => 10,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,43
				Valor do BDI => 644,85		Valor com BDI =>		3.224,27
3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	CP 241	Próprio	SOFÁ CENTRAL 70X70X79 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	2.066,92	2.066,92
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3000000	22,93	6,87
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3000000	29,36	8,80
Insumo	2226	Próprio	SOFÁ CENTRAL 70X70X79	Outros		UN	1,0000000	2.051,25	2.051,25
				MO sem LS =>	10,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,43
				Valor do BDI =>	516,73		Valor com BDI =>		2.583,65
3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 242	Próprio	CADEIRA GIRATÓRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	1.685,67	1.685,67
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3000000	29,36	8,80
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3000000	22,93	6,87
Insumo	2228	Próprio	CADEIRA GIRATÓRIA	Outros		UN	1,0000000	1.670,00	1.670,00
				MO sem LS =>	10,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,43
				Valor do BDI =>	421,41		Valor com BDI =>		2.107,08
3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 243	Próprio	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	1.501,92	1.501,92
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3000000	29,36	8,80
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3000000	22,93	6,87
Insumo	2229	Próprio	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO	Outros		UN	1,0000000	1.486,25	1.486,25
				MO sem LS =>	10,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,43
				Valor do BDI =>	375,48		Valor com BDI =>		1.877,40
3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 244	Próprio	MÓDULO CURVO ENCOSTO INTERNO 90º 169X81X82,5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	5.019,42	5.019,42

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	29,36	8,80
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	22,93	6,87
Insumo	2227	Próprio	MÓDULO CURVO ENCOSTO INTERNO 90º 169X81X82,5	Outros	UN	1,0000000	5.003,75	5.003,75
				MO sem LS => 10,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,43
				Valor do BDI => 1.254,85		Valor com BDI =>		6.274,27
3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPI 16	Próprio	MESA C/4 CADEIRAS - 60 X 60 X 55 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	820,00	820,00
Insumo	2163	Próprio	MESA C/4 CADEIRAS - 60 X 60 X 55	Outros	UN	1,0000000	820,00	820,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 205,00		Valor com BDI =>		1.025,00
3.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPI 08	Próprio	MESA OITAVADA C/8 CADEIRAS - 104 X 104 X 56,5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	4.711,00	4.711,00
Insumo	2155	Próprio	MESA OITAVADA C/8 CADEIRAS - 104 X 104 X 56,5	Outros	UN	1,0000000	4.711,00	4.711,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1.177,75		Valor com BDI =>		5.888,75
3.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	401,40	401,40
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,2000000	18,01	3,60
Insumo	2424	ORSE	Verniz poliuretano	Material	l	0,5000000	32,36	16,18
Insumo	00001339/SINAPI	ORSE	Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico e outros	Material	kg	0,1000000	48,40	4,84
Insumo	1623	ORSE	Moldura de madeira 10 x 1.5 cm	Material	m	4,0000000	26,89	107,56

Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	3,0000000	3,71	11,13
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	14,58	36,45
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	19,02	28,53
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,5000000	3,87	5,80
Insumo	632	ORSE	Compensado resinado 20mm - Madeirit ou similar	Material	m²	1,2100000	57,05	69,03
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	19,02	57,06
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,6000000	0,89	0,53
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	3,80	9,50
Insumo	00001338/SINAPI	ORSE	Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de 1,25 x 3,08 metros, espessura = 0,8 milimetros	Material	m²	1,0500000	48,27	50,68

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,2000000	18,01	3,60
Insumo	2424	ORSE	Verniz poliuretano	Material	l	0,5000000	32,36	16,18
Insumo	00001339/SINAPI	ORSE	Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico e outros	Material	kg	0,1000000	48,40	4,84
Insumo	1623	ORSE	Moldura de madeira 10 x 1.5 cm	Material	m	4,0000000	26,89	107,56
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0003000	29,90	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0053000	67,20	0,35
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0042000	14,00	0,05
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0003000	246,00	0,07
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7126000	5,00	3,56
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0315000	190,00	5,98
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0105000	195,36	2,05

Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0003000	617,95	0,18
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5295500	4,50	2,38
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0315000	4,90	0,15
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7126000	14,00	9,97
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0006000	26,89	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0028000	300,00	0,84
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0053000	7,00	0,03
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0014000	18,20	0,02
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0006000	48,95	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0315000	12,54	0,39
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0126000	18,00	0,22
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0161000	12,60	0,20
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0006000	15,15	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	14,58	36,45
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	19,02	28,53
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001500	269,00	0,04
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0007500	12,00	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0067500	26,90	0,18
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0006000	16,82	0,01
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0034500	17,50	0,06
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0067500	11,98	0,08
Insumo	632	ORSE	Compensado resinado 20mm - Madeirit ou similar	Material	m²	1,2100000	57,05	69,03
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	19,02	57,06
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,6000000	0,89	0,53

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002500	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0005000	36,90	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0007500	18,58	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0005000	164,00	0,08
Insumo	00001338/SINAPI	ORSE	Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de 1,25 x 3,08 metros, espessura = 0,8 milimetros	Material	m²	1,0500000	48,27	50,68
				MO sem LS => 122,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	122,04
				Valor do BDI => 100,35		Valor com BDI =>		501,75
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	49,49	49,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0570000	29,06	1,65
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0570000	22,55	1,28
Insumo	00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0211000	13,91	14,20
Insumo	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0211000	31,70	32,36
				MO sem LS => 1,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,99
				Valor do BDI => 12,37		Valor com BDI =>		61,86

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97333	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	1,0000000	63,17	63,17
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0710000	29,06	2,06
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0710000	22,55	1,60
Insumo	00039660	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material		M	1,0211000	43,00	43,90
Insumo	00039737	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material		M	1,0211000	15,29	15,61
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,48
				Valor do BDI =>	15,79		Valor com BDI =>		78,96
4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	1,0000000	76,56	76,56
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0640000	29,06	1,85
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0640000	22,55	1,44
Insumo	00039665	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS	Material		M	1,0211000	53,49	54,61

			RESIDENCIAIS E COMERCIAIS					
Insumo	00039853	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0211000	18,28	18,66
				MO sem LS => 2,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,23
				Valor do BDI => 19,14		Valor com BDI =>		95,70
4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11509	ORSE	Gás refrigerante R22	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	kg	1,0000000	42,92	42,92
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12440	ORSE	Gás refrigerante R22	Material	kg	1,0500000	37,40	39,27
Insumo	00034794/SINAPI	ORSE	Mecanico de refrigeracao (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	14,60	3,65
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12440	ORSE	Gás refrigerante R22	Material	kg	1,0500000	37,40	39,27
Insumo	00034794/SINAPI	ORSE	Mecanico de refrigeracao (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	14,60	3,65
				MO sem LS => 3,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,65
				Valor do BDI => 10,73		Valor com BDI =>		53,65
4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000000	15,17	15,17
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	14,58	1,60
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	19,02	2,09

Insumo	3162	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	10,50	10,71
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000	3,80	0,41
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1100000	3,66	0,40

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	14,58	1,60
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	19,02	2,09
Insumo	3162	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	10,50	10,71
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003960	18,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000110	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005060	12,60	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001650	67,20	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000440	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009900	4,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0223960	14,00	0,31
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0175450	4,50	0,07
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003300	195,36	0,06
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000220	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000330	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000220	164,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009900	190,00	0,18
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000880	300,00	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001760	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0223960	5,00	0,11

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009900	12,54	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001320	14,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000220	26,89	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000220	170,60	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000220	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000110	34,00	0,00
				MO sem LS => 3,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,69
				Valor do BDI => 3,79		Valor com BDI =>		18,96
4.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	57,75	57,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	30,14	3,99
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	23,50	3,11
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	48,11	48,11
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,27	2,54
				MO sem LS => 4,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,72
				Valor do BDI => 14,43		Valor com BDI =>		72,18
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	16,86	16,86
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2552000	22,55	5,75

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2552000	29,06	7,41
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0549000	3,48	3,67
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0142000	2,26	0,03
				MO sem LS => 8,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,92
				Valor do BDI => 4,21		Valor com BDI =>		21,07
4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,30	7,30
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1106000	29,06	3,21
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1106000	22,55	2,49
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0061000	2,26	0,01
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	69,74	0,55
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	61,55	0,43
				MO sem LS => 3,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,86
				Valor do BDI => 1,82		Valor com BDI =>		9,12
4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	13,82	13,82
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	29,06	0,81
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0282000	22,55	0,63

			COMPLEMENTARES						
Insumo	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		M	1,0493000	11,79	12,37
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0066000	2,26	0,01
				MO sem LS =>	0,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,98
				Valor do BDI =>	3,45		Valor com BDI =>		17,27
4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	12,06	12,06
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1047000	22,55	2,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1047000	29,06	3,04
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0157000	2,26	0,03
Insumo	00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	4,94	4,94
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0118000	61,55	0,72
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0140000	69,74	0,97
				MO sem LS =>	3,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,65
				Valor do BDI =>	3,01		Valor com BDI =>		15,07
4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99250	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	189,60	189,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,4243000	29,78	42,41
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m²	0,3600000	6,74	2,42

			(ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020					
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0041000	582,75	2,38
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0291000	525,23	15,28
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0300000	655,32	19,65
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0175000	3.102,95	54,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1191000	22,45	25,12
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0740000	9,50	0,70
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	37,0548000	0,58	21,49
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0034000	6,83	0,02
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0880000	3,32	0,29
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2760000	19,60	5,40
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0078000	18,66	0,14
				MO sem LS => 76,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,88
				Valor do BDI => 47,40		Valor com BDI =>		237,00
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	103265	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	23.912,90	23.912,90
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5749000	23,77	108,74
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2059000	367,33	75,63
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,5166000	193,12	292,88
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5749000	28,15	128,78
Insumo	00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material	UN	6,0000000	0,37	2,22
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,000000	0,98	9,80
Insumo	00013294	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	6,0000000	1,56	9,36
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material	UN	6,0000000	1,66	9,96
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,0000000	0,46	1,84
Insumo	00042421	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Material	UN	1,0000000	23.273,69	23.273,69
				MO sem LS => 218,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	218,39

				Valor do BDI =>	5.978,22		Valor com BDI =>		29.891,12
4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		UN	1,0000000	14.276,05	14.276,05
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,3619000	28,15	122,78
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,3619000	23,77	103,68
Insumo	00042419	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Material		UN	1,0000000	13.956,97	13.956,97
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material		UN	6,0000000	1,25	7,50
Insumo	00013294	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material		UN	6,0000000	1,56	9,36
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material		UN	8,0000000	0,46	3,68
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material		UN	2,0000000	25,05	50,10
Insumo	00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material		UN	6,0000000	0,37	2,22
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material		UN	6,0000000	1,66	9,96
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	10,000000	0,98	9,80
				MO sem LS =>	148,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	148,47
				Valor do BDI	3.569,01		Valor com BDI =>		17.845,06

				=>					
4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103255	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		UN	1,0000000	5.085,38	5.085,38
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,6335000	28,15	74,13
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,6335000	23,77	62,59
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material		UN	4,0000000	0,46	1,84
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material		UN	6,0000000	1,25	7,50
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	9,0000000	0,61	5,49
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	10,000000	0,98	9,80
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material		UN	2,0000000	25,05	50,10
Insumo	00039554	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	1,0000000	4.873,93	4.873,93
				MO sem LS =>	89,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	89,64
				Valor do BDI =>	1.271,34		Valor com BDI =>		6.356,72
4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	3.058,05	3.058,05
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3334000	23,77	55,46
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3334000	28,15	65,68
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,000000	0,98	9,80
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,25	7,50
Insumo	00042425	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Material	UN	1,0000000	2.862,18	2.862,18
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9,0000000	0,61	5,49
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	25,05	50,10
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,0000000	0,46	1,84
				MO sem LS => 79,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,42
				Valor do BDI => 764,51		Valor com BDI =>		3.822,56
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	1.231,43	1.231,43
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2007000	23,50	145,71

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2007000	30,14	186,88
Insumo	00039596	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	Material	UN	1,0000000	898,84	898,84
				MO sem LS => 220,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	220,99
				Valor do BDI => 307,85		Valor com BDI =>		1.539,28
5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12781	ORSE	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	3.513,05	3.513,05
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1688	ORSE	Parafuso com porca gaiola	Material	un	80,0000000	0,82	65,60
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	1659	ORSE	Painel de fechamento 19"	Material	un	2,0000000	17,33	34,66
Insumo	1710	ORSE	Patch panel 24 portas cat 5e	Material	un	2,0000000	335,63	671,26
Insumo	1089	ORSE	Guia de cabos fechado 19" 1U	Material	un	2,0000000	18,60	37,20
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,80	7,60
Composição	10592	ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	2,0000000	3,66	7,32
Insumo	13509	ORSE	Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm	Material	un	1,0000000	2.560,00	2.560,00
Insumo	1890	ORSE	Presilha de poliamida 4,5 x 180 mm	Material	un	200,0000000	0,17	34,00
Insumo	1969	ORSE	Régua (filtro de linha) com 5 tomadas 2p+t	Material	un	1,0000000	27,95	27,95
Insumo	49	ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1688	ORSE	Parafuso com porca gaiola	Material	un	80,0000000	0,82	65,60
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	1659	ORSE	Painel de fechamento 19"	Material	un	2,0000000	17,33	34,66
Insumo	1710	ORSE	Patch panel 24 portas cat 5e	Material	un	2,0000000	335,63	671,26

Insumo	1089	ORSE	Guia de cabos fechado 19" 1U	Material	un	2,0000000	18,60	37,20
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	12,60	0,11
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0030000	67,20	0,20
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	18,20	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,90	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3190000	4,50	1,43
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	195,36	1,17
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	164,00	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	190,00	3,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	7,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	14,00	0,03
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0004000	47,69	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0004000	170,60	0,06
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002000	34,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004000	26,89	0,01
Insumo	13509	ORSE	Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm	Material	un	1,0000000	2.560,00	2.560,00

Insumo	1890	ORSE	Presilha de poliamida 4,5 x 180 mm	Material		un	200,0000000	0,17	34,00
Insumo	1969	ORSE	Régua (filtro de linha) com 5 tomadas 2p+t	Material		un	1,0000000	27,95	27,95
Insumo	49	ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra		h	2,0000000	19,02	38,04
				MO sem LS =>	67,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,20
				Valor do BDI =>	878,26		Valor com BDI =>		4.391,31
5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4175	SEINFRA	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICACÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE		UN	1,0000000	5.413,51	5.413,51
Insumo	I7974	SEINFRA	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICACÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	Material		UN	1,0000000	5.413,51	5.413,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.353,37		Valor com BDI =>		6.766,88
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		M	1,0000000	7,92	7,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0045000	30,14	0,13
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0045000	23,50	0,10
Insumo	00039599	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	Material		M	1,0500000	7,33	7,69
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	1,98		Valor com BDI =>		9,90

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11750	ORSE	Cabo coaxial rg-6	Pontos de Suprimento de Lógica	m	1,0000000	6,29	6,29
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	19,02	2,09
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	14,58	1,60
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000	3,80	0,41
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1100000	3,66	0,40
Insumo	12616	ORSE	Cabo coaxial rg-6	Material	m	1,0200000	1,80	1,83
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	19,02	2,09
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	14,58	1,60
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003960	18,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000110	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005060	12,60	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001650	67,20	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000440	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009900	4,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0223960	14,00	0,31
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0175450	4,50	0,07
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003300	195,36	0,06
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000220	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000330	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000220	164,00	0,00

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009900	190,00	0,18
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000880	300,00	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001760	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0223960	5,00	0,11
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009900	12,54	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001320	14,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000220	26,89	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000220	170,60	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000220	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000110	34,00	0,00
Insumo	12616	ORSE	Cabo coaxial rg-6	Material	m	1,0200000	1,80	1,83
				MO sem LS => 3,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,69
				Valor do BDI => 1,57		Valor com BDI =>		7,86
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	37,58	37,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	30,14	6,21
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	23,50	4,84
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	26,53	26,53
				MO sem LS => 7,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,33
				Valor do BDI => 9,39		Valor com BDI =>		46,97
5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	M	1,0000000	10,73	10,73

			FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	EXTERNA					
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1190000	23,50	2,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1190000	30,14	3,58
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material		M	1,0170000	4,29	4,36
				MO sem LS =>	4,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,23
				Valor do BDI =>	2,68		Valor com BDI =>		13,41
5.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1,0000000	17,77	17,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1620000	30,14	4,88
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1620000	23,50	3,80
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material		M	1,0170000	8,94	9,09
				MO sem LS =>	5,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,76
				Valor do BDI =>	4,44		Valor com BDI =>		22,21
5.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12657	ORSE	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	Tomadas para Lógica		un	1,0000000	18,24	18,24
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038084/SINAPI	ORSE	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir4" x 2" (placa + suporte + modulo)	Material		un	1,0000000	11,00	11,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	19,02	5,70
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,3000000	3,66	1,09
Insumo	13429	ORSE	Conector emenda para cabo coaxial	Material		un	1,0000000	0,50	0,50

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038084/SINAPI	ORSE	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir4" x 2" (placa + suporte + modulo)	Material	un	1,0000000	11,00	11,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0196200	4,50	0,08
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,89	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	7,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	195,36	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002100	67,20	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	18,20	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	12,60	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000600	170,60	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	190,00	0,25
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	34,00	0,00
Insumo	13429	ORSE	Conector emenda para cabo coaxial	Material	un	1,0000000	0,50	0,50

				MO sem LS =>	5,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,70
				Valor do BDI =>	4,56		Valor com BDI =>		22,80
5.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11419	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos		UN	1,0000000	21,15	21,15
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6766	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas 2P+T	Material		un	1,0000000	21,15	21,15
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6766	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas 2P+T	Material		un	1,0000000	21,15	21,15
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,28		Valor com BDI =>		26,43
5.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		UN	1,0000000	107,64	107,64
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,8800000	30,14	26,52
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0043000	809,41	3,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,8800000	23,50	20,68
Insumo	00011250	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material		UN	1,0000000	56,96	56,96
				MO sem LS =>	32,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,01
				Valor	26,91		Valor com BDI =>		134,55

				do BDI =>					
5.4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98300	SINAPI	CABO COAXIAL RG6 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		M	1,0000000	5,83	5,83
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0748000	23,50	1,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0748000	30,14	2,25
Insumo	00043833	SINAPI	CABO COAXIAL RG6 95% DE MALHA	Material		M	1,0500000	1,75	1,83
				MO sem LS =>	2,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,66
				Valor do BDI =>	1,45		Valor com BDI =>		7,28
5.4.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais		m	1,0000000	10,37	10,37
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1200000	14,58	1,74
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1200000	19,02	2,28
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,1200000	3,66	0,43
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1200000	3,80	0,45
Insumo	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material		m	1,0000000	5,50	5,50
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1200000	14,58	1,74
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1200000	19,02	2,28
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0010800	4,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0010800	12,54	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0191400	4,50	0,08

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0244320	5,00	0,12
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000240	26,89	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001920	7,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001440	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003600	195,36	0,07
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0244320	14,00	0,34
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004320	18,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000960	300,00	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001800	67,20	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000480	18,20	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005520	12,60	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000240	170,60	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0010800	190,00	0,20
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000240	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000120	34,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000120	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000240	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000360	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000240	164,00	0,00
Insumo	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	5,50	5,50
				MO sem LS => 4,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,02
				Valor do BDI => 2,59		Valor com BDI =>		12,96
5.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	CP 220	Próprio	REVESTIMENTO ACUSTICO ABSORVENTE COMPOSTO POR PAINEIS DE SUPERFICIE FRISADA TIPO MACHO E FEMEA NEXACUSTIC 16, DA OWA DO BRASIL OU EQUIVALENTE, LA DE PET E CAMADA DE AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		M²	1,0000000	1.388,90	1.388,90
Composição Auxiliar	32.06.380	CPOS/CDHU	ISOLAMENTO ACÚSTICO EM PLACAS DE ESPUMA SEMIRRÍGIDA, COM UMA CAMADA DE MANTA HD, ESPESSURA DE 50 MM	32,06		m²	1,0000000	1.388,90	1.388,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	347,22		Valor com BDI =>		1.736,12
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	URBA - URBANIZAÇÃO		UN	1,0000000	1.290,42	1.290,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5787000	22,45	12,99
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0222000	700,01	15,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,8681000	29,78	25,85
Insumo	00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material		UN	1,0000000	1.235,91	1.235,91
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		M³	0,0012000	113,20	0,13
				MO sem LS =>	27,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,78
				Valor do BDI =>	322,60		Valor com BDI =>		1.613,02

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13030	ORSE	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	3.861,65	3.861,65
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	20,400000	4,41	89,96
Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	20,400000	19,02	388,00
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,1440000	591,84	85,22
Insumo	2312	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 76,1mm (2.1/2"), e = 3mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	30,920000	83,87	2.593,26
Composição	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	6,1200000	32,03	196,02
Composição	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	6,1200000	7,89	48,28
Composição	90	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 07 usos	Formas para Fundações	m²	4,3200000	73,16	316,05
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,7680000	55,31	42,47
Insumo	00011002/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	2,5100000	32,08	80,52
Composição	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,9600000	18,38	17,64

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0040800	110,38	0,45
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0061200	402,15	2,46
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	3,8642140	14,00	54,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	2,7864231	4,50	12,53

Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0873054	12,60	1,10
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0569383	195,36	11,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1708150	12,54	2,14
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0020400	484,07	0,98
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0040800	88,76	0,36
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0163200	357,49	5,83
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,1708150	4,90	0,83
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0151836	300,00	4,55
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0040800	121,77	0,49
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0040800	60,50	0,24
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0061200	18,95	0,11
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0020400	102,66	0,20
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0020400	29,23	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0298003	7,00	0,20
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0227753	14,00	0,31
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0040800	68,34	0,27
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0061200	28,67	0,17
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,1708150	190,00	32,45
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	3,8642140	5,00	19,32
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0040800	220,84	0,90

Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0040800	62,11	0,25
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0040800	362,00	1,47
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0020400	1.385,41	2,82
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0683260	18,00	1,22
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0040800	37,62	0,15
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0075918	18,20	0,13
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0298003	67,20	2,00
Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	20,4000000	19,02	388,00
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0300960	137,75	4,14
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0010589	37,80	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0021179	36,90	0,07
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0031768	18,58	0,05
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0021179	164,00	0,34
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0902880	138,48	12,50
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	10,5892800	14,58	154,39
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1314720	101,30	13,31
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	42,1920000	0,76	32,06
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000207	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000104	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000052	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0006379	12,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000104	44,00	0,00

Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000052	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000052	327,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000363	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000207	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000363	11,60	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000104	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0518400	19,02	0,98
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0259200	19,02	0,49
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000052	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000052	39,00	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0005668	29,90	0,01
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0005668	246,00	0,13
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0005668	617,95	0,35
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0011336	26,89	0,03
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0011336	48,95	0,05
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0011336	15,15	0,01
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	5,6678400	19,02	107,80
Insumo	2312	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 76,1mm (2.1/2"), e = 3mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	30,9200000	83,87	2.593,26
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	5,5673640	0,85	4,73
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,6495383	20,38	115,13
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	5,5673640	2,05	11,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	5,5673640	4,52	25,16

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	5,5673640	1,43	7,96
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	5,5673640	1,85	10,29
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	5,5673640	0,08	0,44
Insumo	00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,4847040	43,24	20,95
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	1,2240000	19,02	23,28
Insumo	2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,5508000	14,94	8,22
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001224	269,00	0,03
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0055080	26,90	0,14
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004896	16,82	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0028152	17,50	0,04
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0055080	11,98	0,06
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	1,5300000	0,89	1,36
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,2528000	6,49	8,13
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	1,2960000	18,01	23,34
Insumo	00006189/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	2,2464000	21,65	48,63
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0648000	9,13	0,59
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,7344000	5,51	4,04
Insumo	00011002/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	2,5100000	32,08	80,52
				MO sem LS => 790,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	790,07
				Valor do BDI => 965,41		Valor com BDI =>		4.827,06
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	10414	ORSE	Banco em prancha de madeira 0,45 x 0,10 x 0,03m e mourão de madeira 0,20 x 0,20m - conforme projeto - Obra da orlinha do bairro industrial	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.239,17	2.239,17
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11192	ORSE	Madeira angelim vermelho serrada 20 x 20cm - Preço obtido por volume convertido em "m" - fator [1/25]+15% = 21,74 > 22	Material	m	14,2000000	137,13	1.947,24
Insumo	11190	ORSE	Madeira angelim vermelho (peça) 3 x 10cm (0,003 m³/m)	Material	m	7,7000000	12,20	93,94
Insumo	11191	ORSE	Madeira angelim vermelho (peça) 5 x 10cm (0,005 m³/m)	Material	m	3,4000000	23,54	80,03
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,80	7,60
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0500000	566,00	28,30
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	2,0000000	3,71	7,42
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1300000	55,31	7,19

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11192	ORSE	Madeira angelim vermelho serrada 20 x 20cm - Preço obtido por volume convertido em "m" - fator [1/25]+15% = 21,74 > 22	Material	m	14,2000000	137,13	1.947,24
Insumo	11190	ORSE	Madeira angelim vermelho (peça) 3 x 10cm (0,003 m³/m)	Material	m	7,7000000	12,20	93,94
Insumo	11191	ORSE	Madeira angelim vermelho (peça) 5 x 10cm (0,005 m³/m)	Material	m	3,4000000	23,54	80,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0086688	18,00	0,15
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002771	37,80	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0110768	12,60	0,13
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0036510	67,20	0,24

Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0009632	18,20	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0216720	4,90	0,10
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4902688	14,00	6,86
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3944941	4,50	1,77
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0072240	195,36	1,41
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0005542	36,90	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0008313	18,58	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0005542	164,00	0,09
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0216720	190,00	4,11
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0019264	300,00	0,57
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0036510	7,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4902688	5,00	2,45
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0216720	12,54	0,27
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0028896	14,00	0,04
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000072	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000036	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000018	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000090	12,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000036	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000018	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000018	327,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000126	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000072	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000126	11,60	0,00

Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000036	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0180000	19,02	0,34
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0090000	19,02	0,17
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000018	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000018	39,00	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0002018	29,90	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0002018	246,00	0,04
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0002018	617,95	0,12
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004036	26,89	0,01
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0004036	48,95	0,01
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0004036	15,15	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,7710000	14,58	40,40
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	2,0180000	19,02	38,38
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0313500	138,48	4,34
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0104500	137,75	1,43
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	12,7500000	0,76	9,69
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0471500	101,30	4,77
				MO sem LS => 79,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,29
				Valor do BDI => 559,79		Valor com BDI =>		2.798,96
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	2.025,18	2.025,18
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0400000	525,46	21,01
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,67	2,20
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,80	2,28
Insumo	2614	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	Material	un	1,0000000	1.979,54	1.979,54

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	18,088000	0,76	13,74
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7600000	14,58	11,08
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0432000	100,00	4,32
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0024480	18,00	0,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000760	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0031280	12,60	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010880	67,20	0,07
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002720	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0061200	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1384480	14,00	1,93
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1107560	4,50	0,49
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0020400	195,36	0,39
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001520	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002280	18,58	0,00

Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0001520	164,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0061200	190,00	1,16
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0005440	300,00	0,16
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0010880	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1384480	5,00	0,69
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0061200	12,54	0,07
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0008160	14,00	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material		un	0,0002400	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material		un	0,0001200	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material		un	0,0000600	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material		un	0,0003000	12,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material		un	0,0001200	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material		un	0,0000600	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material		un	0,0000600	327,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material		Un	0,0004200	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material		un	0,0002400	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material		un	0,0004200	11,60	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material		un	0,0001200	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000	19,02	11,41
Insumo	2614	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,60 x 0,80m	Material		un	1,0000000	1.979,54	1.979,54
				MO sem LS =>	22,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,49
				Valor do BDI =>	506,29		Valor com BDI =>		2.531,47

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	23,11	23,11
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	13,98	13,98
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS =>	14,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,14
				Valor do BDI =>	5,77		Valor com BDI =>		28,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	22,93	22,93
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,44	0,44

Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,98	13,98
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS => 14,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,18
				Valor do BDI => 5,73		Valor com BDI =>		28,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,77	23,77
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,73	14,73

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
				MO sem LS => 14,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,89
				Valor do BDI => 5,94		Valor com BDI =>		29,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	809,41	809,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,2300000	22,45	252,11
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1600000	134,25	155,73
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	1,65	192,06
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	0,80	209,51
				MO sem LS => 152,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	152,39
				Valor do BDI => 202,35		Valor com BDI =>		1.011,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	808,75	808,75
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,8800000	0,43	1,23
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,7500000	35,64	133,65

Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,8700000	2,16	1,87
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material		L	19,4400000	7,11	138,21
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	486,0000000	0,80	388,80
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		M³	1,0800000	134,25	144,99
				MO sem LS =>	104,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	104,47
				Valor do BDI =>	202,18		Valor com BDI =>		1.010,93
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	1,0000000	655,32	655,32
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,8000000	2,16	1,72
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	2,6200000	0,43	1,12
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,4200000	35,64	121,88
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		M³	1,0700000	134,25	143,64
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	483,7000000	0,80	386,96
				MO sem LS =>	95,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,28
				Valor do BDI =>	163,83		Valor com BDI =>		819,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	582,75	582,75
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,6400000	35,64	165,36
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0800000	2,16	2,33
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,5600000	0,43	1,53
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,0200000	136,00	138,72
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	343,52000000	0,80	274,81
				MO sem LS => 129,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	129,27
				Valor do BDI => 145,68		Valor com BDI =>		728,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,58	29,58
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,38	20,38
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31

			COLETADO CAIXA)						
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,78	0,78
				MO sem LS =>	20,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,61
				Valor do BDI =>	7,39		Valor com BDI =>		36,97
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	15,80	15,80
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1055000	29,58	3,12
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0172000	23,11	0,39
Composição Auxiliar	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	11,13	11,13
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	23,05	0,57
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	2,8160000	0,21	0,59
				MO sem LS =>	4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
				Valor do BDI =>	3,95		Valor com BDI =>		19,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100303	SINAPI	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	21,82	21,82
Composição Auxiliar	100293	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE AZULEJISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,18	0,18

			COMPLEMENTARES) - HORISTA					
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00034551	SINAPI	AUXILIAR DE AZULEJISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,67	12,67
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
				MO sem LS => 12,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,85
				Valor do BDI => 5,45		Valor com BDI =>		27,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,50	23,50
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,98	13,98
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26

Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	14,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,50
				Valor do BDI =>	5,87		Valor com BDI =>		29,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	22,55	22,55
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	13,98	13,98
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,31	0,31
				MO sem LS =>	14,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,23
				Valor do BDI =>	5,63		Valor com BDI =>		28,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,65	29,65
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,38	20,38
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS => 20,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,68
				Valor do BDI => 7,41		Valor com BDI =>		37,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	110,60	110,60
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	68,000000	0,60	40,80
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9100000	3,80	3,45
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,5200000	3,67	5,57
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,5200000	19,02	28,91

Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0320000	577,35	18,47
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9100000	14,58	13,26

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	68,000000	0,60	40,80
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0046044	18,00	0,08
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001038	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0058834	12,60	0,07
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0020464	67,20	0,13
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005116	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0115110	4,90	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2604044	14,00	3,64
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1970838	4,50	0,88
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0038370	195,36	0,74
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002076	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003114	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002076	164,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0115110	190,00	2,18
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010232	300,00	0,30
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0020464	7,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2604044	5,00	1,30
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0115110	12,54	0,14

Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015348	14,00	0,02
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0006080	18,75	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0003040	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001520	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0007600	12,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0003040	44,00	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001520	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001520	327,80	0,04
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0010640	10,22	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0006080	18,80	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0010640	11,60	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003040	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,5200000	19,02	28,91
Insumo	00001106/SINAPI	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	5,8240000	1,33	7,74
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0380000	14,58	15,13
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0389120	101,30	3,94
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	5,8240000	0,76	4,42
				MO sem LS =>	44,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,04
				Valor do BDI =>	27,65		Valor com BDI =>		138,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	Lastros, Lajes e Berços		m²	1,0000000	27,61	27,61
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,5000000	3,80	5,70
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,5000000	14,58	21,87

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0027000	18,00	0,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001500	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0034500	12,60	0,04
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0012000	67,20	0,08
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003000	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0067500	4,90	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1527000	14,00	2,13
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1411500	4,50	0,63
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0022500	195,36	0,43
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003000	36,90	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004500	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003000	164,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0067500	190,00	1,28
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006000	300,00	0,18
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012000	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1527000	5,00	0,76
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0067500	12,54	0,08
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009000	14,00	0,01
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87
				MO sem LS => 21,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,87
				Valor do BDI => 6,90		Valor com BDI =>		34,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	525,46	525,46
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,200000	0,76	343,67
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,80	15,20
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,200000	0,76	343,67
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	37,80	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	12,60	0,11
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	67,20	0,21
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	18,20	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,90	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	195,36	1,17
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02

Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008000	164,00	0,13
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	190,00	3,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	7,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	14,00	0,03
				MO sem LS => 58,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
				Valor do BDI => 131,36		Valor com BDI =>		656,82
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1905	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	672,66	672,66
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	20,000000	7,36	147,20
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,76	343,67
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,80	15,20
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	20,000000	7,36	147,20
Insumo	00006111/SI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32

	NAPI							
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,76	343,67
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	37,80	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	12,60	0,11
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	67,20	0,21
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	18,20	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,90	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	195,36	1,17
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008000	164,00	0,13
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	190,00	3,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	7,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	14,00	0,03
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m^3	1,0800000	100,00	108,00
				MO sem LS => 58,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
				Valor do BDI => 168,16		Valor com BDI =>		840,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	577,35	577,35
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001106/SINAPI	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	182,0000000	1,33	242,06
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,80	15,20
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2160000	101,30	123,18
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	182,0000000	0,76	138,32
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001106/SINAPI	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	182,0000000	1,33	242,06
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	37,80	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	12,60	0,11
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	67,20	0,21
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	18,20	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,90	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	195,36	1,17
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com	Material	un	0,0008000	164,00	0,13

			camara					
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	190,00	3,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	7,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	14,00	0,03
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m^3	1,2160000	101,30	123,18
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	182,00000000	0,76	138,32
				MO sem LS => 58,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
				Valor do BDI => 144,33		Valor com BDI =>		721,68
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	12,92	12,92
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0800000	3,64	0,29
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,80	0,30
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	14,58	1,16
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	19,02	1,52
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	9,02	9,02
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,35	0,14

Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	23,65	0,47
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,21	0,08

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000960	14,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000160	19,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0127600	4,50	0,05
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001280	67,20	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002400	195,36	0,04
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000320	18,20	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0162880	5,00	0,08
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002880	18,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003680	12,60	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000640	300,00	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001280	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0007200	190,00	0,13
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0007200	12,54	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000160	39,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0007200	4,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0162880	14,00	0,22
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000080	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000160	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000240	18,58	0,00

Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000160	164,00	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	14,58	1,16
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	19,02	1,52
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	9,02	9,02
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,35	0,14
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	23,65	0,47
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,21	0,08
				MO sem LS => 2,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,68
				Valor do BDI => 3,23		Valor com BDI =>		16,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,10		Valor com BDI =>		0,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	2,16	2,16
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,35	1,35
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,54		Valor com BDI =>		2,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN	0,0000640	5.530,00	0,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN	0,0000148	5.530,00	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>		0,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN	0,0000700	5.530,00	0,38
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>		0,47
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,35	1,35
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material		KW/H	1,2500000	1,08	1,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	0,33		Valor com BDI =>		1,68

				=>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	1,0000000	1,76	1,76
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,44		Valor com BDI =>		2,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	6,03	6,03
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,57	1,57
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,43	1,43

Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	2,70	2,70
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,50		Valor com BDI =>		7,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento		UN	0,0000640	22.494,91	1,43
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35		Valor com BDI =>		1,78
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento		UN	0,0000148	22.494,91	0,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento		UN	0,0000700	22.494,91	1,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,39		Valor com BDI =>		1,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	2,70	2,70
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material		KW/H	2,5000000	1,08	2,70
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,67		Valor com BDI =>		3,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	28,43	28,43
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	19,40	19,40
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS -	Equipamento		H	1,0000000	0,44	0,44

			HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)						
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	19,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,68
				Valor do BDI =>	7,10		Valor com BDI =>		35,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	29,36	29,36
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,38	20,38
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	20,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,61
				Valor	7,34		Valor com BDI =>		36,70

				do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	1,0000000	36,56	36,56
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,84	0,84
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	35,50	35,50
				MO sem LS =>	27,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,72
				Valor do BDI =>	9,14		Valor com BDI =>		45,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	44,32	44,32
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	35,50	35,50
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	6,71	6,71
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,05	1,05
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,84	0,84
				MO sem LS	27,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,72

				=>					
				Valor do BDI =>	11,08		Valor com BDI =>		55,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento		UN	0,0000533	15.839,74	0,84
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21		Valor com BDI =>		1,05
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento		UN	0,0000143	15.839,74	0,22
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento		UN	0,0000667	15.839,74	1,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,26		Valor com BDI =>		1,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	6,71	6,71
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material		L	1,0300000	6,52	6,71
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,67		Valor com BDI =>		8,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000	700,01	700,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	6,2383000	22,45	140,04
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		M³	0,5946000	372,13	221,26
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		M³	0,8348000	134,25	112,07
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	283,3092000	0,80	226,64
				MO sem LS =>	84,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,65
				Valor do BDI =>	175,00		Valor com BDI =>		875,01
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000	525,23	525,23
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,6197000	1,76	1,09

Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6572000	6,03	3,96
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2768000	35,64	45,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0267000	22,45	45,49
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7609000	134,25	102,15
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5912000	113,20	66,92
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,80	260,12
				MO sem LS => 63,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,07
				Valor do BDI => 131,30		Valor com BDI =>		656,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	551,12	551,12
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6067000	1,76	1,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9792000	22,45	44,43
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2501000	35,64	44,55
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6434000	6,03	3,87
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7275000	134,25	97,66

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	364,9433000	0,80	291,95
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		M³	0,5972000	113,20	67,60
				MO sem LS =>	61,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,67
				Valor do BDI =>	137,78		Valor com BDI =>		688,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	11,13	11,13
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0933000	29,58	2,75
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0152000	23,11	0,35
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material		KG	1,0700000	7,51	8,03
				MO sem LS =>	2,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,13
				Valor do BDI =>	2,78		Valor com BDI =>		13,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	13,98	0,16
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>		0,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	13,98	0,20
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI	0,05		Valor com BDI =>		0,25

				=>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	14,73	0,16
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>		0,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	20,38	0,23
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100293	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE AZULEJISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00034551	SINAPI	AUXILIAR DE AZULEJISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	12,67	0,18
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>		0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	13,98	0,52
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,52
				Valor	0,13		Valor com BDI =>		0,65

				do BDI =>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0179800	13,98	0,25
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>		0,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	20,38	0,30
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	19,40	0,28
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	20,38	0,23
				MO	0,23	LS	0,00	MO com	0,23

				sem LS =>		=>		LS =>	
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	20,38	0,76
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,76
				Valor do BDI =>	0,19		Valor com BDI =>		0,95
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0179800	20,38	0,36
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>		0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	14,23	0,07
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>		0,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,51	0,51

Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0276500	18,64	0,51
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,51
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>		0,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	27,64	0,22
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0163700	35,81	0,58
				MO sem LS =>	0,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58
				Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>		0,72
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	27,41	0,31
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	20,38	0,43
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,10		Valor com BDI =>		0,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	20,38	0,30
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	13,29	0,28
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca		m²	1,0000000	6,67	6,67
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas		m³	0,0050000	525,46	2,62
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	19,02	1,90

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,80	0,38
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,67	0,36

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,2610000	0,76	1,71
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0054000	100,00	0,54
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003960	18,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000120	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005060	12,60	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001760	67,20	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000440	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009900	4,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0223960	14,00	0,31
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0178320	4,50	0,08
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003300	195,36	0,06
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000240	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000360	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000240	164,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009900	190,00	0,18
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000880	300,00	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001760	7,00	0,00

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0223960	5,00	0,11
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009900	12,54	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001320	14,00	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000400	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000200	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000100	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000500	12,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000200	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000100	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000100	327,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000700	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000400	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000700	11,60	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000200	13,52	0,00
				MO sem LS => 3,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,64
				Valor do BDI => 1,66		Valor com BDI =>		8,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	515,66	515,66
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,80	22,80
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,76	193,80
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	101,30	95,52

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	37,80	0,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	12,60	0,17
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0048000	67,20	0,32
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	18,20	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,90	0,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	4,50	2,54
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	195,36	1,75
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	36,90	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	18,58	0,03
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0012000	164,00	0,19
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	190,00	5,13
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	7,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	14,00	0,05
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,76	193,80
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	101,30	95,52
				MO sem LS => 87,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,48
				Valor do BDI => 128,91		Valor com BDI =>		644,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	566,00	566,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,30	50,30
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	515,66	515,66
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067800	67,20	0,45
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	12,54	0,48
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	14,00	12,14
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	5,00	4,33
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,038340 0	4,90	0,18
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,003408 0	300,00	1,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,006780 0	7,00	0,04
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,000180 0	12,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,019596 0	12,60	0,24
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,015336 0	18,00	0,27
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,012780 0	195,36	2,49
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,000072 0	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,000036 0	28,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,005112 0	14,00	0,07
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,000036 0	327,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,000252 0	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,000144 0	18,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,038340 0	190,00	7,28
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,001704 0	18,20	0,03
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,000252 0	11,60	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,775902 0	4,50	3,49
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,000072 0	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,360000 0	19,02	6,84
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,000762 0	37,80	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,001524 0	36,90	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,002286 0	18,58	0,04
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,001524 0	164,00	0,24
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,180000 0	19,02	3,42

Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	29,90	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	617,95	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	48,95	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	15,15	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,6200000	14,58	111,09
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,76	193,80
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	101,30	95,52
				MO sem LS => 128,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,19
				Valor do BDI => 141,50		Valor com BDI =>		707,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	591,84	591,84
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	541,50	541,50
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,30	50,30

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0153360	18,00	0,27
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007620	37,80	0,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0195960	12,60	0,24
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067800	67,20	0,45
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0017040	18,20	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0383400	4,90	0,18
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	14,00	12,14
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	4,50	3,49
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0127800	195,36	2,49
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	36,90	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022860	18,58	0,04
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0015240	164,00	0,24
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	190,00	7,28
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034080	300,00	1,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067800	7,00	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	5,00	4,33
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	12,54	0,48
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0051120	14,00	0,07
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,6200000	14,58	111,09
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,76	222,68
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	29,90	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	617,95	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	48,95	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	15,15	0,00
Insumo	00001213/SI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84

	NAPI							
				MO sem LS =>	128,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,19
				Valor do BDI =>	147,96		Valor com BDI =>		739,80
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples		m³	1,0000000	541,50	541,50
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,2090000	137,75	28,78
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	6,0000000	3,80	22,80
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	293,00000000	0,76	222,68
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0006000	37,80	0,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0138000	12,60	0,17
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0048000	67,20	0,32
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0012000	18,20	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0270000	4,90	0,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,6108000	14,00	8,55

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	4,50	2,54
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	195,36	1,75
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	36,90	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	18,58	0,03
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0012000	164,00	0,19
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	190,00	5,13
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	7,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	14,00	0,05
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,76	222,68
				MO sem LS => 87,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,48
				Valor do BDI => 135,37		Valor com BDI =>		676,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11480	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	548,56	548,56
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11477	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	30,62	30,62

Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	50,12	50,12
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	467,82	467,82

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0028440	18,00	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001220	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0036340	12,60	0,04
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0012640	67,20	0,08
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003160	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0071100	4,90	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1608440	14,00	2,25
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1383460	4,50	0,62
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0023700	195,36	0,46
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002440	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003660	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002440	164,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0071100	190,00	1,35
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006320	300,00	0,18
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012640	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1608440	5,00	0,80
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0071100	12,54	0,08
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009480	14,00	0,01

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2200000	14,58	17,78
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	50,12	50,12
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	467,82	467,82
				MO sem LS => 24,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,62
				Valor do BDI => 137,14		Valor com BDI =>		685,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,14	30,14
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26

			COLETADO CAIXA)					
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,38	20,38
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
				MO sem LS => 21,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,14
				Valor do BDI => 7,53		Valor com BDI =>		37,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,06	29,06
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,38	20,38

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	20,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,74
				Valor do BDI =>	7,26		Valor com BDI =>		36,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios		h	1,0000000	3,64	3,64
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material		un	0,0002000	19,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material		un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	14,00	1,42
Detalhamento de Cálculo ORSE									

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material		un	0,0002000	19,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material		un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	14,00	1,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,91		Valor com BDI =>		4,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10592	ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios		h	1,0000000	3,66	3,66
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0007000	67,20	0,04

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	67,20	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,91		Valor com BDI =>		4,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	67,20	0,04
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29

Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	7,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	67,20	0,04
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	617,95	0,06
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	7,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,92		Valor com BDI =>		4,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,66	3,66
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	67,20	0,04
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	67,20	0,04

Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,91		Valor com BDI =>		4,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	29,00	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	37,69	0,00

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	49,00	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	29,00	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	37,69	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	49,00	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,93		Valor com BDI =>		4,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,67	3,67
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00

Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,91		Valor com BDI =>		4,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05

Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	26,90	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	26,90	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,96		Valor com BDI =>		4,83
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,80	3,80
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	164,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	164,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,95		Valor com BDI =>		4,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,0000000	4,41	4,41
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	110,38	0,02
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0003000	402,15	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	484,07	0,04
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	88,76	0,01

Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	121,77	0,02
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	18,95	0,00
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0001000	102,66	0,01
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	29,23	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	68,34	0,01
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	28,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	220,84	0,04
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	62,11	0,01
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	1.385,41	0,13
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	37,62	0,00

Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	110,38	0,02
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0003000	402,15	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	484,07	0,04
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	88,76	0,01
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	121,77	0,02
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	18,95	0,00
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0001000	102,66	0,01
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	29,23	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00

Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	68,34	0,01
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	28,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	220,84	0,04
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	62,11	0,01
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	1.385,41	0,13
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	37,62	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,10		Valor com BDI =>		5,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	55,31	55,31
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,80	11,40
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	12,60	0,08
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	67,20	0,16
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	18,20	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,90	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	195,36	0,87
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0006000	164,00	0,09
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	190,00	2,56
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	7,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	14,00	0,02
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74
				MO sem LS => 43,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,74
				Valor do BDI => 13,82		Valor com BDI =>		69,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 05 usos	Formas para Fundações	m²	1,0000000	80,07	80,07
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3500000	14,58	19,68
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,3500000	19,02	25,67
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,3500000	3,71	5,00
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,2000000	6,49	1,29
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	18,01	5,40
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0150000	9,13	0,13
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,8000000	5,51	4,40
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3500000	3,80	5,13
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,2200000	44,17	9,71
Insumo	00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1500000	23,65	3,54

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3500000	14,58	19,68
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,3500000	19,02	25,67
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001350	29,90	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0020250	67,20	0,13
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0016200	14,00	0,02
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001350	246,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2748600	5,00	1,37

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,012150 0	190,00	2,30
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,004050 0	195,36	0,79
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,000135 0	617,95	0,08
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,215325 0	4,50	0,96
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,012150 0	4,90	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,274860 0	14,00	3,84
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,000270 0	26,89	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,001080 0	300,00	0,32
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,002025 0	7,00	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000540 0	18,20	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,000270 0	48,95	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,012150 0	12,54	0,15
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,004860 0	18,00	0,08
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,006210 0	12,60	0,07
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,000270 0	15,15	0,00
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,200000 0	6,49	1,29
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,300000 0	18,01	5,40
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,015000 0	9,13	0,13
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,800000 0	5,51	4,40
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,000135 0	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,000270 0	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,000405 0	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,000270 0	164,00	0,04
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,220000 0	44,17	9,71

Insumo	00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material		kg	0,1500000	23,65	3,54
				MO sem LS =>	45,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,35
				Valor do BDI =>	20,01		Valor com BDI =>		100,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 07 usos	Formas para Fundações		m²	1,0000000	73,16	73,16
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material		m	0,2900000	6,49	1,88
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	1,3000000	3,71	4,82
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,3000000	14,58	18,95
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material		kg	0,3000000	18,01	5,40
Insumo	00006189/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massarandub a, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material		m	0,5200000	21,65	11,25
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,3000000	3,80	4,94
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material		l	0,0150000	9,13	0,13
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material		m	0,1700000	5,51	0,93
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra		h	1,3000000	19,02	24,72
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material		m	0,2900000	6,49	1,88
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material		un	0,0001300	29,90	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0019500	67,20	0,13
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0015600	14,00	0,02

Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001300	246,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2646800	5,00	1,32
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0117000	190,00	2,22
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0039000	195,36	0,76
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001300	617,95	0,08
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2073500	4,50	0,93
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0117000	4,90	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2646800	14,00	3,70
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002600	26,89	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010400	300,00	0,31
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019500	7,00	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005200	18,20	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002600	48,95	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0117000	12,54	0,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0046800	18,00	0,08
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0059800	12,60	0,07
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002600	15,15	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	14,58	18,95
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	18,01	5,40
Insumo	00006189/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massarandub a, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,5200000	21,65	11,25
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001300	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002600	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003900	18,58	0,00
Insumo	00002711/SI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a	Material	un	0,0002600	164,00	0,04

	NAPI		65* l / *100* kg, pneu com camara					
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material		l	0,0150000	9,13	0,13
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material		m	0,1700000	5,51	0,93
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra		h	1,3000000	19,02	24,72
				MO sem LS =>	43,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,67
				Valor do BDI =>	18,29		Valor com BDI =>		91,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	1,0000000	193,12	193,12
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	44,17	44,17
Composição Auxiliar	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	35,12	35,12
Composição Auxiliar	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	99,64	99,64
Composição Auxiliar	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	14,19	14,19
				MO sem LS =>	36,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,39
				Valor do BDI =>	48,28		Valor com BDI =>		241,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	367,33	367,33

Composição Auxiliar	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,04	14,04
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	44,17	44,17
Composição Auxiliar	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,19	14,19
Composição Auxiliar	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	160,17	160,17
Composição Auxiliar	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	99,64	99,64
Composição Auxiliar	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,12	35,12
				MO sem LS => 36,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,39
				Valor do BDI => 91,83		Valor com BDI =>		459,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	99,64	99,64
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento	UN	0,0000400	2.491.030,28	99,64
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 24,91		Valor com BDI =>		124,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	14,19	14,19
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento		UN	0,0000057	2.491.030,28	14,19
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,54		Valor com BDI =>		17,73
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	35,12	35,12
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento		UN	0,0000141	2.491.030,28	35,12
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,78		Valor com BDI =>		43,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	160,17	160,17
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento		UN	0,0000643	2.491.030,28	160,17
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	40,04		Valor com BDI =>		200,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,04	14,04
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	13,0000000	1,08	14,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,51		Valor com BDI =>		17,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	32.06.380	CPOS/CDHU	ISOLAMENTO ACÚSTICO EM PLACAS DE ESPUMA SEMIRRÍGIDA, COM UMA CAMADA DE MANTA HD, ESPESSURA DE 50 MM	32,06	m²	1,0000000	1.388,90	1.388,90
Insumo	M.04.000.024618	CPOS/CDHU	PLACA ACÚSTICA EM ESPUMA SEMIRRÍGIDA NA COR CINZA, COM UMA CAMADA DE MANTA HD, ESPESSURA DE 50MM E DIMENSÕES 500X500MM, REF. SONEX ILLTEC BLOC 50/35 DA OWA OU EQUIVALENTE	Material	m²	1,0000000	1.388,90	1.388,90
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 347,22		Valor com BDI =>		1.736,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,27	23,27
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,23	14,23
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
				MO sem LS => 14,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,30
				Valor do BDI => 5,81		Valor com BDI =>		29,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,30	50,30
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,67	1,32
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,80	6,15
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,64	0,65
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,71	1,33
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019800	67,20	0,13
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	12,54	0,14

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	14,00	3,59
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	5,00	1,28
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	4,90	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010080	300,00	0,30
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	7,00	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0057960	12,60	0,07
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	18,00	0,08
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	195,36	0,73
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	14,00	0,02
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	190,00	2,15
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005040	18,20	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	4,50	0,95
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	37,80	0,00

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003240	164,00	0,05
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	29,90	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	617,95	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	48,95	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	15,15	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
				MO sem LS => 40,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,71
				Valor do BDI => 12,57		Valor com BDI =>		62,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11477	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	30,62	30,62
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2200000	3,80	4,63
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2200000	14,58	17,78
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,67	1,32
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0028440	18,00	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001220	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0036340	12,60	0,04
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0012640	67,20	0,08
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003160	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0071100	4,90	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1608440	14,00	2,25
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1383460	4,50	0,62
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0023700	195,36	0,46
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002440	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003660	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002440	164,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0071100	190,00	1,35
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006320	300,00	0,18
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012640	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1608440	5,00	0,80
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0071100	12,54	0,08
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009480	14,00	0,01
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2200000	14,58	17,78
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00

Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
				MO sem LS => 24,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,62
				Valor do BDI => 7,65		Valor com BDI =>		38,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,15	28,15
Composição Auxiliar	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85

Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	18,64	18,64
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	19,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,15
				Valor do BDI =>	7,03		Valor com BDI =>		35,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	35,64	35,64
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	27,64	27,64
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS =>	27,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,86
				Valor do BDI =>	8,91		Valor com BDI =>		44,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	44,17	44,17
Composição Auxiliar	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	35,81	35,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 36,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,39
				Valor do BDI => 11,04		Valor com BDI =>		55,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,50	35,50
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,41	27,41
				MO sem LS => 27,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,72
				Valor do BDI => 8,87		Valor com BDI =>		44,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,78	29,78
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,38	20,38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52

				MO sem LS =>	20,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,81
				Valor do BDI =>	7,44		Valor com BDI =>		37,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,000000 0	3.102,95	3.102,95
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	27,898800	15,80	440,80
Composição Auxiliar	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,200000 0	551,12	661,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	31,349900	22,45	703,80
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,192000 0	22,93	27,33
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,487700 0	37,15	18,11
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	6,635000 0	1,39	9,22
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,704300 0	35,62	25,08
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	18,091700	0,51	9,22
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	5,960000 0	28,43	169,44
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	31,349900	29,78	933,60

Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material		M²	1,9404000	39,65	76,93
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	5,6283000	3,32	18,68
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0833000	6,83	0,56
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material		KG	0,4365000	20,27	8,84
				MO sem LS =>	1.445,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.445,68
				Valor do BDI =>	775,73		Valor com BDI =>		3.878,68
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	31,46	31,46
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,38	20,38
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	20,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,68
				Valor do BDI	7,86		Valor com BDI =>		39,32

				=>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	32,03	32,03
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,9097000	31,46	28,61
Insumo	00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material		L	0,0792000	43,24	3,42
				MO sem LS =>	18,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,81
				Valor do BDI =>	8,00		Valor com BDI =>		40,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m²	1,0000000	6,74	6,74
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0036000	44,32	0,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1020000	29,78	3,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1531000	22,45	3,43
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0036000	36,56	0,13
				MO sem LS =>	4,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,37
				Valor do BDI =>	1,68		Valor com BDI =>		8,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	1,0000000	307,59	307,59
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,4938000	29,78	74,26

Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,071800 0	44,32	3,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,740700 0	22,45	83,97
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,066600 0	36,56	2,43
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	1,100000 0	130,69	143,75
				MO sem LS => 106,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	106,48
				Valor do BDI => 76,89		Valor com BDI =>		384,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,000000 0	7,89	7,89
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,200000 0	19,02	3,80
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,100000 0	14,58	1,45
Insumo	2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,090000 0	14,94	1,34
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,200000 0	3,87	0,77
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,250000 0	0,89	0,22
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,100000 0	3,80	0,38

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,200000 0	19,02	3,80
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,100000 0	14,58	1,45
Insumo	2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,090000 0	14,94	1,34

Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	18,20	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000200	269,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	12,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0009000	26,90	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	7,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	195,36	0,08
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	12,60	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	190,00	0,25
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	14,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	67,20	0,01
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000800	16,82	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0224900	4,50	0,10
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0004600	17,50	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0009000	11,98	0,01
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2500000	0,89	0,22
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00

Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000200	164,00	0,00
				MO sem LS =>	5,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,25
				Valor do BDI =>	1,97		Valor com BDI =>		9,86
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações		m³	1,0000000	18,38	18,38
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	14,58	14,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,0000000	3,80	3,80

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,60	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,20	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	195,36	0,29
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	164,00	0,03

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
				MO sem LS => 14,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,58
				Valor do BDI => 4,59		Valor com BDI =>		22,97
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	38,09	38,09
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1905	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000	672,66	13,45
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,67	2,20
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,80	2,28
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,4000000	7,36	2,94
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6800000	14,58	9,91
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	9,0440000	0,76	6,87

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0023040	18,00	0,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000680	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0029440	12,60	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010240	67,20	0,06
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002560	18,20	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0057600	4,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1303040	14,00	1,82
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1032280	4,50	0,46
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0019200	195,36	0,37
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001360	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002040	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001360	164,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0057600	190,00	1,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005120	300,00	0,15
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0010240	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1303040	5,00	0,65
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0057600	12,54	0,07
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007680	14,00	0,01
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m^3	0,0216000	100,00	2,16
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002400	18,75	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001200	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000600	25,95	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003000	12,00	0,00

Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001200	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000600	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000600	327,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004200	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002400	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004200	11,60	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001200	13,52	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,02	11,41
				MO sem LS => 21,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,32
				Valor do BDI => 9,52		Valor com BDI =>		47,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	35,62	35,62
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,50	35,50
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS => 27,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,72
				Valor do BDI => 8,90		Valor com BDI =>		44,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	37,15	37,15

			AF_08/2015					
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,46	1,46
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,50	35,50
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS => 27,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,72
				Valor do BDI => 9,28		Valor com BDI =>		46,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	1.435,49	0,10
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02		Valor com BDI =>		0,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02

			DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015					
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	1.435,49	0,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00		Valor com BDI =>		0,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1.435,49	0,07
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01		Valor com BDI =>		0,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,46	1,46
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,3600000	1,08	1,46
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,36		Valor com BDI =>		1,82
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,45	22,45
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28

Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,29	13,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,39	1,39
				MO sem LS => 13,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,57
				Valor do BDI => 5,61		Valor com BDI =>		28,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,51	0,51
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,42	0,42
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,12		Valor com BDI =>		0,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	1,39	1,39
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,56	0,56
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,32	0,32
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,42	0,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,34		Valor com BDI =>		1,73
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento		UN	0,0001280	3.282,44	0,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10		Valor com BDI =>		0,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR	Equipamento		UN	0,0000296	3.282,44	0,09

			ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)						
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>		0,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento		UN	0,0001000	3.282,44	0,32
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material		KW/H	0,5200000	1,08	0,56
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>		0,70
					Total sem BDI		1.733.602,98		
					Total do BDI		424.340,51		
					Total Geral		2.157.943,49		

ANEXO 5

PROJETOS

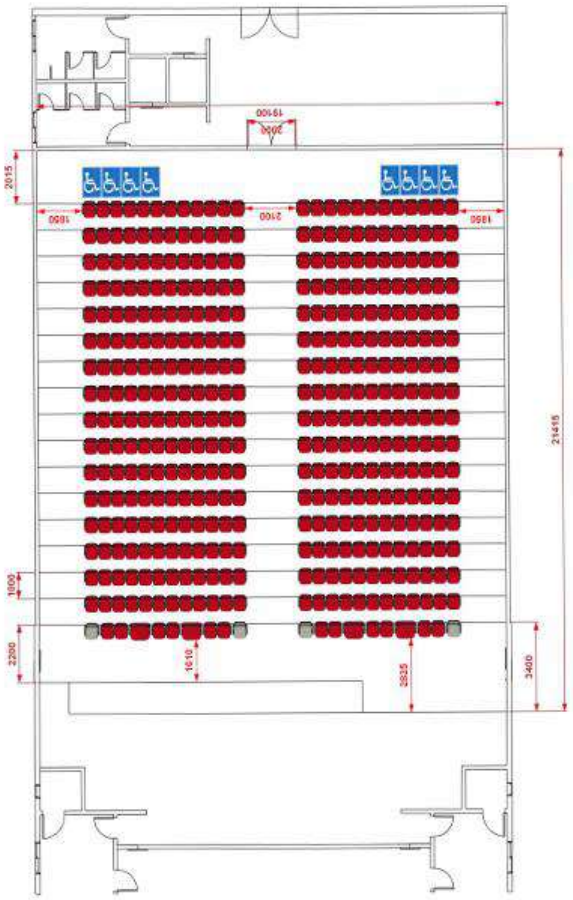

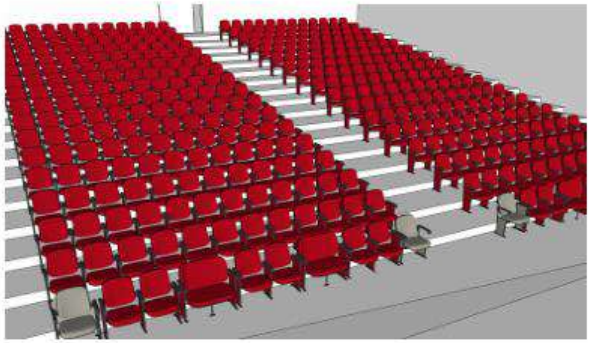

PROJETO

CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE JAPOMIRIM

ENDEREÇO

JAPOMIRIM, ITAGIBÁ - BAHIA

CIDADE
ITAGIBÁ

ESTADO
BAHIA

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

PROJETO

ENGº EDVAN ALMEIDA NUNES SANTOS
CREA BA 051908097-1

FASE PROJETO

ESCALA
INDICADA

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO

LAYOUT DE POLTRONAS

RESPONSÁVEL

ENGº EDVAN ALMEIDA NUNES SANTOS
CREA BA 051908097-1

DATA
MAR/2025

REVISÃO

FOLHA
1

Itagibá
PREFEITURA
A Cidade cresce sem parar

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000

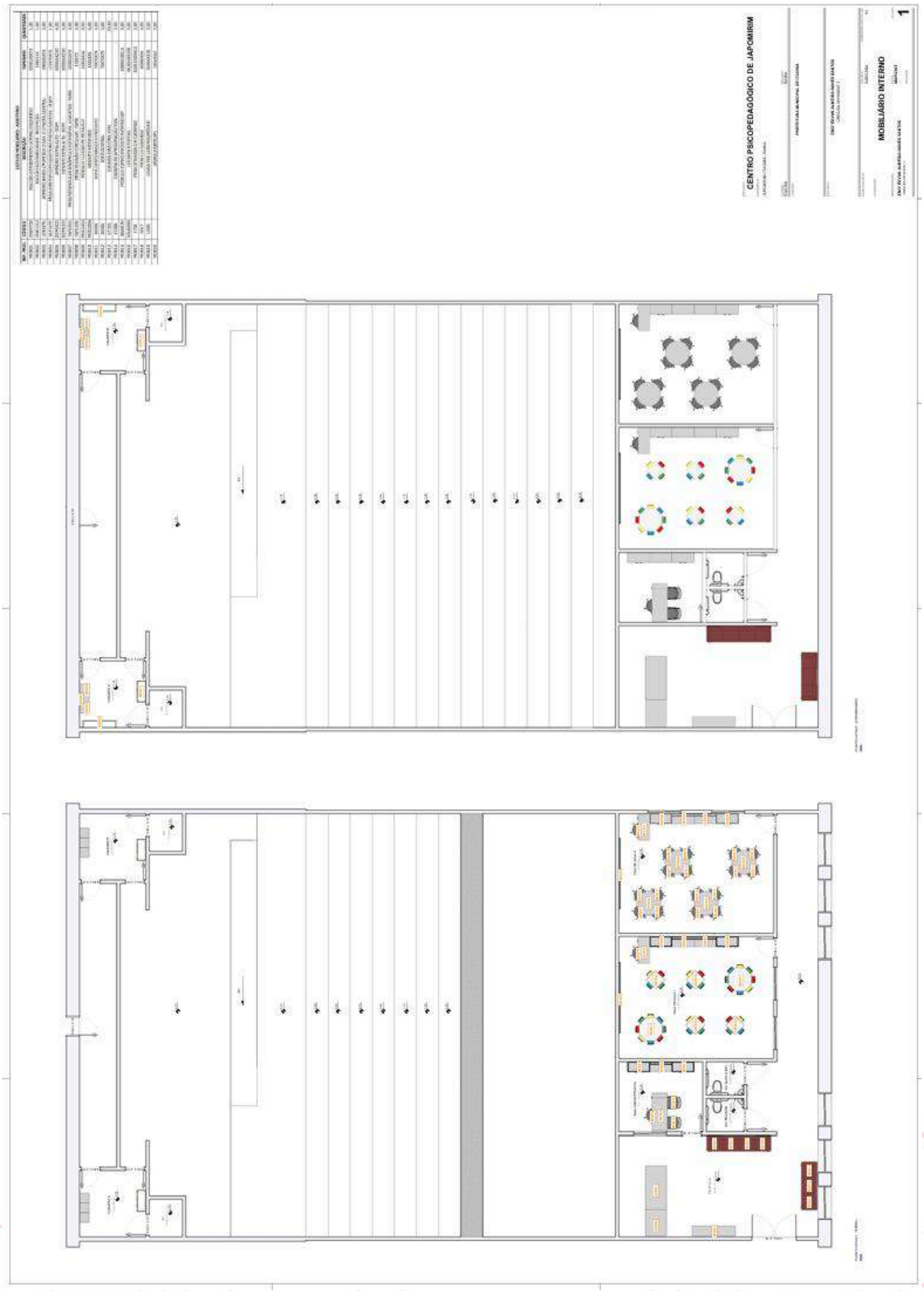
CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE JAPOMIRIM
MOBILIÁRIO INTERNO
1

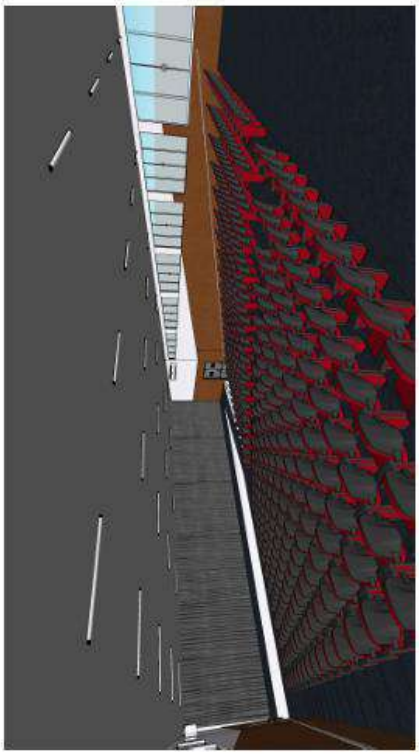

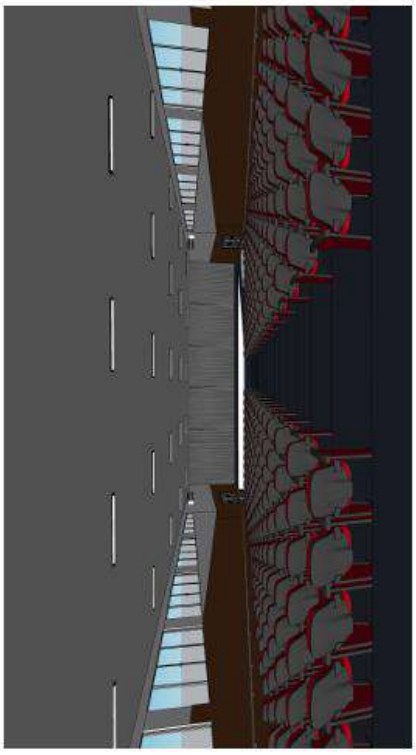

CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DE JAPOMIRIM

MOBILIÁRIO INTERNO

2

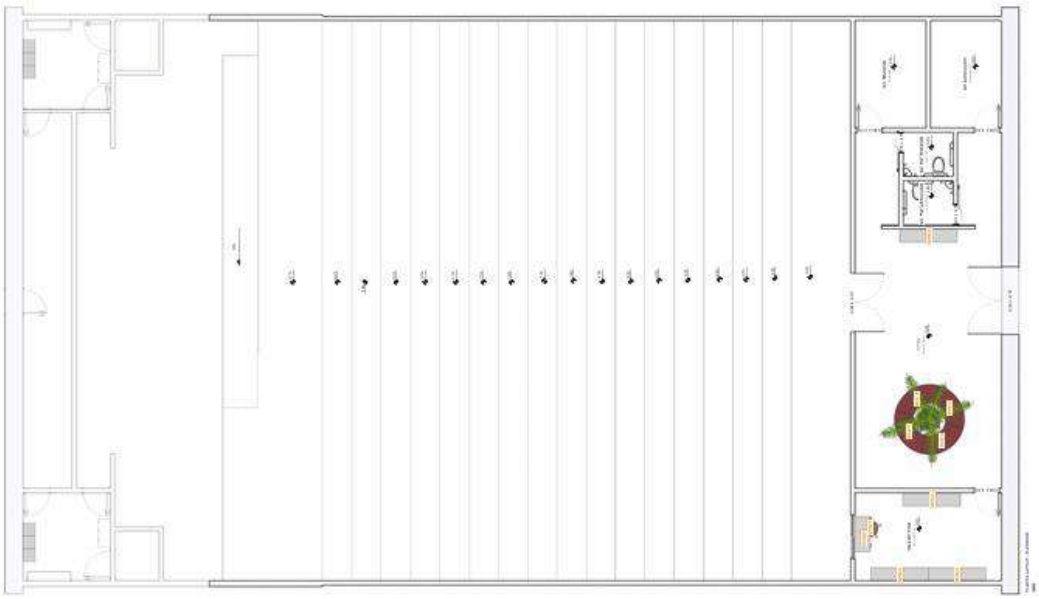

CLIMATIZAÇÃO - AUDITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

PLANTA DE LOCAÇÃO DE APARELHOS

01

LEGENDA DE APARELHOS
Evaporadora 60.000 BTU's
Evaporadora 36.000 BTU's
Evaporadora 24.000 BTU's
Evaporadora 12.000 BTU's

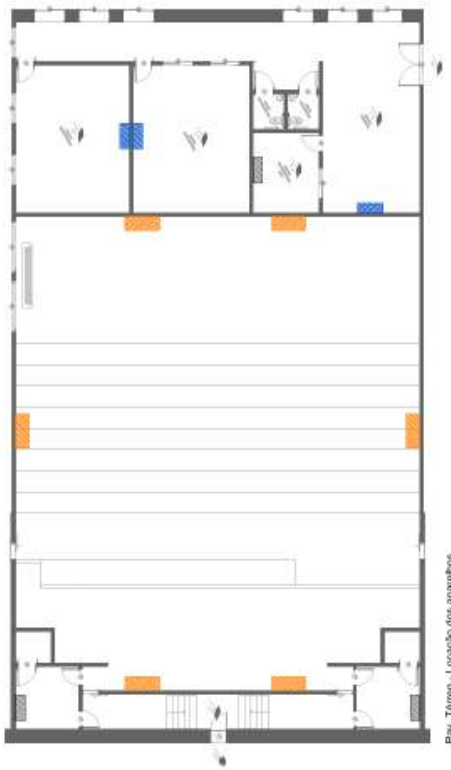

Pav. Térreo - Locação dos aparelhos
escala 1:100

Pav. Superior - Locação dos aparelhos
escala 1:100

ACÚSTICA - AUDITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

PLANTA DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS

01

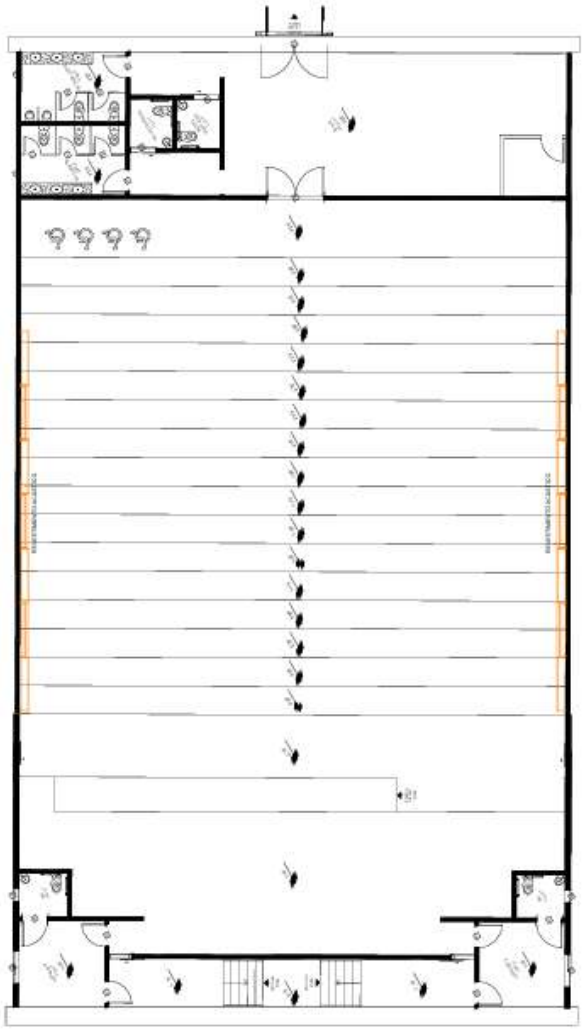

Pav. Térreo - Locação dos dispositivos
escala 1:75

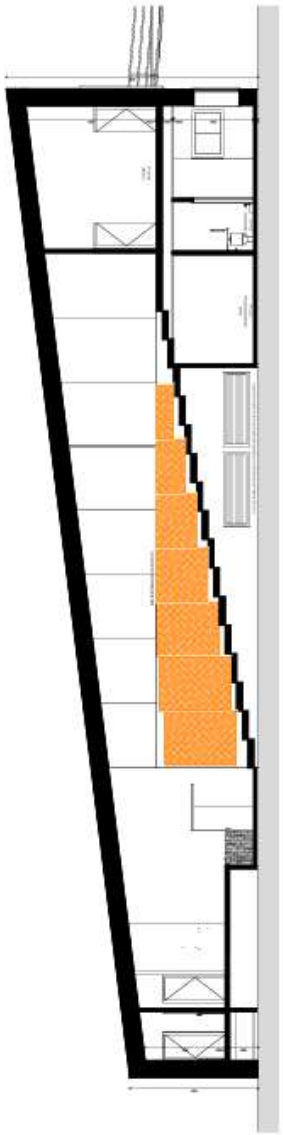

Corte - Locação dispositivos
escala 1:75

ILUMINAÇÃO - AUDITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

PLANTA DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS

MARÇO/20

01

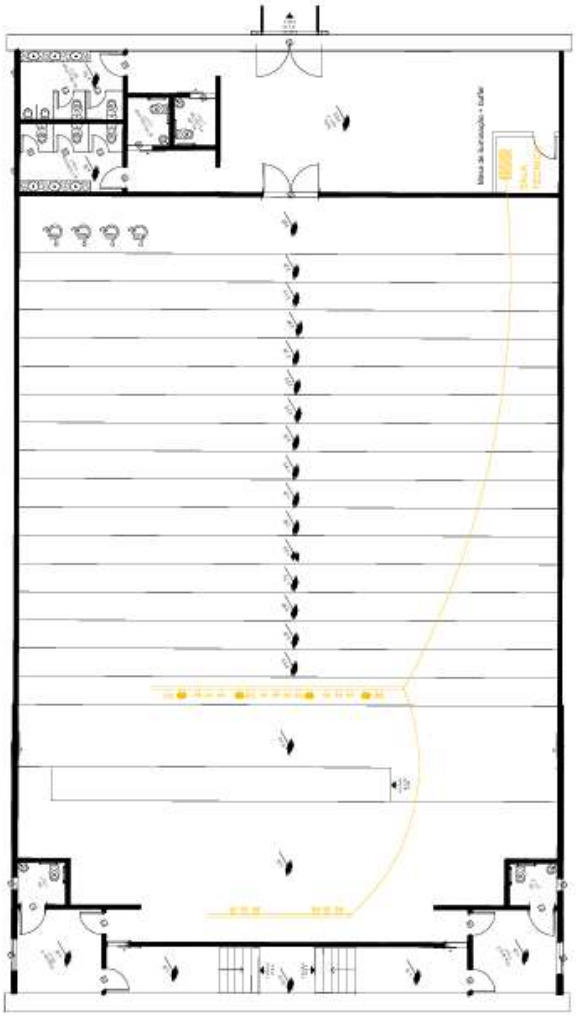

LEGENDA DE DISPOSITIVOS

	Refletor PAR LED RGBWA 18X18W
	Refletor COB LED branco quente e branco frio com barndoor
	Refletor elipsoidal LED c/ iris e porta gobo

SONORIZAÇÃO - AUDITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

PLANTA DE LOCAÇÃO DE APARELHOS

01

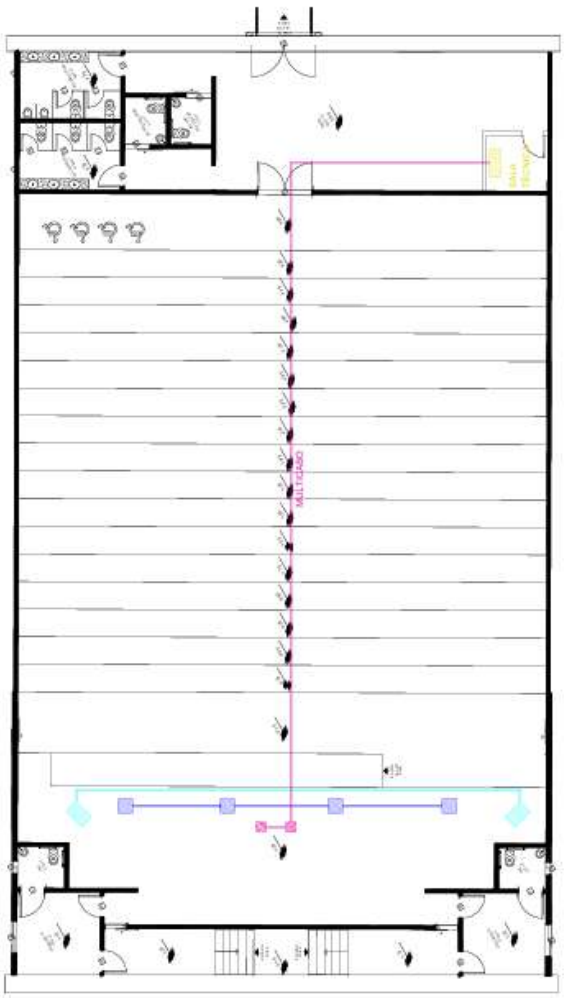

Pav. Térreo - Locação dos aparelhos
escala 1:75

LEGENDA DE APARELHOS

Caixa do multicabo	
Mesa digital e controle de som	
Caixa de retorno	
Sistema de caixas - Flyarray	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Itagibá.

Declaro, ainda, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Prefeitura Municipal de Itagibá, ** de ****** de 2025.

_____
Assinatura do representante legal
Nome:
RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____ RG nº: CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, Processo n° 124/2025, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____ Local_____

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Nº 003/2025, Processo n° 124/2025:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Itagibá/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu (nome completo), cargo .....portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do C.P.F. n° ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025 – PROCESSO Nº 124/2025.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE SUBEMPREITADA

A _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº _____, interessada em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025 – PROCESSO Nº 124/2025, DECLARA sob as penas da Lei que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido á prefeitura que, por sua vez estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e se concordar deverá dará anuência expressa.

_____, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ , representante legal do licitante (nome empresarial),interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Processo n° 124/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 12

MODELO DE PROPOSTA

Ao Agente de Contratação,

O licitante _____(firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R$ _____(valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha Orçamentária que constitui parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 13

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025, Processo n° 124/2025, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

_____
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

_____
(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA
(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____e do CPF nº _____, na condição de representante legal de (nome empresarial), interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025, Processo n° 124/2025, DECLARO que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 003/2025

ANEXO 15

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° **/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.701.966/0001-06**, com sede Administrativa na Rua Chile, nº 01, Centro, CEP 45.585-000, nesta localidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marcos Valério Barreto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do da cédula de identidade nº 01.736.146-04 emitida por SSP/BA e CPF nº 254.777.815-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., telefone ..... e e-mail ....., neste ato devidamente representada pelo senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, PROCESSO Nº 124/2025, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AMBIENTAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO (SALA DE ATENDIMENTO E AUDITÓRIO) INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO TÉCNICA, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO ALÉM URBANISMO DA ÁREA EXTERNA**, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JAPOMIRIM NO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ-BA.

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 124/2025, no Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Precedendo a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ofertou garantia contratual no valor de ** na modalidade de **.

1.1.2. A garantia ofertada pela CONTRATADA será devolvida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da prestação dos serviços.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do

Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A CONTRATADA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste Contrato.

1.2.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.
1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de ___ (____) meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em 06 (seis) meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A CONTRATADA obriga-se a dar pela obra prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, à CONTRATADA, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R$ _____.

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado ao Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ e protocolado.

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo

com o projeto;

2.7. O MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;

2.8. Após a análise do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, constatadas eventuais divergências, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remete-la à Divisão Financeira do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ.

2.10. O MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.

2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

2.13. Em se tratando de INSS, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

2.15. Por ocasião da apresentação ao MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

2.18. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das

contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a CONTRATADA não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA.

2.24. Se durante a execução do Contrato expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

2.26. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, o valor da parcela poderá ser atualizado —pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.27. O MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ na execução deste Contrato:

2.28. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da CONTRATADA.

2.29. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.30. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.31. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de ____ (___) meses, após a expedição da Ordem de Serviço efetuada pelo Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Contrato podendo, o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela CONTRATADA, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da CONTRATADA e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na Cláusula Sétima deste Contrato, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBA.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar ao MUNICÍPIO DE ITAGIBA, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do Relatório Final.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o MUNICÍPIO DE ITAGIBA emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a CONTRATADA fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, no sentido de que a CONTRATADA deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A CONTRATADA deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.4. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.5. A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

4.6. A CONTRATADA deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ.

4.7. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.8. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4.9. Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o Departamento de Obras, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; 5.6. No tocante a licitações e contratos:

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

5.9. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5.10. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

5.11. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

5.12. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

5.13. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

5.14. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

6.2. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal;

6.3. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

6.4. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.5. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

6.6. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.7. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.8. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.9. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.10. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a CONTRATADA será convocada para uma reunião com o Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ e/ou por profissional da área, designado pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ.

7.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o "Diário de Obra".

7.6. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.7. O MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ.

7.8. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.9. A fiscalização do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, da CONTRATADA, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.10. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.11. A fiscalização dos serviços pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.12. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6.514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.13. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.14. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.15. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.16. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

7.17. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3. Supressão, por parte do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:
a) Por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ;
c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
c) Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ;
b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:
a) Ressarcimento do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ por prejuízos decorrentes da não execução;
b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) Pagamento das multas devidas ao MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ;
d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

9.3. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.5. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Itagibá independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I - falência;
II - concordata;
III - insolvência;
IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
V - inobservância de dispositivos legais;
VI - inadimplemento de obrigação contratual.

9.6. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.7. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.8. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.9. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela Reserva Orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025 - MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ e a Proposta da CONTRATADA, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital do MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ ou na Proposta da CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Itagibá como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da CONTRATADA.

10.8. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ designa como ÓRGÃO GESTOR, o Departamento de Obras, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O Município de Itagibá designa como ÓRGÃO GESTOR, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento.

10.11. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA primeira – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ITAGIBÁ/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente Contrato que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Itagibá-Ba, xx de xxxxx de 2025.

Marcos Valério Barreto
Prefeito Municipal de ITAGIBÁ/Bahia
CONTRATANTE

Renata Rosendo dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura
INTERVENIENTE

_____
_____
CONTRATADO

Testemunhas:

_____
RG:

_____
RG: